



BOLETIM DO MUNICÍPIO

ANO LIII

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Nº 2757

EXPEDIENTE: Publicação semanal da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br

- e-mail do Boletim do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/porta_da_transparencia/boletim_municipio.aspx

Leis

Em atendimento a Lei n.º 9452 de 20 de março de 1.997 artigo 1º, que determina a publicação de repasses feitos pela União, informamos que recebemos os seguintes créditos:

CONTA CORRENTE	DATA	VALOR
(SNA) SIMPLES NACIONAL	15/12/2021	271.659,16
(SNA) SIMPLES NACIONAL	16/12/2021	227.853,78
GESTÃO BOLSA FAMÍLIA / FNAS	16/12/2021	99.768,48
FEAS MEDIA COMPLEXIDADE	16/12/2021	51.000,00
(SNA) SIMPLES NACIONAL	17/12/2021	306.902,33
FUNDO ESPECIAL ROYALTIES	17/12/2021	680.628,86
FPM	20/12/2021	1.691.926,82
FUNDEB	20/12/2021	665.111,36
(SNA) SIMPLES NACIONAL	20/12/2021	309.169,26
FUNDEB	21/12/2021	7.007.731,73
(SNA) SIMPLES NACIONAL	21/12/2021	459.849,21

Paulo Henrique Pianissola de Cerqueira
Assistente em Gestão Municipal

L E I COMPLEMENTAR N. 648, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera a Lei Complementar n. 272, de 18 de dezembro de 2003 e suas alterações, que "Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN".

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o §4º ao art. 33 da Lei Complementar n. 272, de 18 de dezembro de 2003, e suas alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 33.

§4º A responsabilidade de que trata os incisos II e III do § 1º deste artigo não se aplica à hipótese dos serviços do subitem 11.05, relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza."

Art. 2º Fica alterado o item 11 da Lista de Serviços do Anexo I da Lei Complementar n. 272, de 2003, que passa a vigorar acrescido do seguinte subitem:

"11.05 - Serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento à distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza."

Art. 3º Fica estabelecida a alíquota de 3% (três por cento) para os serviços descritos no subitem 11.05 da Lista de Serviços do Anexo I da Lei Complementar 272, de 18 de dezembro de 2003.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos tributários de acordo com o inciso III do art. 150 da Constituição Federal, revogadas as demais disposições em contrário.

São José dos Campos, 13 de dezembro de 2021.

Felício Ramuth
Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças
Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo
(Projeto de Lei Complementar n. 18/2021, de autoria do Poder Executivo)
Mensagem 27/SAJ/DAL/2021

L E I N. 10.430, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Institui o Conselho Municipal da Cultura da Paz de São José dos Campos e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o Conselho Municipal da Cultura da Paz de São José dos Campos - CMCPAZ, órgão colegiado de caráter não paritário e consultivo, vinculado à Secretaria da área de Governança.

Art. 2º Para efeito desta Lei entende-se por Cultura da Paz o modo de ser e de se relacionar que se desdobra em positivos, colaborando para a salubridade da vida humana em toda a sua abrangência, ou seja, dentro do espectro de condições em que se sustenta, sendo dele dependente, incluindo os ecossistemas naturais.

Parágrafo único. Entende-se também como campo de atuação em prol da Cultura da Paz as cinco esferas de relação que condicionam a paz entre nós seres humanos e com o mundo do qual somos parte:

I - as relações com nós mesmos;

II - as relações com as outras pessoas;

III - as relações com a sociedade e suas coletividades;

IV - as relações com os poderes vigentes;

V - as relações com a biosfera.

Art. 3º O desenvolvimento do Programa Municipal de Envelhecimento Ativo, previsto no caput do art. 1º, prevê a implantação das seguintes medidas:

I - realizar eventos e atividades subordinados às Secretarias Municipais;

II - estabelecer programas de formação de acompanhantes comunitários para assistir a população idosa em seu domicílio dentro do município;

III - estabelecer programas de formação de cuidadores comunitários para assistir a população idosa em seu domicílio dentro do município;

Art. 3º Ao Conselho Municipal da Cultura da Paz, que tem caráter consultivo, compete:

I - elaborar o seu Regimento Interno, que deverá ser publicado no Boletim do Município;

II - desenvolver suas finalidades e competências sempre na perspectiva da paz, da não-violência e da Cultura da Paz;

III - promover e organizar a Conferência Municipal da Cultura da Paz, a ser realizada bianualmente;

IV - contribuir para que os princípios da Cultura da Paz sejam incluídos nas políticas públicas;

V - sensibilizar e conscientizar a população do município da importância da Cultura da Paz na construção da cidadania;

VI - estimular a criação de metodologias para uma educação permanente e contínua pela cultura da paz em todos os segmentos da sociedade;

VII - estimular a incorporação de valores, metodologias pedagógicas, procedimentos e conhecimentos que promovam a Cultura da Paz nas disciplinas ministradas nas redes de ensino públicas e privadas;

VIII - promover o diálogo e a cultura do diálogo e da mediação para a busca de soluções diplomáticas e pacíficas de conflitos na cidade, rejeitando todas as formas de violência;

IX - apoiar programas, projetos e ações comunitárias para o desenvolvimento da Cultura da Paz nas diversas regiões da cidade;

X - estimular a participação da sociedade civil, do Poder Público e da iniciativa privada em ações de compromisso com a Cultura da Paz no município e fora dele;

XI - propor e desenvolver ações de caráter público promotoras de valores, conhecimentos e atitudes que contribuam para a erradicação dos conflitos bélicos, da intolerância e das discriminações, visando à construção da cultura da paz;

XII - incentivar programas, projetos e ações que visem à erradicação das práticas que destroem os biomas naturais com extinção de animais, plantas e povos autóctones, da exclusão de pessoas e grupos, da intolerância e das discriminações, visando o florescimento da Cultura da Paz;

XIII - fomentar e manifestar-se sobre ações, programas e projetos que digam respeito e agreguem valores à Cultura da Paz e que afetem o município de São José dos Campos, na perspectiva da desconstrução da cultura da violência;

XIV - estabelecer parcerias com a iniciativa privada e organizações governamentais e não governamentais, nacionais e estrangeiras, para a viabilização de programas, projetos, ações e iniciativas pela Cultura da Paz;

XV - promover o reconhecimento e dar visibilidade para programas, projetos e ações que objetivem promover e estabelecer a Cultura da Paz.

Art. 4º O Conselho Municipal da Cultura da Paz será composto de Membros Titulares e seus respectivos Suplentes, garantida a composição entre Poder Público e Sociedade Civil, da seguinte forma:

I - doze representantes do Poder Público:

a) um representante da área do governo;

b) um representante da área social;

c) um representante da área de esportes;

d) um representante da área da educação municipal;

e) um representante da área da educação estadual;

f) um representante da área saúde;

g) um representante da área de cultura;

h) um representante da área sustentabilidade e meio ambiente;

i) um representante da área de transportes;

j) um representante da área segurança e proteção;

k) um representante da Segurança pública estadual;

l) um representante de Instituição de ensino superior público;

II - dezesseis representantes da Sociedade Civil:

a) três representantes do ensino superior privado;

b) cinco representantes de tradições religiosas;

c) quatro representantes de movimentos sociais e entidades afins com reconhecida atuação pela cultura da paz;

d) quatro representantes de organizações da sociedade civil, organizações não governamentais e entidades de reconhecida atuação pelo movimento da paz;

§1º Os representantes da sociedade civil das áreas serão escolhidos nos respectivos fóruns.

§2º O Conselho Municipal da Cultura da Paz poderá ser assessorado em suas funções por órgãos técnicos.

§3º Se enquadrarem nos requisitos das alíneas "c" e "d" do inciso II deste artigo, as organizações e entidades com sede no Município de São José dos Campos, sem fins lucrativos, com pelo menos um ano de funcionamento e com comprovada atuação na mobilização, organização, promoção, defesa ou garantia da cultura da paz.

§4º As entidades da sociedade civil poderão substituir seus representantes em caso de interesse ou necessidade, independentemente de qualquer justificativa ou em caso de desligamento da entidade.

Art. 5º O exercício da função de Conselheiro constituirá serviço público relevante, não sendo remunerado.

Art. 6º Os membros da sociedade civil do Conselho Municipal da Cultura da Paz terão mandato de três anos, sendo que os membros representantes do Poder público poderão ser reconduzidos sucessivamente pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 7º Os membros do CMCPAZ e seus respectivos suplentes serão nomeados por decreto do Prefeito, mediante comunicação por escrito:

I - dos respectivos órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;

II - das respectivas entidades/organizações da Sociedade civil.

Parágrafo único. O Decreto de nomeação dos membros do CMCPAZ será publicado no Boletim do Município.

Art. 8º O Conselho Municipal da Cultura da Paz terá a seguinte estrutura:

I - Plenário;

II - Equipe Executiva, composta de:

a) Coordenador(a);

b) Vice Coordenador(a);

c) Primeiro(a) Secretário(a) Executivo(a);

d) Segundo(a) Secretário(a) Executivo(a).

Parágrafo único. Para efeito do disposto no inciso II deste artigo, poderão compor os cargos da equipe executiva os membros titulares deste Conselho, conforme os critérios estabelecidos no Regimento Interno.

Art. 9º O Conselho Municipal da Cultura da Paz será coordenado por um representante eleito entre os conselheiros titulares, obedecido o critério de alternância entre o segmento do Poder Público e o da sociedade civil a cada mandato, iniciando pela sociedade civil, também se aplica a alternância para o vice coordenador.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11. Fica revogada a Lei n. 6.575, de 26 de maio de 2004.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 13 de dezembro de 2021.

Felício Ramuth

Prefeito

Anderson Farias Ferreira

Secretário de Governança

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 572/2021, de autoria do Poder Executivo)

Decretos

DECRETO N. 18.972, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a permissão de uso de uma área de terreno de domínio público municipal ao Departamento de Águas e Energia do Estado de São Paulo.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 81.468/20;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido ao Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo, entidade autárquica criada pela Lei n. 1.350, de 12 de dezembro de 1951, reorganizada pelo Decreto n. 52.636, de 3 de fevereiro de 1971, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 46.853.800/0001-56, com sede na cidade de São Paulo, Capital, à Rua Boa Vista, n. 170, 11º andar, devidamente representado, o uso de uma área de terreno de domínio público municipal situada no loteamento denominado Jardim Santa Júlia, a saber:

I – Imóvel: parte da Área Institucional 03, do Jardim Santa Júlia;

II – Propriedade: Município de São José dos Campos;

III - Localização: Avenida José Antônio Silvério s/n. - Jardim Santa Júlia em São José dos Campos - São Paulo;

IV – Situação: o poço ocupará uma área de 4,00m², localizada na Área Institucional 03, do Jardim Santa Júlia;

V - Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias;

VI - Medidas e Confrontações: a medição inicia-se no ponto 1 (coordenadas N: 7.430.494,7455m e E: 415.880,3526m), DATUM SAD-69, localizado há uma distância de 20 metros do vértice do alambrado que isola o campo de futebol, à frente do vértice 3 do campo. Deste segue no sentido horário com azimute de 32º04'27" e 2,00m de extensão até o ponto 2 (coordenadas N 7.430.496,4214m E: 415.881.4440m); neste deflete à direita e segue com azimute de 123º04'27" e 2,00m de extensão até o ponto3 (coordenadas N: 7.430.495,3300m e E: 415.883,1199 m); neste deflete à direita e segue com azimute de 213º04'27" e 2,00m de extensão até o ponto 4 (coordenadas N: 7.430.493,6541m e E: 415.882,0285m), neste deflete à direita e segue com azimute de 303º04'27" e 2,00m de extensão até o ponto 1 inicial, confrontando com a Área Institucional 03 do ponto 1, 2, 3, 4, fechando a descrição do perímetro;

VII – Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 4,00m² (quatro metros quadrados).

Parágrafo único. O imóvel acima descrito está mais bem caracterizado na Planta e Memorial Descritivo constantes no Processo Administrativo n. 81.468/20.

Art. 2º A permissão de uso objeto do presente Decreto destinar-se-á ao uso exclusivo pelo permissionário para a implantação de um Poço Piezométrico para pesquisa tecnológica, com o objetivo de monitorar a variação do nível d'água subterrânea e sua qualidade.

Art. 3º A presente permissão de uso de que trata o art. 1º deste Decreto é concedida a título precário, gratuito e com vigência pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 4º É vedada a transferência da presente permissão de uso a terceiros, sob pena de sua revogação.

Art. 5º Todas as obras e construções implantadas na área ora permissionada serão executadas sob as expensas e responsabilidade do permissionário, as quais se incorporarão à área em questão, não serão objeto de indenização e tampouco permitirão ao permissionário o direito de retenção.

Art. 6º Caberá ao permissionário a manutenção da área de terreno e das benfeitorias, conservando-as permanentemente em bom estado enquanto durar a permissão, procedendo às medidas necessárias para tal, independentemente de notificação do Município.

Art. 7º O permissionário obriga-se em deixar o local ao final da obra, livre e desimpedido de materiais de construção, entulhos e com o solo devidamente limpo e ao fim da permissão, a entregar o local permissionado em perfeitas condições de uso, no mesmo estado que se encontra no ato deste Decreto.

Art. 8º A permissão de uso poderá ser revogada a qualquer momento e a área revertida à posse direta do Município, sem que assista ao permissionário o direito a indenização, devendo ainda, ressarcir o Município por eventuais danos ocorridos na área de terreno, quando o interesse público o exigir ou se vier a ser dada, no todo ou em parte, destinação diversa da prevista neste Decreto.

Art. 9º O permissionário se obrigará, sob pena de revogação deste e mediante termo de permissão de uso lavrado em livro próprio do Município, a observar irrestritamente as disposições deste Decreto, sem o que, não poderá ocupar a área objeto da presente permissão.

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 9 de dezembro de 2021.

Felício Ramuth

Prefeito

Ricardo Minoru lida

Secretário de Manutenção da Cidade

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Júnior

Secretário de Mobilidade Urbana

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.978, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Substitui membros do Grupo Gestor do Programa do Benefício de Prestação Continuada na Escola e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando os termos da Portaria do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS - n. 160, de 25 de julho de 2012; da Portaria interministerial do Ministério da Educação- MEC - n. 1.066, de 28 de agosto de 2012, e, Portaria Normativa Interministerial- MDS/MEC - n. 18, de 24 de abril de 2007;

Considerando o que consta no Decreto n. 18.025, de 10 de dezembro de 2018, que "Institui o Grupo Gestor do Programa do Benefício de Prestação Continuada - BPC na Escola."; Considerando o que consta no Decreto n. 18.693, de 14 de dezembro de 2020, que "Nomeia os membros do Grupo Gestor do Programa do Benefício de Prestação Continuada na Escola e dá outras providências";

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 49.043/13;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas Adriana Maria de Souza Morais, como membro titular, e Daniela Rocha André, como suplente, representando a Fundação Hélio Augusto de Souza no Grupo Gestor do Programa do Benefício de Prestação Continuada na Escola, em substituição, respectivamente, a Renata Vasconcelos Vieira da Silva e Sandro Lídio da Silva, nomeados por meio do inciso V, do artigo 1º, do Decreto n. 18.693, de 14 de dezembro de 2020.

Art. 2º Ficam nomeadas Patrícia Viveiros Alves, como membro titular, e Maria Cristina da Silva Batista, como suplente, representando a Secretaria de Mobilidade Urbana no Grupo Gestor do Programa do Benefício de Prestação Continuada na Escola, em substituição, respectivamente, a Lohan Souza Fuly e João Paulo Heller Moraes, nomeados por meio do inciso IV, do artigo 1º, do Decreto n. 18.693, de 14 de dezembro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 14 de dezembro de 2021.

Felício Ramuth

Prefeito

Antero Alves Baraldo

Secretário de Apoio Social ao Cidadão

Paulo Roberto Guimarães Júnior

Secretário de Mobilidade Urbana

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.979, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Nomeia, em caráter interino, o Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando o Ofício n. 251/SUP/IPSM/21, que informa o período de férias do atual Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal;

Considerando o Decreto n. 15.185, de 13 de novembro de 2012, com suas alterações, que aprova o Regimento Interno do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 24.723/21;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada para o cargo de Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, em caráter interino, pelo período de 5 de janeiro de 2022 à 14 de janeiro de 2022, a atual Diretora Financeira Lídia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti, em substituição a Devair Pietraroia da Silva, por férias regulamentares do titular.

Art. 2º Após o período descrito no artigo anterior, o Superintendente titular reassumirá automaticamente seu cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 16 de dezembro de 2021.

Felício Ramuth

Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.984, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 21.719.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 15 da Lei n. 10.139, de 6 de julho de 2020, o artigo 9º da Lei n. 10.224, de 30 de novembro de 2020;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 21.719.000,00 (vinte e um milhões, setecentos e dezenove mil reais) destinado a suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior estão detalhados no Anexo I (A – Fonte) e decorrem de :

I - expectativa de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais);

II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 21.059.000,00 (vinte e um milhões, cinquenta e nove mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 23 de dezembro de 2021.

Felício Ramuth

Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

ANEXO I - Decreto n. 18.984, de 23 de dezembro de 2021		
Valor Total do Decreto	21.719.000,00	
A - Fonte	Valor em R\$	B - Crédito
1. Expectativa de Excesso de Arrecadação		Suplementação: 60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.05.302023
Expectativa de excesso de arrecadação da rubrica 1406 - SUS - Gestão Plena - Sistema de Informações Hospitalares	660.000,00	60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302023 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar - Sist. De Informações Hospitalares
1. Anulação parcial: 10.10.3.3.50.39.04.122.0001.2.005.01.110000		Suplementação: 10.10.3.3.90.39.04.122.0001.2.002.01.110000
10 - Secretaria De Governança 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.005 - Projetos De Gestão Pública 110000 - Geral	580.000,00	10 - Secretaria De Governança 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral
2. Anulação parcial: 10.10.3.3.50.39.04.122.0001.2.005.01.110000		Suplementação: 10.10.3.3.90.39.04.122.0001.2.050.01.110000
10 - Secretaria De Governança 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.005 - Projetos De Gestão Pública 110000 - Geral	300.000,00	10 - Secretaria De Governança 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.050 - Gestão Do Parque Vicentina Aranha 110000 - Geral
3. Anulação parcial: 40.20.3.1.90.11.12.361.0003.2.021.02.261000		Suplementação: 40.20.3.1.90.16.12.367.0003.2.061.02.261000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.021 - Manutenção Do Ensino Fundamental - FUNDEB 261000 - Educação - FUNDEB - Magistério	8.000,00	40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 2.061 - Manutenção Do Ensino Especial - FUNDEB 261000 - Educação - FUNDEB - Magistério
4. Anulação parcial: 40.20.4.4.90.61.12.365.0003.2.022.02.274000		Suplementação: 40.20.3.1.90.94.12.365.0003.2.023.02.271000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.61 - Aquisição De Imóveis 2.022 - Manutenção Do Ensino Pré-Escolar - FUNDEB 274000 - Educação- FUNDEB -Outros - Pré-Escola	700.000,00	40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.90.94 - Indenizações E Restituições Trabalhistas 2.023 - Manutenção De Creches E IMIS - FUNDEB 271000 - Educação- FUNDEB -Magistério - Creche
5. Anulação parcial: 40.20.4.4.90.61.12.365.0003.2.022.02.274000		Suplementação: 40.20.3.1.90.94.12.365.0003.2.022.02.272000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.61 - Aquisição De Imóveis 2.022 - Manutenção Do Ensino Pré-Escolar - FUNDEB 274000 - Educação- FUNDEB -Outros - Pré-Escola	2.500.000,00	40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.90.94 - Indenizações E Restituições Trabalhistas 2.022 - Manutenção Do Ensino Pré-Escolar - FUNDEB 272000 - Educação- FUNDEB -Magistério - Pré-Escola
6. Anulação parcial: 40.20.4.4.90.61.12.365.0003.2.022.02.274000		Suplementação: 40.20.3.1.90.94.12.361.0003.2.021.02.261000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.61 - Aquisição De Imóveis 2.022 - Manutenção Do Ensino Pré-Escolar - FUNDEB 274000 - Educação- FUNDEB -Outros - Pré-Escola	2.500.000,00	40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.90.94 - Indenizações E Restituições Trabalhistas 2.021 - Manutenção Do Ensino Fundamental - FUNDEB 261000 - Educação - FUNDEB - Magistério
7. Anulação parcial: 40.20.4.4.90.61.12.361.0003.2.021.02.262000		Suplementação: 40.20.3.1.90.11.12.367.0003.2.061.02.261000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.61 - Aquisição De Imóveis 2.021 - Manutenção Do Ensino Fundamental - FUNDEB 262000 - Educação - FUNDEB - Outros	50.000,00	40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.061 - Manutenção Do Ensino Especial - FUNDEB 261000 - Educação - FUNDEB - Magistério
8. Anulação parcial: 40.20.4.4.90.61.12.361.0003.2.021.02.262000		Suplementação: 40.20.3.1.90.11.12.365.0003.2.023.02.271000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.61 - Aquisição De Imóveis 2.021 - Manutenção Do Ensino Fundamental - FUNDEB 262000 - Educação - FUNDEB - Outros	50.000,00	40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.023 - Manutenção De Creches E IMIS - FUNDEB 271000 - Educação- FUNDEB -Magistério - Creche
9. Anulação parcial: 40.20.4.4.90.61.12.361.0003.2.021.02.262000		Suplementação: 40.20.3.1.90.11.12.365.0003.2.022.02.272000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.61 - Aquisição De Imóveis 2.021 - Manutenção Do Ensino Fundamental - FUNDEB 262000 - Educação - FUNDEB - Outros	3.500.000,00	40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.022 - Manutenção Do Ensino Pré-Escolar - FUNDEB 272000 - Educação- FUNDEB -Magistério - Pré-Escola

10. Anulação parcial: 40.20.4.4.90.61.12.361.0003.2.021.02.262000	7.240.000,00	Suplementação: 40.20.3.1.90.11.12.361.0003.2.021.02.261000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.61 - Aquisição De Imóveis 2.021 - Manutenção Do Ensino Fundamental - FUNDEB 262000 - Educação - FUNDEB - Outros		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.021 - Manutenção Do Ensino Fundamental - FUNDEB 261000 - Educação - FUNDEB - Magistério
11. Anulação parcial: 80.10.3.1.90.13.09.271.0001.2.010.01.110000	23.000,00	Suplementação: 40.10.3.1.90.13.12.365.0003.2.054.01.213000
80 - Encargos Gerais Do Município 3.1.90.13 - Obrigações Patronais 2.010 - Encargos De Previdência Social 110000 - Geral		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.90.13 - Obrigações Patronais 2.054 - Manutenção Do Ensino Infantil 213000 - Educação Infantil - Pré-Escola
12. Anulação parcial: 40.10.3.1.90.13.12.122.0003.2.064.01.110000	37.000,00	Suplementação: 40.10.3.1.90.13.12.365.0003.2.054.01.213000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.90.13 - Obrigações Patronais 2.064 - Manutenção Do Apoio Administrativo 110000 - Geral		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.90.13 - Obrigações Patronais 2.054 - Manutenção Do Ensino Infantil 213000 - Educação Infantil - Pré-Escola
13. Anulação parcial: 40.10.3.1.90.13.12.122.0003.2.064.01.200000	4.000,00	Suplementação: 40.10.3.1.90.13.12.365.0003.2.054.01.213000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.90.13 - Obrigações Patronais 2.064 - Manutenção Do Apoio Administrativo 200000 - Educação		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.90.13 - Obrigações Patronais 2.054 - Manutenção Do Ensino Infantil 213000 - Educação Infantil - Pré-Escola
14. Anulação parcial: 80.10.4.6.90.71.28.843.0001.0.004.01.110000	33.000,00	Suplementação: 40.10.3.1.90.13.12.361.0003.2.013.01.220000
80 - Encargos Gerais Do Município 4.6.90.71 - Principal Da Dívida Contratual Resgatada 0.004 - Confissão De Dívidas (INSS, PASEP, FGTS E IPSM) 110000 - Geral		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.90.13 - Obrigações Patronais 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 220000 - Ensino Fundamental
15. Anulação parcial: 80.10.3.2.91.21.28.843.0001.0.004.01.110000	129.000,00	Suplementação: 40.10.3.1.90.13.12.361.0003.2.013.01.220000
80 - Encargos Gerais Do Município 3.2.91.21 - Juros Sobre A Dívida Por Contrato - Intra-Orçamentário 0.004 - Confissão De Dívidas (INSS, PASEP, FGTS E IPSM) 110000 - Geral		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.90.13 - Obrigações Patronais 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 220000 - Ensino Fundamental
16. Anulação parcial: 40.10.3.1.90.13.12.122.0003.2.064.01.110000	39.000,00	Suplementação: 40.10.3.1.90.13.12.361.0003.2.013.01.220000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.90.13 - Obrigações Patronais 2.064 - Manutenção Do Apoio Administrativo 110000 - Geral		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.90.13 - Obrigações Patronais 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 220000 - Ensino Fundamental
17. Anulação parcial: 80.10.4.6.90.71.28.843.0001.0.004.01.110000	44.000,00	Suplementação: 40.10.3.1.90.13.12.361.0003.2.012.01.220000
80 - Encargos Gerais Do Município 4.6.90.71 - Principal Da Dívida Contratual Resgatada 0.004 - Confissão De Dívidas (INSS, PASEP, FGTS E IPSM) 110000 - Geral		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.90.13 - Obrigações Patronais 2.012 - Manutenção Dos Serviços Administrativos 220000 - Ensino Fundamental
18. Anulação parcial: 60.30.3.3.50.39.10.302.0006.2.033.01.302000	100.000,00	Suplementação: 60.10.3.1.90.04.10.301.0006.2.002.01.301000
60 - Secretaria De Saúde 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.033 - Operacionalização Do Hospital Municipal 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar		60 - Secretaria De Saúde 3.1.90.04 - Contratação Por Tempo Determinado 2.002 - Manutenção Dos Serviços 301000 - Atenção Básica
19. Anulação parcial: 60.30.3.3.50.39.10.302.0006.2.033.01.302000	135.000,00	Suplementação: 60.10.3.1.90.16.10.301.0006.2.002.01.301000
60 - Secretaria De Saúde 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.033 - Operacionalização Do Hospital Municipal 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar		60 - Secretaria De Saúde 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 2.002 - Manutenção Dos Serviços 301000 - Atenção Básica
20. Anulação parcial: 60.70.3.3.90.30.10.302.0006.2.035.01.302000	200.000,00	Suplementação: 60.70.3.3.50.39.10.302.0006.2.059.01.302000
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar		60 - Secretaria De Saúde 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.059 - Operacionalização Do Hospital De Clínicas 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar
21. Anulação parcial: 60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.302000	2.500.000,00	Suplementação: 60.70.3.3.50.39.10.302.0006.2.059.01.302000
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar		60 - Secretaria De Saúde 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.059 - Operacionalização Do Hospital De Clínicas 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar
22. Anulação parcial: 60.10.3.3.90.39.10.301.0006.2.002.01.301000	300.000,00	Suplementação: 60.70.3.3.50.39.10.302.0006.2.059.01.302000
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.002 - Manutenção Dos Serviços 301000 - Atenção Básica		60 - Secretaria De Saúde 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.059 - Operacionalização Do Hospital De Clínicas 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar
23. Anulação parcial: 60.10.4.6.91.71.10.843.0006.0.004.01.310000	2.000,00	Suplementação: 60.10.3.1.90.13.10.301.0006.2.002.01.301000
60 - Secretaria De Saúde 4.6.91.71 - Principal Da Dívida Contratual Resgatada - Intra-Orçamentário 0.004 - Confissão De Dívidas (INSS, PASEP, FGTS E IPSM) 310000 - Saúde - Geral		60 - Secretaria De Saúde 3.1.90.13 - Obrigações Patronais 2.002 - Manutenção Dos Serviços 301000 - Atenção Básica

24. Anulação parcial: 60.10.3.2.91.21.10.843.0006.0.004.01.310000 60 - Secretaria De Saúde 3.2.91.21 - Juros Sobre A Dívida Por Contrato - Intra-Orçamentário 0.004 - Confissão De Dívidas (INSS, PASEP, FGTS E IPSM) 310000 - Saúde - Geral	65.000,00	Suplementação: 60.10.3.1.90.13.10.301.0006.2.002.01.301000 60 - Secretaria De Saúde 3.1.90.13 - Obrigações Patronais 2.002 - Manutenção Dos Serviços 301000 - Atenção Básica
25. Anulação parcial: 70.10.3.3.50.39.19.573.0007.2.039.01.110000 70 - Secretaria De Inovação E Desenvolvimento Econômico 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.039 - Parque Tecnológico 110000 - Geral	20.000,00	Suplementação: 70.10.3.3.90.39.04.122.0007.2.002.01.110000 70 - Secretaria De Inovação E Desenvolvimento Econômico 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral

Editais

Secretaria de Proteção ao Cidadão / Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que:
 Ficam notificados os proprietários dos imóveis para providenciarem o que segue:

- **a construção/reconstrução/reforma do passeio público do imóvel**, atendendo ao disposto na Lei 8077/2010, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Cajuru** – II 80.0319.0012.0000 – NP 2275676 ; **Bairro Conjunto Habitacional Dom Pedro** – II 57.0427.0016.0000 – NP 2277873 ; **Bairro Palmeiras de São Jose** – II 66.0013.0001.0000 – NP 2276505 ; **Bairro Vila Veneziani** – II 23.0020.0012.0000 – NP 2271986 ; **Bairro do Pararangaba** – II 59.0167.0009.0000 – NP 2273007 ;

- **a higiene e limpeza do imóvel**, o fato está em desacordo com o disposto nos artigos 4 a 14 da Lei 006354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Cajuru** – II 80.0319.0012.0000 – NP 2275677 ;

Ficam multados os proprietários dos imóveis por não providenciarem o que segue:

- **VSA não manteve a higiene e limpeza do imóvel**, contrariando a Lei nº 006354/2003, Artigos 0004 a 0014. Segue prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Jardim Satelite** – CPF 830.441.598-49 – GUIA MULTA Processo 115113 /19 ;

Secretaria de Gestão Habitacional e Obras / Monitoramento de Áreas Irregulares

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que Em 28/09/2021 foi aberto o processo administrativo 111641/2021, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Avenida Brasil, s/nº – Capuava – São José dos Campos, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 30/07/2021 foi emitida a Notificação Preliminar 8154 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 23/09/2021 foi emitido o Auto de Infração e Multa 466491, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a emissão do AIM, conforme informações do dia 29/11/2021; Em 04/08/2021 foi aberto o processo administrativo 84707/2021, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Travessa São João, nº181 – São Matheus– São José dos Campos, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 30/06/2021 foi emitida a Notificação Preliminar 431887 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em

04/08/2021 foi emitido o Auto de Infração e Multa 466257, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 10/1/21/2021; Em 02/08/2021 foi aberto o processo administrativo 83477/2021, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Travessa Acílio Xavier de Souza, nº 9588 casa 03 – Jaguari (Olaria) – São José dos Campos, contrariando a Lei 267/2003, conforme

os atos administrativos que seguem: Em 30/06/2021 foi emitida a Notificação Preliminar 463159 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 02/08/2021 foi emitido o Auto de Infração e Multa 466253, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 10/1/21/2021; Em 02/08/2021 foi aberto o processo administrativo 83492/2021, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Travessa Três, nº 570 casa 02– Chácara Miranda – São José dos Campos, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 30/06/2021 foi emitida a Notificação Preliminar 431853 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 29/07/2021 foi emitido o Auto de Infração e Multa 466252, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 14/12/2021; Em 26/08/2021 foi aberto o processo administrativo 95882/2021, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Estrada Municipal Juca de Carvalho, nº 3000 – Caetê – São José dos Campos, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 05/08/2021 foi emitida a Notificação Preliminar 463178 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 23/08/2021 foi emitido o Auto de Infração e Multa 466387, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 14/12/2021; Em 14/09/2021 foi aberto o processo administrativo

104010/2021, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Rua 12, s/nº – Santa Cecília II – São José dos Campos, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 16/08/2021 foi emitida a Notificação Preliminar 8181 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 02/09/2021 foi emitido o Auto de Infração e Multa 8147, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 14/12/2021; Em 14/09/2021 foi aberto o processo administrativo 104037/2021, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Travessa da Estr. Mun. Dom José Antonio do Couto, s/nº acesso p/ nº 81 L.D – Set Parque - lado – São José dos Campos, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 09/08/2021 foi emitida a Notificação Preliminar 8118 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 02/09/2021 foi emitido o Auto de Infração e Multa 8150, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 14/12/2021; Em 14/09/2021 foi aberto o processo administrativo 104047/2021, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Travessa da Estr. Mun. Dom José Antonio do Couto, s/nº acesso p/ nº 81 L.D – Set Parque - lado – São José dos Campos, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 09/08/2021 foi emitida a Notificação Preliminar 8165 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 02/09/2021 foi emitido o Auto de Infração e Multa 466343, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 14/12/2021; Em 24/09/2021 foi aberto o processo administrativo 109757/2021, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Rua Edmilson Domingues da Fonseca, s/nº L.E nº 124 – Taquari – São José dos Campos, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 01/09/2021 foi emitida a Notificação Preliminar 466265 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 20/09/2021 foi emitido o Auto de Infração e Multa 466439, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Em 09/12/2021, de acordo com o levantamento da Defesa Civil, o imóvel está localizado em área classificada como risco médio (R2) de escorregamento do solo. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 14/12/2021; Em 24/09/2021 foi aberto o processo administrativo 109788/2021, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Estrada A, – Colinas de São José – Alerta 45 – São José dos Campos, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 25/08/2021 foi emitida a Notificação Preliminar 8197 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 23/09/2021 foi emitido o Auto de Infração e Multa 466459, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 14/12/2021; Em 24/09/2021 foi aberto o processo administrativo 109830/2021, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Estrada Juca de Carvalho, s/nº L.E nº13160 2º terreno a esq. – Bonsucesso – São José dos Campos, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 19/08/2021 foi emitida a Notificação Preliminar 466261 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 21/09/2021 foi emitido o Auto de Infração e Multa 466308, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 10/12/2021; Em 19/10/2021 foi aberto o processo administrativo 120551/2021, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Continuação da Rua Sete, s/nº – Majestic – São José dos Campos, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 20/09/2021 foi emitida a Notificação Preliminar 466487 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 13/10/2021 foi emitido o Auto de Infração e Multa 466466, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 10/12/2021; Em 19/10/2021 foi aberto o processo administrativo 120563/2021, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Continuação da Rua Sete, s/nº – Majestic – São José dos Campos, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 15/09/2021 foi emitida a Notificação Preliminar 466482 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 13/10/2021 foi emitido o Auto de Infração e Multa 466463, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 10/12/2021; Em 19/10/2021 foi aberto o processo administrativo 120564/2021, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Continuação da Rua Sete, s/nº – Majestic – São José dos Campos, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 20/09/2021 foi emitida a Notificação Preliminar 466488 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 13/10/2021 foi emitido o Auto de Infração e Multa 466467, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal,

conforme informações do dia 10/12/2021; Em 19/10/2021 foi aberto o processo administrativo 120578/2021, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Rua Nove, s/nº – Majestic – São José dos Campos, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 20/09/2021 foi emitida a Notificação Preliminar 466489 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 13/10/2021 foi emitido o Auto de Infração e Multa 466468, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 10/12/2021; Em 08/10/2021 foi aberto o processo administrativo 85285/2020, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Rua Roberto de Paula Ferreira, s/nº – Vila do Rhodia – São José dos Campos, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 24/09/2021 foi emitida a Notificação Preliminar 430839 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 08/10/2021 foi emitido o Auto de Infração e Multa 430917, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Em 08/10/2021, de acordo com o levantamento da Defesa Civil, o imóvel está em situação de APP. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 17/12/2021; Em 26/08/2021 foi aberto o processo administrativo 95862/2021, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Rua Sebastião F. Oliveira, nº814 – Santa Lucia – São José dos Campos, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 06/08/2021 foi emitida a Notificação Preliminar 8178 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 23/08/2021 foi emitido o Auto de Infração e Multa 8140, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 17/12/2021; Em 02/09/2021 foi aberto o processo administrativo 99471/2021, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Estrada Alto das Tabuas, s/nº – Roncador - SFXavier – São José dos Campos, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 13/08/2021 foi emitida a Notificação Preliminar 463115 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 31/08/2021 foi emitido o Auto de Infração e Multa 466360, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 17/12/2021; Em 24/09/2021 foi aberto o processo administrativo 109848/2021, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Estrada da Água Preta, nº200 – Água Preta - SFXavier – São José dos Campos, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 20/08/2021 foi emitida a Notificação Preliminar 466260 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 23/09/2021 foi emitido o Auto de Infração e Multa 466417, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 17/12/2021; Em 24/09/2021 foi aberto o processo administrativo 109858/2021, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Viela Rio das Couves, s/nº - SFXavier – São José dos Campos, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 31/08/2021 foi emitida a Notificação Preliminar 466367 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 23/09/2021 foi emitido o Auto de Infração e Multa 466445, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 17/12/2021; Em 25/10/2021 foi aberto o processo administrativo 123336/2021, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Avenida Um, s/nº L.E nº 161 – Rio Comprido – São José dos Campos, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 29/09/2021 foi emitida a Notificação Preliminar 466496 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 29/09/2021 foi emitido o Auto de Infração e Multa 466496, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Em 03/12/2021, de acordo com o levantamento da Defesa Civil, o imóvel está localizado em área classificada como risco muito alto (R4) de escorregamento do solo. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 17/12/2021; Em 26/08/2021 foi aberto o processo administrativo 95880/2021, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Rua Paturi, nº 70 fundos – Buquirinha I – São José dos Campos, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 03/08/2021 foi emitida a Notificação Preliminar 463193 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 23/08/2021 foi emitido o Auto de Infração e Multa 466380, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 20/12/2021; Em 25/10/2021 foi aberto o processo administrativo 123338/2021, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Av. Um, s/nº frente ao nº 1406 – Rio Comprido – São José dos Campos, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 29/09/2021 foi emitida a Notificação Preliminar 466397 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 20/10/2021 foi emitido o Auto de Infração e Multa 466297, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 20/12/2021; Em 25/10/2021 foi aberto o processo administrativo 123347/2021, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Rua B/Rua Quatorze, s/nº – Chão de Estrelas – São José dos Campos, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 14/09/2021 foi emitida a Notificação Preliminar 466477 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 13/10/2021 foi emitido o Auto de Infração e Multa 5552, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 20/12/2021; Em 25/10/2021 foi aberto o processo administrativo 123350/2021, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito

à Estrada do Pouso Frio s/nº – Pouso Frio – SFXavier – São José dos Campos, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 23/09/2021 foi emitida a Notificação Preliminar 466318 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 18/10/2021 foi emitido o Auto de Infração e Multa 466422, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 20/12/2021; Em 18/11/2021 foi aberto o processo administrativo 132860/2021, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Rua Três, nº 181 – Sitio Bom Jesus – São José dos Campos, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 21/10/2021 foi emitida a Notificação Preliminar 466299 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 12/11/2021 foi emitido o Auto de Infração e Multa 5572, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 20/12/2021; Em 18/11/2021 foi aberto o processo administrativo 132870/2021, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Rua Três, nº 181 – Sitio Bom Jesus – São José dos Campos, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 21/10/2021 foi emitida a Notificação Preliminar 466292 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 12/11/2021 foi emitido o Auto de Infração e Multa 5573, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 20/12/2021; Em 24/11/2021 foi aberto o processo administrativo 135328/2021, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Estrada do Tié, nº 8020 – Roncador – SFXavier - São José dos Campos, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 13/08/2021 foi emitida a Notificação Preliminar 463141 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 23/09/2021 foi emitido o Auto de Infração e Multa 466430, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra o AIM, conforme informações do dia 20/12/2021; Em 24/11/2021 foi aberto o processo administrativo 135332/2021, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Trav. da Est. Mun. Frederico Ozanan, s/nº acesso p/ nº 1611 - Bairrinho - São José dos Campos, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 12/08/2021 foi emitida a Notificação Preliminar 8283 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 08/10/2021 foi emitido o Auto de Infração e Multa 466285, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra o AIM, conforme informações do dia 20/12/2021; Em 24/11/2021 foi aberto o processo administrativo 135334/2021, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Trav. da Est. Mun. Frederico Ozanan, s/nº acesso p/ nº 1611 - Bairrinho - São José dos Campos, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 12/08/2021 foi emitida a Notificação Preliminar 8280 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 08/10/2021 foi emitido o Auto de Infração e Multa 466283, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra o AIM, conforme informações do dia 20/12/2021; Em 30/11/2021 foi aberto o processo administrativo 137655/2021, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Rua Seis, s/nº frente nº 235 - Majestic - São José dos Campos, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 04/11/2021 foi emitida a Notificação Preliminar 5559 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 25/11/2021 foi emitido o Auto de Infração e Multa 5628, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra o AIM, conforme informações do dia 20/12/2021; Em 30/11/2021 foi aberto o processo administrativo 137674/2021, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Rua Um (Rua do Corrego), nº88 – Sapê I - São José dos Campos, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 23/11/2021 foi emitida a Notificação Preliminar 8196 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 23/11/2021 foi emitido o Auto de Infração e Multa 5623, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra o AIM, conforme informações do dia 20/12/2021; Em 01/12/2021 foi aberto o processo administrativo 138308/2021, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Rua Paissandu, s/nº – Freitas - São José dos Campos, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 19/08/2021 foi emitida a Notificação Preliminar 466263 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 26/10/2021 foi emitido o Auto de Infração e Multa 466415, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra o AIM, conforme informações do dia 20/12/2021.

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DA RECEITA

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

SUPERVISÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTES Nº 09/DPR-DT-SLI/2021

Trata-se de revisão de ofício referentes aos exercícios de 2016 a 2021, em conformidade com o art. 32 da Lei Complementar 319/2007, com o art. 149, I e VIII do Código Tributário Nacional. Pelo presente Edital, nos termos do artigo 34, § 3º da Lei Complementar 319/2007 e suas alterações, ficam notificados os contribuintes dos lançamentos tributários do Imposto Predial e Territorial Urbano, da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública e da Taxa de Coleta de Lixo, de acordo com cada alteração cadastral introduzida nas Inscrições Imobiliárias realizadas por meio dos processos administrativos abaixo relacionados com os correspondentes avisos e anos.

O prazo para protocolar recurso encerra-se na data de vencimento da 1ª parcela, como consta na Lei 2252/1979 e alterações.

Os boletos para pagamento podem ser retirados no site da prefeitura: https://servicos.sjc.sp.gov.br/servicos/debitos_municipais, pelo telefone (12) 3042-2799 ou no Paço Municipal, 1º subsolo, situado a Rua José de Alencar, 123 – Centro – São José dos Campos. São José dos Campos, 21 de December de 2021.

Eliane Benicio de Carvalho

Fiscal Tributário

SLI - Supervisora de Lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano

Matr.: 22764/0

Lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano / Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública / Taxa de Coleta de Lixo

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	AVISO/ANO	PROCESSO/ANO
JORGE HENRIQUE GOMES	60.0003.0014.0000	501469/2020 500452/2019 500440/2018	128280/2017
MARCO ANTONIO MONTEIRO	47.0090.0029.0000	500541/2019 500439/2018	128233/2017
RENATO DE JESUS RIBEIRO	67.0026.0004.0001	501474/2020 500459/2019 500446/2018	128306/2017
JOSE SOUSA GUIMARAES	54.0315.0026.0000	500447/2018 500490/2017	15171/2017
ANTONIO MANOEL GUEDES	50.0059.0013.0000	501475/2020 500460/2019 500448/2018	27007/2017
MILTON HIROSHI CAVALCANTE IIDA	43.0007.0017.0000	501476/2020 500461/2019 500449/2018	35247/2017
BENEDITO VIEIRA DA SILVA	46.0106.0031.0000	501477/2020 500462/2019 500450/2018	58539/2017
GILMAR APARECIDO DA SILVA	65.0131.0022.0000	312458/2021 501478/2020 500463/2019 500451/2018	5713/2017
PRONTIL HOSPITAL INFANTIL LTDA	43.0004.0001.0001	312460/2021 501473/2020 500464/2019	126511/2017
RN - ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	10.0015.0002.0000	312462/2021 501480/2020 500465/2019 500452/2018 500491/2017	34503/2017
ELISANGELA MACHADO DA SILVA MOREIRA	54.0382.0015.0002	312464/2021 501481/2020 500466/2019 500453/2018	61832/2017
KARINA PAULA BORGES	48.0005.0025.0000	500467/2019 500454/2018	66788/2017
JOSE RONALDO DOS SANTOS	23.0176.0009.0000	500468/2019 500455/2018	69347/2017
VALERIA APARECIDA LEITE	71.0004.0041.0001	501482/2020 500469/2019 500456/2018	76482/2017
JOAO BAPTISTA RODRIGUES DE ANDRADE NETO	46.0145.0023.0000	501483/2020 500470/2019 500457/2018	78287/2017
JOSE VICENTE DE FREITAS	51.0022.0013.0002	500471/2019 500458/2018	79900/2017
LILIAN AZEVEDO ARAUJO DE MORAES	71.0036.0009.0000	312471/2021 501484/2020 500472/2019 500459/2018	79954/2017
ENEIAS BARBOSA DOS REIS	82.0312.0001.0001	501485/2020 500010/2020 500473/2019 500009/2019 500460/2018 500007/2018	80403/2017
MARIA APARECIDA VIEIRA	58.0005.0022.0000	312472/2021 501486/2020 500475/2019 500461/2018	82701/2017
R A GUEDES VEICULOS LTDA	50.0036.0001.0000	500478/2019 500465/2018	82725/2017
CLAITON RENATO ROMEIRO	51.0022.0002.0000	312473/2021 501487/2020 500479/2019 500466/2018 500498/2017 500455/2016	113425/2021

MARIO HENRIQUE MORATORI SANTA PAULA	40.0092.0035.0000	312474/2021 501488/2020 500480/2019 500467/2018 500499/2017 500456/2016	23.989/2021
ANASTACIO KATSANOS	49.0031.0020.0000	312475/2021	75.531/2021
WEBER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	40.0002.0015.0000	500975/2020 500193/2019 500157/2018 500183/2017	130.405/2016
ANTONIO RODRIGO CALLEARI	46 0028 0018 0001	500374/2017	94.494/2016
ANTONIO RODRIGO CALLEARI	46 0028 0018 0002	500375/2017	94.494/2016
MAURICIO DE CASTRO VILELA	22 0002 0010 0000	500458/2018 500502/2017 500469/2018 500482/2019	58.464/2018
EMA SALOMÃO BONETTI	99 0099 0092 0009	500457/2016 500500/2017 500468/2018 500481/2019 501489/2020	4.553/2020
DERSA DESENVOLVIMENTO RODOVIARIO S/A	71 0150 0001 0000	500459/2016 500504/2017 500471/2018	99.708/2017

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS Nº 174/2021**

Edital de Concurso: 01/2018

Homologação: 19/10/2018

O Departamento de Gestão de Pessoas, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 636/20 e no Estatuto do Servidor, em especial artigos 8º e seguintes, que preveem a nomeação e posse em cargo público, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso de GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE, Processo Interno nº 111.631/2017, para se apresentarem às 13h do dia 29/12/2021 no Paço Municipal – auditório do andar térreo, situado na Rua José de Alencar, nº 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, munidos desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)
- Inscrição no PIS ou PASEP (original)
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original)
- Carteira Nacional de Habilitação, válida e definitiva (original)
- Certidão estadual de distribuição criminal – AÇÕES CRIMINAIS (original)*
- Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original)*
- Certidão estadual de execução criminal – SIVIC (original)

* Retirada nos estados de residência do candidato nos últimos 5 anos

116 - DIEGO DAMILANO FARIA	131 - LUCAS OLIVEIRA DE SOUZA
117 - KILDER FLORES LADEIRA	132 - RODRIGO DE OLIVEIRA GOMES (candidato falecido)
118 - PAULO RICARDO OLIVEIRA DA SILVA	133 - CLEITON COUTINHO DE AQUINO
119 - JESSE DE OLIVEIRA MOTA JUNIOR	134 - CARLOS ADRIANO DE LIMA
120 - DIEGO DE SOUSA	135 - MATIAS FERNANDES DE FREITAS SIQUEIRA
121 - HUMBERTO KINOSHITA SILVA	136 - LUCAS FERNANDES
122 - GEORGENE BEZERRA BATISTA	137 - GUSTAVO BARCELOS DRUMOND
123 - BRUNO VINICIUS VICENTE MACHADO	138 - HENRIQUE GIUSTI
124 - JOAO PAULO MARQUES	139 - RENAN PONTES SUZIGAN
125 - RENAN FERREIRA DUTRA	140 - OTAVIO AUGUSTO FARIA
126 - MATHEUS WILLIAN NABOR ALVES	141 - VINICIUS SOARES DE LIMA
127 - MARCELO FARO BORGES JUNIOR	142 - MIKE HENRIQUE SANTANA DE PAULA
128 - IANCA PEREIRA MUTS GUEDES	143 - CLAUDOMIRO FERNANDES NETO
129 - JONATHAN VINICIUS CONSIGLIO PEREIRA	144 - VITOR ALEX VIDAL
130 - PAULA RAMOS NAVARRO	145 - LUIZ FERNANDO DOS SANTOS SILVA

São José dos Campos, 20 de dezembro de 2021.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha

Chefe da Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras Augusta Nanami Hayashi

Diretora Depto de Gestão de Pessoas

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS Nº 175/2021**

Edital de Concurso: 01/2018

Homologação: 19/10/2018

O Departamento de Gestão de Pessoas, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 636/20 e no Estatuto do Servidor, em especial artigos 8º e seguintes, que preveem a nomeação e posse em cargo público, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso de GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE, Processo Interno nº 111.631/2017, para se apresentarem às 15h do dia 29/12/2021 no Paço Municipal – auditório do andar térreo, situado na Rua José de Alencar, nº 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, munidos desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)
- Inscrição no PIS ou PASEP (original)
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original)
- Carteira Nacional de Habilitação, válida e definitiva (original)
- Certidão estadual de distribuição criminal – AÇÕES CRIMINAIS (original)*
- Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original)*
- Certidão estadual de execução criminal – SIVEC (original)

* Retirada nos estados de residência do candidato nos últimos 5 anos

146 - VINICIUS TOLEDO LAMIN	162 - OSCAR VAZ DOS REIS JUNIOR
147 - WELLINGTON CURSINO CORNELIO	163 - EVANDRO SANTOS ROSA
148 - EPAMINONDAS TEOTONIO JUNIOR	164 - AIRTON DA SILVA PEREIRA
149 - ALEX RODRIGUES	165 - MATHEUS PEREIRA DA SILVA
150 - MIQUEIAS ESTEVAO GOMES LOURENCO	166 - RAPHAEL FELIX DE CARVALHO
151 - TOBIAS ALVES DA CRUZ SILVEIRA	167 - ELAINE APARECIDA DA SILVA PEREIRA
152 - JEAN HENRIQUE DE PAIVA	168 - RAFAEL DA COSTA FERREIRA
153 - FELIPE WILKER DE CAMPOS SANTOS	169 - BIANCA DE FARIA
154 - RENATO VINICIUS DA SILVA MONTEIRO	170 - RAFAEL DINIZ MOTTA (candidato falecido)
155 - CLEISSON APARECIDO DE JESUS MARTINS	171 - RUBENS DE TOLEDO JUNIOR
156 - LUCAS MACARIO	172 - ARTHUR RODRIGUES DE ALMEIDA HENRIQUE
157 - ALFREDO JUNIO OLIVEIRA DE CARVALHO	173 - VINICIUS SAMUEL DOS SANTOS
158 - CRISTIANO DOS SANTOS	174 - WESLEY RODRIGUES DA SILVA
159 - RODRIGO CARVALHO FERNANDES	175 - DANIEL TEIXEIRA COSTA ZAMITH
160 - AGNES CRISTINA MANOEL SANTOS	176 - RABI SANTOS RODRIGUES
161 - VITOR QUINTO MARTINS	177 - LUCAS GRABAUSKAS

São José dos Campos, 20 de dezembro de 2021.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha

Chefe da Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras Augusta Nanami Hayashi
Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 176/2021

Edital Concurso: 01/2019

Homologação: 20/02/2020

O Departamento de Gestão de Pessoas, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 636/20 e no Estatuto do Servidor, em especial artigos 8º e seguintes, que preveem a nomeação e posse em cargo público, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso de PROFESSOR I, Processo Interno nº 136.960/2019, para se apresentarem às 8h30 do dia 27/12/2021 no Centro de Formação do Educador – CEFE, situado à Av. Olivo Gomes, nº 250, Santana, nesta cidade, munidos desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)
- PIS/PASEP (original)
- Licenciatura Plena com habilitação para o Magistério na Educação Infantil e nos quatro anos iniciais do Ensino Fundamental (original)
- Certidão estadual de distribuições criminais – AÇÕES CRIMINAIS (original) *
- Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original) *
- Certidão de Execução Criminal – SIVEC (original) *

* Retirada nos estados de residência dos últimos 5 anos

OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.

230 - AMANDA DO PORTO NEVES ARAUJO	249 - MARIA CECILIA DA CONCEICAO ADRIAO
231 - PATRICIA VIVIANE GRIGOLETI GOMES	250 - VIVIAN DE FARIA JANUARIO ALVES
232 - ANDREA LEITE DA SILVA	251 - KAREN GABRIELLI NORONHA LIMA
233 - ROSEANE CARDOSO DANTAS BRAZ	252 - CAROLINE MAGALHAES
234 - SARA BERNARDES VIEIRA	253 - ELIDIANA MARIA APARECIDA DA SILVA NOGUEIRA
235 - ERIKA QUEILA DA SILVA ALVES	254 - SILVANA BOSCHETTI ROSATTI
236 - INDIANARA INACIO GUILHERME	255 - SUELY DE SOUZA SANTOS
237 - JESSICA COSTA GARCIA	256 - CLAYTON RAFAEL SOARES
238 - ANA CAROLINA ALVES BELISARIO CECCON	257 - CRISTINA ALVAREZ
239 - ANA ELIZA CESARIO SOUZA	258 - MARIANA IANISHI
240 - LARISSA MAIARA DINIZ GARCIA	259 - JUANA ALINE MACHADO FRANZ
241 - GISELE IARA DE OLIVEIRA VAZ	260 - ALINE ESPIRITO SANTO SILVA
242 - VALDILENE DE CARLE RAPOSO	261 - DANIELE CARVALHO ARRUDA
243 - DEBORA DE ASSIS COSTA	262 - THAIS PEREIRA PINTO MARCONDES
244 - THAIS MARTINS OLIVEIRA	263 - CAROLINE GOMES PEREIRA BERNARDES
245 - ANELISE MARA SOUZA MARQUES	264 - MARCIA RODRIGUES FERREIRA
246 - MILENA MONTEIRO CARDOSO	265 - VALENE DE OLIVEIRA KIOHARA RAMOS
247 - KEILA LUCY MOREIRA	266 - LARISSA RAFAELA SILVA DE MORAIS
248 - KAIQUE ALEXANDRE LOMOVTOV DE OLIVEIRA	

São José dos Campos, 20 de dezembro de 2021.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha

Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras
Augusta Nanami Hayashi
Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 177/2021

Edital Concurso: 01/2019

Homologação: 20/02/2020

O Departamento de Gestão de Pessoas, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 636/20 e no Estatuto do Servidor, em especial artigos 8º e seguintes, que preveem a nomeação e posse em cargo público, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso de PROFESSOR I, Processo Interno nº 136.960/2019, para se apresentarem às 10h30 do dia 27/12/2021 no Centro de Formação do Educador – CEFE, situado à Av. Olivo Gomes, nº 250, Santana, nesta cidade, munidos desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)
- PIS/PASEP (original)
- Licenciatura Plena com habilitação para o Magistério na Educação Infantil e nos quatro anos iniciais do Ensino Fundamental (original)
- Certidão estadual de distribuições criminais – AÇÕES CRIMINAIS (original) *
- Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original) *
- Certidão de Execução Criminal – SIVEC (original) *

* Retirada nos estados de residência dos últimos 5 anos

OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.

267 - FABIANA DE FATIMA MORGADO	286 - PRISCILA TAVARES COELHO DE LEMOS
268 - GRASIELE FERREIRA DO NASCIMENTO	287 - JESSIKA ARAUJO NUNES
269 - GRAZIELA DOS SANTOS MANUEL	288 - RAPHAELA CARABOLANTE AMARO MOREIRA
270 - LUNIA GILIANY FREITAS DIAS	289 - MARIANE RIBEIRO DOS SANTOS
271 - DAIANE AQUINO DOS SANTOS SOUSA	290 - TAMIRES DA SILVA PAIS
272 - SOLANGE GONCALVES DA SILVA	291 - TALITA MORGADO DA SILVA
273 - DEBORAH CRISTINA GONCALVES DOS SANTOS	292 - MAIARA ELAINE ALCANTARA PAIXAO FARIA
274 - MONIQUE APARECIDA GUIMARAES	293 - ANA PAULA MARCONDES SIQUEIRA
275 - MARTA THULER TAVARES	294 - VANESSA ANDRIELE DIAS DE SOUZA
276 - JESSICA BARBOSA NUNES	295 - KERILLIN SOUZA GONCALVES
277 - FERNANDA DE SOUZA SAMEJIMA	296 - LUCINEIDE CASSIMIRO DA SILVA SANTOS
278 - MARIA LUCIA DE CASSIA MIRANDA BARBOSA	297 - GREYCE DE SOUSA OLIVEIRA
279 - MARCELA DE FATIMA GREGORIO ARAUJO	298 - EDNA MARIA DE OLIVEIRA NEPOMUCENO
280 - ANA PAULA INOCENCIO	299 - MARIA CECILIA FERREIRA DA SILVA
281 - ANDREA DE CASTRO NOBREGA	300 - AMANDA SIMONI BRANCO
282 - CARLA ISABELLE FARIAS DE SOUZA	301 - AMANDA DA SILVA DANTAS
283 - ROMARIO CARDOSO LEITE	302 - KARINE SANTOS MIRANDA
284 - PAULA DA CUNHA MANFREDO	303 - SILVANA CRISTINA DE MELO NEVES
285 - LARISSA CUNHA DE ALMEIDA	304 - ELAINE MARIA LUCIA DA SILVA DE MORAIS

São José dos Campos, 20 de dezembro de 2021.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha

Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras
Augusta Nanami Hayashi
Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 178/2021

Edital Concurso: 02/2019

Homologação: 20/02/2020

O Departamento de Gestão de Pessoas, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 636/20 e no Estatuto do Servidor, em especial artigos 8º e seguintes, que preveem a nomeação e posse em cargo público, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso de PROFESSOR II – Arte, Processo Interno nº 136.960/2019, para se apresentarem às 8h30 do dia 28/12/2021 no Centro de Formação do Educador – CEFE, situado à Av. Olivo Gomes, nº 250, Santana, nesta cidade, munidos desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)
- PIS/PASEP (original)
- Licenciatura Plena em Educação Artística/Arte ou em quaisquer linguagens específicas: artes visuais e plásticas, artes cênicas ou teatro, música e dança (original)
- Certidão estadual de distribuições criminais – AÇÕES CRIMINAIS (original) *
- Certidão estadual de distribuições criminais – EXECUÇÕES CRIMINAIS (original) *
- Certidão de Execução Criminal – SIVEC (original)

* Retirada nos estados de residência dos últimos 5 anos

OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.

15 - MANUELLE MENDES ARAUJO
16 - NIVEA SALATI MARTINS
17 - FERNANDA RIBEIRO DE NARDI BASTOS
18 - ANA MARIA GOMES FIUZA
19 - ROSEMEIRE NOGUEIRA DE MEDEIROS
20 - CYNTHIA LAURINI LATGE
21 - ELICIENE DE FREITAS JANUARIO

São José dos Campos, 20 de dezembro de 2021.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha

Chefe da Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras
Augusta Nanami Hayashi
Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 179/2021
Edital Concurso: 02/2019
Homologação: 20/02/2020

O Departamento de Gestão de Pessoas, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 636/20 e no Estatuto do Servidor, em especial artigos 8º e seguintes, que preveem a nomeação e posse em cargo público, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso de PROFESSOR II – Ciências, Processo Interno nº 136.960/2019, para se apresentarem às 8h30 do dia 28/12/2021 no Centro de Formação do Educador – CEFE, situado à Av. Olivo Gomes, nº 250, Santana, nesta cidade, munidos desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)
- PIS/PASEP (original)
- Licenciatura Plena em Ciências, ou Licenciatura Plena em Ciências Físicas e Biológicas (original)
- Certidão estadual de distribuições criminais – AÇÕES CRIMINAIS (original) *
- Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original) *
- Certidão de Execução Criminal – SIVEC (original)

* Retirada nos estados de residência dos últimos 5 anos

OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.

17 - MARCELA SANTINI RENOLDI

18 - RAQUEL GARCIA DA SILVA QUINSAN

19 - BRUNA LETICIA DO Ó MELO

São José dos Campos, 20 de dezembro de 2021.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha

Chefe da Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras

Augusta Nanami Hayashi

Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 180/2021 – LISTA ESPECIAL
Edital Concurso: 02/2019
Homologação: 20/02/2020

O Departamento de Gestão de Pessoas, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 636/20 e no Estatuto do Servidor, em especial artigos 8º e seguintes, que preveem a nomeação e posse em cargo público, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso de PROFESSOR II – Educação Física, Processo Interno nº 136.960/2019, para se apresentar às 8h30 do dia 28/12/2021 no Centro de Formação do Educador – CEFE, situado à Av. Olivo Gomes, nº 250, Santana, nesta cidade, munida desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)
- PIS/PASEP (original)
- Registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF/CONFEF) (original)
- Licenciatura Plena em Educação Física (original)
- Certidão estadual de distribuições criminais – AÇÕES CRIMINAIS (original) *
- Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original) *
- Certidão de Execução Criminal – SIVEC (original)

* Retirada nos estados de residência dos últimos 5 anos

OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.

01 - ANA CAROLINA MORAES RAMOS

São José dos Campos, 20 de dezembro de 2021.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha

Chefe da Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras

Augusta Nanami Hayashi

Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 181/2021
Edital Concurso: 02/2019
Homologação: 20/02/2020

O Departamento de Gestão de Pessoas, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 636/20 e no Estatuto do Servidor, em especial artigos 8º e seguintes, que preveem a nomeação e posse em cargo público, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso de PROFESSOR II – Educação Física, Processo Interno nº 136.960/2019, para se apresentarem às 8h30 do dia 28/12/2021 no Centro de Formação do Educador – CEFE, situado à Av. Olivo Gomes, nº 250, Santana, nesta cidade, munidos desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)
- PIS/PASEP (original)
- Registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF/CONFEF) (original)
- Licenciatura Plena em Educação Física (original)
- Certidão estadual de distribuições criminais – AÇÕES CRIMINAIS (original) *
- Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original) *
- Certidão de Execução Criminal – SIVEC (original)

* Retirada nos estados de residência dos últimos 5 anos

OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.

17 - ALINE GONCALVES DA SILVA
18 - THIAGO DE PAULA QUEIROZ
19 - ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS
20 - GUILHERME FERREIRA DO NASCIMENTO SANTOS
São José dos Campos, 20 de dezembro de 2021.
Natália Pinheiro Chagas da Cunha
Chefe da Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras
Augusta Nanami Hayashi
Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 182/2021
Edital Concurso: 02/2019
Homologação: 20/02/2020

O Departamento de Gestão de Pessoas, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 636/20 e no Estatuto do Servidor, em especial artigos 8º e seguintes, que preveem a nomeação e posse em cargo público, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso de PROFESSOR II - Geografia, Processo Interno nº 136.960/2019, para se apresentar às 8h30 do dia 28/12/2021 no Centro de Formação do Educador – CEFE, situado à Av. Olivo Gomes, nº 250, Santana, nesta cidade, munido desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)
- PIS/PASEP (original)
- Licenciatura Plena em Ciências Sociais, com habilitação em Geografia, ou Licenciatura Plena em Estudos Sociais, com habilitação em Geografia, ou Licenciatura Plena em Geografia (original)
- Certidão estadual de distribuições criminais – AÇÕES CRIMINAIS (original) *
- Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original) *
- Certidão de Execução Criminal – SIVEC (original)

* Retirada nos estados de residência dos últimos 5 anos

OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.

14 - RODRIGO CESAR DA SILVA

São José dos Campos, 20 de dezembro de 2021.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha

Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras

Augusta Nanami Hayashi

Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 183/2021
Edital Concurso: 02/2019
Homologação: 20/02/2020

O Departamento de Gestão de Pessoas, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 636/20 e no Estatuto do Servidor, em especial artigos 8º e seguintes, que preveem a nomeação e posse em cargo público, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso de PROFESSOR II – História, Processo Interno nº 136.960/2019, para se apresentar às 8h30 do dia 28/12/2021 no Centro de Formação do Educador – CEFE, situado à Av. Olivo Gomes, nº 250, Santana, nesta cidade, munida desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)
- PIS/PASEP (original)
- Licenciatura Plena em Ciências Sociais, com habilitação em História, ou Licenciatura Plena em Estudos Sociais, com habilitação em História, ou Licenciatura Plena em História, ou Licenciatura Plena em Filosofia com habilitação em História (original)
- Certidão estadual de distribuições criminais – AÇÕES CRIMINAIS (original) *
- Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original) *
- Certidão de Execução Criminal – SIVEC (original) *

* Retirada nos estados de residência dos últimos 5 anos

OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.

03 - BARBARA ESTEFANIA BARTOLOMEU ZIBORDI

São José dos Campos, 20 de dezembro de 2021.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha

Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras

Augusta Nanami Hayashi

Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 184/2021
Edital Concurso: 02/2019
Homologação: 20/02/2020

O Departamento de Gestão de Pessoas, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 636/20 e no Estatuto do Servidor, em especial artigos 8º e seguintes, que preveem a nomeação e posse em cargo público, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso de PROFESSOR II – Inglês, Processo Interno nº 136.960/2019, para se apresentarem às 10h30 do dia 28/12/2021 no Centro de Formação do Educador – CEFE, situado à Av. Olivo Gomes, nº 250, Santana, nesta cidade, munidos desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)
- PIS/PASEP (original)
- Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Inglês (original)
- Certidão estadual de distribuições criminais – AÇÕES CRIMINAIS (original) *
- Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original) *
- Certidão de Execução Criminal – SIVEC (original)*

* Retirada nos estados de residência dos últimos 5 anos

OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.

08 - RAFAEL MORAES HUGUENIN	09 - ANNA LUIZA CHAVES SILVA
10 - LUCIANA MARIN STEINLE CAMARGO	11 - MATHEUS MENDONCA FERRACIN
12 - CLARICE DIAS FRANCA SANTOS	13 - RITA DE CASSIA DA SILVA
14 - HERBET LUIS TIRELLI PINTO CARDOSO	

São José dos Campos, 20 de dezembro de 2021.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha

Chefe da Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras

Augusta Nanami Hayashi

Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 185/2021 – LISTA ESPECIAL

Edital Concurso: 02/2019

Homologação: 20/02/2020

O Departamento de Gestão de Pessoas, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 636/20 e no Estatuto do Servidor, em especial artigos 8º e seguintes, que preveem a nomeação e posse em cargo público, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso de PROFESSOR II – Português, Processo Interno nº 136.960/2019, para se apresentarem às 10h30 do dia 28/12/2021 no Centro de Formação do Educador – CEFE, situado à Av. Olivo Gomes, nº 250, Santana, nesta cidade, munida desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)
- PIS/PASEP (original)
- Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa (original)
- Certidão estadual de distribuições criminais – AÇÕES CRIMINAIS (original) *
- Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original) *
- Certidão de Execução Criminal – SIVEC (original)*

* Retirada nos estados de residência dos últimos 5 anos

OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.

01 - TERESA GERUSA FARIAS ALVES

São José dos Campos, 20 de dezembro de 2021.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha

Chefe da Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras

Augusta Nanami Hayashi

Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 186/2021

Edital Concurso: 02/2019

Homologação: 20/02/2020

O Departamento de Gestão de Pessoas, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 636/20 e no Estatuto do Servidor, em especial artigos 8º e seguintes, que preveem a nomeação e posse em cargo público, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso de PROFESSOR II – Português, Processo Interno nº 136.960/2019, para se apresentarem às 10h30 do dia 28/12/2021 no Centro de Formação do Educador – CEFE, situado à Av. Olivo Gomes, nº 250, Santana, nesta cidade, munidos desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)
- PIS/PASEP (original)
- Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa (original)
- Certidão estadual de distribuições criminais – AÇÕES CRIMINAIS (original) *
- Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original) *
- Certidão de Execução Criminal – SIVEC (original)*

* Retirada nos estados de residência dos últimos 5 anos

OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.

15 - ADAMS ALMEIDA LOPES

16 - ANA TERRA REIS DE GRAMMONT

17 - NEEMIAS DORNELO DE OLIVEIRA

18 - DEBORA APARECIDA ZACHARA DOS SANTOS

19 - FAGNER DOS SANTOS MACEDO

20 - ALANIS ALEXANDRA DIAS RUFATTO DOS SANTOS

São José dos Campos, 20 de dezembro de 2021.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha

Chefe da Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras

Augusta Nanami Hayashi

Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 187/2021

Edital Concurso: 02/2019

Homologação: 20/02/2020

O Departamento de Gestão de Pessoas, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 636/20 e no Estatuto do Servidor, em especial artigos 8º e seguintes, que preveem a nomeação e posse em cargo público, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso de PROFESSOR II – Matemática, Processo Interno nº 136.960/2019, para se apresentarem às 10h30 do dia 28/12/2021 no Centro de Formação do Educador – CEFE, situado à Av. Olivo Gomes, nº 250, Santana, nesta cidade, munidos desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)
- PIS/PASEP (original)
- Licenciatura Plena em Matemática ou Licenciatura Plena em Ciências com Habilitação em Matemática (original)
- Certidão estadual de distribuições criminais – AÇÕES CRIMINAIS (original) *
- Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original) *
- Certidão de Execução Criminal – SIVEC (original)

* Retirada nos estados de residência dos últimos 5 anos

OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.

26 - KIMBERLY SOUZA DOS SANTOS

27 - ARIELY MACHADO DOS SANTOS

28 - JEFFERSON LUIZ COSTA

29 - NELSON APARECIDO MAZIERO

30 - VINICIUS BISPO DOS SANTOS

31 - DAYANE CAROLINA GONCALVES

32 - ANGELICA DIAS GONCALVES BRANDAO

São José dos Campos, 20 de dezembro de 2021.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha

Chefe da Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras

Augusta Nanami Hayashi

Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS Nº 188/2021

Edital Concurso: 03/2018

Homologação: 03/08/2018

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, Processo Interno nº 61.217/2018, para se apresentarem às 8h30 do dia 28/12/2021 no Centro de Formação do Educador – CEFE, situado à Av. Olivo Gomes, nº 250, Santana, nesta cidade, munidos desta convocação para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)
- Inscrição no PIS ou PASEP (original)
- Diploma de conclusão do Ensino Médio (original)
- Certidão estadual de distribuição criminal – AÇÕES CRIMINAIS (original)*
- Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original)*
- Certidão estadual de execução criminal – SIVEC (original)*

* Retirada nos estados de residência do candidato nos últimos 5 anos

281 – ANTONIO SALGADO RIBEIRO

282 – ASAFE EDSON CHAVES DE ALMEIDA

São José dos Campos, 21 de dezembro de 2021.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha

Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras

Augusta Nanami Hayashi

Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA No 189/2021 – REGIÃO NORTE

Edital de Seleção: 002/2019

Homologação: 26/11/2019

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada na seleção pública de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Processo Interno nº 95605/2019, para se apresentar às 10h do dia 28/12/2021 no Paço Municipal – 1º andar, situado à Rua José de Alencar nº 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, munida desta convocação para as providências necessárias à admissão. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)
- PIS ou PASEP (original)
- Diploma/Histórico de conclusão do Ensino Médio (original)
- Comprovante de Endereço com no máximo 2 meses (original)
- Carteira de trabalho e Previdência Social (original)
- Certidão estadual de distribuição criminal – AÇÕES CRIMINAIS (original)*
- Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original)*
- Certidão estadual de execução criminal – SIVEC (original)*

* Retirada nos estados de residência do candidato nos últimos 5 anos

18 - ISABELLA DA SILVA ALVES

São José dos Campos, 21 de dezembro de 2021.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha

Chefe da Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras

Augusta Nanami Hayashi

Diretora Depto de Gestão de Pessoas

Licitações

Prefeitura de São José dos Campos Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Em cumprimento a lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao decreto nº 9853/2000 que regulamenta o registro de preços para compra dos órgãos de administração direta do município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no pregão eletrônico nº 0023/SGAF/2021 - ata de registro de preços 090/21 para fornecimento de madeiras.

Item	Especificação	Unid.	Valor registrado
1	Chapa de madeira compensada naval c/ 2,20 x 1,60 m esp.20 mm. Marca: cds	pc	178,00
9	Chapa de madeira compensada laminado de virola c/ 2,20 x 1,60 m - esp. 10 mm. Marca: cds	pc	88,00
10	Chapa de madeira compensada laminado de virola - medidas: 2,20 m x 1,60 m x 15 mm. Marca: cds	pc	114,75
18	Chapa de laminado melamínico para lousa lisa quadrículada (5x5cm) de fundo branco acabamento brilhante c/ 3,08 x 1,25 m esp =1,0mm. Cor padrão: brancoline. Marca: formica / f608 brancoline	pc	290,00
25	Estaca de eucalipto vermelho - medidas: 7 m de comprimento, diâmetro de base de 0,40m e diâmetro de topo de 0,30m (com tolerância de 0,05m a mais). Marca: madtrat	pc	1.192,00
26	Longarina de eucalipto vermelho - medidas: 15 m de comprimento, diâmetro de base de 0,60m e diâmetro de topo de 0,40m (com tolerância de 0,05m a mais). Marca: madtrat	pc	2.428,00
27	Longarina de eucalipto vermelho - medidas: 18 m de comprimento, diâmetro de base de 0,60m e diâmetro de topo de 0,40m (com tolerância de 0,05m a mais). Marca: madtrat	pc	3.136,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 263/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 093/2021 para fornecimento de sacos de lixo.

Item	Especificação	Unid.	Valor registrado
1	Saco plástico p/ lixo - 50 l, cor preta - 63 x 80 cm x 0,12 mm ou 120 micras de espessura (0,06 mm por parede). Marca: santa clara	UN	0,36
2	Saco plástico para lixo, cor preta, capacidade de volume de 30 litros, nas medidas 59 cm de larg x 62 cm de alt x 0,06 mm ou 60 micras espessura (0,03 mm por parede) - pacote com 100 unidades. Marca: orlalix	UN	0,16
3	Saco plástico para lixo, cor azul, capacidade de volume de 100 litros, nas medidas 75 cm de larg x 105 cm de alt x 0,14 mm ou 140 micras de espessura (0,07 mm por parede) - pacote com 100 unidades. Marca: santa clara	UN	0,76

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 022/SGAF/21 - Ata de Registro de Preços 099/2021 para fornecimento de equipamentos de epi

LOTE	Especificação	Unid.	Valor registrado
6	Luva de segurança confeccionada em latex (borracha natural), formato anatomico, antiderrapante na palma, e nos dedos, revestida internamente com flocos de algodão - tamanho: p marca: volk c.a. 38310	PR	3,33

Lote 09 - calçado de segurança tipo botina cano longo

9.1	Calçado de segurança tipo botina, cano longo para operação de motosserra nº 40, em couro, cor preta, fechamento em elástico, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistente a perfuração, costurada pelo sistema strobrel, forrado em material não tecido, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, biqueira de composite, resistente a passagem de corrente elétrica. objetivo: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. aplicação: indicado em operações com motosserras: o certificado de aprovação (c.a.) Apresentado deve estar válido e gravado de modo legível em cada peça. O produto deve apresentar data de fabricação não superior a 60 dias. Marca: marluvas c.a. 18058	PR	298,50
9.2	Calçado de segurança tipo botina, cano longo para operação de motosserra nº 39, em couro, cor preta, fechamento em elástico, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistente a perfuração, costurada pelo sistema strobrel, forrado em material não tecido, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, biqueira de composite, resistente a passagem de corrente elétrica. objetivo: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. aplicação: indicado em operações com motosserras: o certificado de aprovação (c.a.) Apresentado deve estar válido e gravado de modo legível em cada peça. O produto deve apresentar data de fabricação não superior a 60 dias. Marca: marluvas c.a. 18058	PR	298,50
9.3	Calçado de segurança tipo botina, cano longo para operação de motosserra nº 41, em couro, cor preta, fechamento em elástico, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistente a perfuração, costurada pelo sistema strobrel, forrado em material não tecido, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, biqueira de composite, resistente a passagem de corrente elétrica. objetivo: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. aplicação: indicado em operações com motosserras: o certificado de aprovação (c.a.) Apresentado deve estar válido e gravado de modo legível em cada peça. O produto deve apresentar data de fabricação não superior a 60 dias. Marca: marluvas c.a. 18058	PR	298,50

9.4	Calçado de segurança tipo botina, cano longo para operação de motosserra nº 42, em couro, cor preta, fechamento em elástico, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistente a perfuração, costurada pelo sistema strobrel, forrado em material não tecido, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, biqueira de composite, resistente a passagem de corrente elétrica. objetivo: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. aplicação: indicado em operações com motosserras: o certificado de aprovação (c.a.) Apresentado deve estar válido e gravado de modo legível em cada peça. O produto deve apresentar data de fabricação não superior a 60 dias. Marca: marluvas c.a. 18058	PR	298,50
9.5	Calçado de segurança tipo botina, cano longo para operação de motosserra nº 43, em couro, cor preta, fechamento em elástico, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistente a perfuração, costurada pelo sistema strobrel, forrado em material não tecido, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, biqueira de composite, resistente a passagem de corrente elétrica. objetivo: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. aplicação: indicado em operações com motosserras: o certificado de aprovação (c.a.) Apresentado deve estar válido e gravado de modo legível em cada peça. O produto deve apresentar data de fabricação não superior a 60 dias. Marca: marluvas c.a. 18058	PR	298,50
9.6	Calçado de segurança tipo botina, cano longo para operação de motosserra nº 44, em couro, cor preta, fechamento em elástico, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistente a perfuração, costurada pelo sistema strobrel, forrado em material não tecido, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, biqueira de composite, resistente a passagem de corrente elétrica. objetivo: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. aplicação: indicado em operações com motosserras: o certificado de aprovação (c.a.) Apresentado deve estar válido e gravado de modo legível em cada peça. O produto deve apresentar data de fabricação não superior a 60 dias. Marca: marluvas c.a. 18058	PR	298,50
9.7	Calçado de segurança tipo botina, cano longo para operação de motosserra nº 45, em couro, cor preta, fechamento em elástico, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistente a perfuração, costurada pelo sistema strobrel, forrado em material não tecido, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, biqueira de composite, resistente a passagem de corrente elétrica. objetivo: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. aplicação: indicado em operações com motosserras: o certificado de aprovação (c.a.) Apresentado deve estar válido e gravado de modo legível em cada peça. O produto deve apresentar data de fabricação não superior a 60 dias. Marca: marluvas c.a. 18058	PR	298,50

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 082/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 152/21 para fornecimento de pedra para São José dos Campos e São Francisco Xavier.

Item	Especificação	Unid.	Valor registrado
3	Pedra matacão (granulometria 200,0 a 1000,0 mm), (isento de partículas moles e em desintegração, torres de argila, matéria orgânica ou qualquer outra substância nociva) equivalência aproximada em toneladas: 1,50. ** entregas em São José dos Campos marca: basalto	M3	79,98

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 036/SGAF/21 - Ata de Registro de Preços 154/21 para fornecimento de carnes

Item	Especificação	Unid.	Valor Registrado
1	Filezinho de peito (sossami) em tiras congelado pelo processo iqf - "individual quick-frozen" (cortes congelados de frango sem osso: filezinho de peito (sossami) em tiras iqf). Embalagem de 1 ou 2kg. Marca: top carnes	KG	13,90
2	Pernil em iscas congelado pelo processo iqf - "individual quick-frozen" (carne congelada de suíno sem osso: pernil em iscas iqf). Embalagem de 01kg ou 2kg. Marca: top carnes	KG	15,90
5	Coxão mole em tiras/iscas congelado pelo processo iqf - "individual quick-frozen" (carne congelada de bovino sem osso: coxão mole em tiras/iscas iqf). Embalagem de 01 ou 02kg. Marca: top carnes	KG	28,00
6	Patinho moído congelado pelo processo iqf - "individual quick-frozen" (carne congelada de bovino sem osso: patinho moído iqf). Embalagem de 1kg ou 2kg. Marca: top carnes	KG	25,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 147/SGAF/21 - Ata de Registro de Preços 192/21 para fornecimento de baterias.

lote	Especificação	Unid.	Valor registrado
1	Bateria automotiva 12v/150 ah. Marca: eletran	UN	506,00
2	Bateria automotiva 12v/100 ah. Marca: eletran	UN	376,00
3	Bateria automotiva 12v/170 a. Marca: eletran	UN	625,00
4	Bateria automotiva 12 volts - 70 ah - para veículo pesado.	UN	280,00

	Marca: eletran		
5	Bateria automotiva 12v, 60 a - sem manutenção.	UN	210,00
	Marca: eletran		
6	Bateria automotiva 12v/95ah.	UN	389,00
	Marca: eletran		
7	Bateria 12v 100ah livre de manutenção 4c45 10655ba - ford cargo 815e.	UN	362,00
	Marca: eletran		
8	Bateria 12 v 180 ah - para veículo: ônibus vw	UN	512,00
	Marca: eletran		
9	Bateria 6 amp para motocicleta xre 300	PC	108,00
	Marca: eletran		
10	Bateria selada 12v capacidade 105ah- para os veículos: caminhão vw, caminhão ford, sprinter m. Benz	UN	484,00
	Marca: eletran		
11	Bateria 12 v - 05 ah - para motocicleta honda nxr 150 bros es	UN	110,00
	Marca: eletran		
12	Bateria automotiva 12 v / 135 ah	UN	844,00
	Marca: eletran		

Prefeitura de São José dos Campos Secretaria de Saúde

Editais de licitação: PE 315/SS/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Segurança Patrimonial - Grupo I. Abertura em 29/12/2021 às 08h30.// PE 320/SS/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Segurança Patrimonial - Grupo II. Abertura em 30/12/2021 às 08h30.// PE 313/SS/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Café da Manhã. Abertura em 05/01/2022 às 08h30.// PE 318/SS/2021. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais de Ostomia - Grupo VII. Abertura em 06/01/2022 às 08h30.// PE 311/SS/2021. Objeto: Aquisição de Aparelho de Ar Condicionado – com Instalação - Grupo II. Abertura em 06/01/2022 às 13h30.// PE 317/SS/2021. Objeto: Aquisição de Medicamentos Diversos - Grupo VI. Abertura em 07/01/2022 às 08h30.// PE 319/SS/2021. Objeto: Aquisição de Órteses e Materiais Auxiliares - Grupo I. Abertura em 07/01/2022 às 13h30.// PE 321/SS/2021. Objeto: Aquisição de Medicamento - Ação Judicial – Dasatinibe. Abertura em 10/01/2022 às 08h30.// PE 296/SS/2021. Objeto: Aquisição de Móveis para Escritório - Grupo IV, nos lotes 1 à 6. Homologada em 16/12/2021.

Reabertura de licitação com alteração de edital. PE 295/SS/2021. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Ração para Cães. Reabertura em 04/01/2022 às 13h30.// PE 155/SS/2021. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Ação Judicial - Grupo V. Reabertura em 04/01/2022 às 08h30.// PE 285/SS/2021. Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalares Diversos - Grupo II. Reabertura em 05/01/2022 às 13h30.//

Licitações homologadas pela Secretária de Saúde, Margarete Carlos da Silva Correia: PE 302/SS/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Vidraçaria com Fornecimento de Materiais. Homologada em 15/12/2021.// PE 292/SS/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Conserto e Manutenção de Equipamentos Médicos e Odontológicos - Grupo IX. Homologada em 15/12/2021.// PE 294/SS/2021. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais hospitalares - Grupo XVIII, nos lotes 2, 4, 5, 6, 8, 10 e 12. Homologada em 16/12/2021.// PE 304/SS/2021. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamento - Bevacizumabe. Homologada em 17/12/2021.// PE 303/SS/2021. Objeto: Aquisição de Medicamento - Vitamina A. Homologada em 17/12/2021.

Penalidade: A Prefeitura de São José dos Campos, através da Secretária de Saúde, Dra. Margarete Carlos da Silva Correia, decide aplicar à empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ 03.945.035/0001-91, com endereço na Avenida Princesa do Sul, nº 3303, Jardim Andere, Varginha - MG, CEP 34.062-180, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 67.173/2021, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 1.140,00 (HUM MIL, CENTO E QUARENTA REAIS) por INEXECUÇÃO PARCIAL da AF 6454/2021, infração prevista nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letra D.

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 013/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 83/2021, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XI.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
8	HIDROXIZINA 25 MG.	CP	700	0,3254
18	BENZOCAINA 45 MG/G + TRICLOSANA 5 MG/G + MENTOL 5 MG/G - AEROSOL - FRASCO C/ 43 G.	FR	3	22,9500
13	IMIQUIMODE 50 MG/G - CARTELA COM 12 SACHES COM 250 GRAMAS DE CREME .	CR	10	50,0000
4	FILGRASTIMA 300 MCG/ML - AMPOLA 1 ML .	AM	3	51,6000
6	GANCICLOVIR 500 MG - PO P/ SOLUCAO INJETAVEL.	FA	25	36,9600
20	ETONOGESTREL 68 MG - IMPLANTE.	UN	20	369,8800
21	LEVONORGESTREL 52 MG - SISTEMA INTRAUTERINO (SIU) COM TAXA INICIAL DE LIBERACAO DE 20 MCG/24 HORAS (BLISTER ESTERIL) + 1 INSERTOR.	UN	3	887,4400
9	COLAGENASE 0,6 U/G - POMADA - BISNAGA C/ 30 G.	BG	5	9,6600
5	MEGESTROL, ACETATO 160 MG.	CP	800	4,4967
16	ANFOTERICINA B USP 5 MG/ML, COMPLEXO LIPIDICO - SUSPENSAO P/ INFUSAO INTRAVENOSA - FRASCO AMPOLA C/ 20 ML.	FA	15	1.280,0000

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 020/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 82/2021, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XV.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
4	HALOPERIDOL 0,2% - GOTAS (2 MG/ML) - FRASCO C/ 20 ML.	FR	375	2,5770
5	HALOPERIDOL 1 MG - COMPRIMIDO (1 64 10 0005-5).	CP	29.166	0,1200
12	GLICOSE, SOLUCAO A 5% - 1000 ML - BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM DOIS SITIOS DE CONEXAO - " SISTEMA FECHADO " - COM GOTEJAMENTO CONTINUO, E, AUSENCIA DE CONTATO COM O AR AMBIENTE, QUE NAO OCASIONE PRESSAO NEGATIVA SOBRE O LIQUIDO, SENDO OBRIGATORIO, O COLABAMENTO DAS PAREDES GARANTINDO O ESCOAMENTO TOTAL DO PRODUTO..	UN	100	4,2800
13	GLICOSE, SOLUCAO A 5% - 250 ML - BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM DOIS SITIOS DE CONEXAO - " SISTEMA FECHADO " - COM GOTEJAMENTO CONTINUO, E, AUSENCIA DE CONTATO COM O AR AMBIENTE, QUE NAO OCASIONE PRESSAO NEGATIVA SOBRE O LIQUIDO, SENDO OBRIGATORIO, O COLABAMENTO DAS PAREDES GARANTINDO O ESCOAMENTO TOTAL DO PRODUTO..	UN	666	2,0000
14	GLICOSE, SOLUCAO A 5% - 500 ML - BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM DOIS SITIOS DE CONEXAO - " SISTEMA FECHADO " - COM GOTEJAMENTO CONTINUO, E, AUSENCIA DE CONTATO COM O AR AMBIENTE, QUE NAO OCASIONE PRESSAO NEGATIVA SOBRE O LIQUIDO, SENDO OBRIGATORIO, O COLABAMENTO DAS PAREDES GARANTINDO O ESCOAMENTO TOTAL DO PRODUTO..	UN	1.000	2,4800
15	GLICOSE, SOLUCAO A 5% + SODIO, CLORETO SOLUCAO A 0,9% - 500 ML - BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM DOIS SITIOS DE CONEXAO - " SISTEMA FECHADO " - COM GOTEJAMENTO CONTINUO, E, AUSENCIA DE CONTATO COM O AR AMBIENTE, QUE NAO OCASIONE PRESSAO NEGATIVA SOBRE O LIQUIDO, SENDO OBRIGATORIO, O COLABAMENTO DAS PAREDES GARANTINDO O ESCOAMENTO TOTAL DO PRODUTO..	UN	583	2,7600
10	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG/ML - AMPOLA 1 ML.	AM	1.500	4,3400

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 023/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 95/2021, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XVIII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
13	FOSFOMICINA TROMETAMOL 5,631 G (EQUIVALENTE A 3 G DE FOSFOMICINA BASE) - ENVELOPE DE GRANULADO.	EV	583	29,2857
2	FOLINICO, ACIDO / FOLINATO CALCICO 15 MG (1.64.67.0002.0).	CP	833	1,1898
7	FUROSEMIDA 40 MG (VIDE 1 64 28 0004-7).	CP	208.333	0,0436
11	FLUOXETINA 20 MG.	CP	316.666	0,0579
3	FLUFENAZINA, CLORIDRATO 5 MG - COMPRIMIDO (1 64 09 0007-9).	CP	2.500	0,2200
4	FLUFENAZINA, ENANTATO 25 MG/ML - AMPOLA 1 ML (1 64 09 0008-7).	AM	66	4,5200
5	FITOMENADIONA (VITAMINA K1) 10 MG/ML - AMPOLA 1 ML - USO IM (1 64 24 0003 0).	AM	125	1,1600
9	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML - AMPOLA 5 ML.	AM	20	6,5000
12	FORMOTEROL, FUMARATO 12 MCG - CAPSULA CONTENDO PO MICRONIZADO PARA INALACAO - EMBALAGEM C/ 30 CAPSULAS.	CA	80.000	0,5800
15	FLUCONAZOL 150 MG - CAPSULA.	CA	6.666	0,3800
1	FOLICO, ACIDO 5 MG - COMPRIMIDO (1 64 45 0001-6).	CP	125.000	0,0341
14	FLUCONAZOL 0,2% (2 MG/ML) - BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM UM OU DOIS SITIOS DE CONEXAO, CONTENDO 100 ML DE SOLUCAO P/ INFUSAO ENDOVENOSA - " SISTEMA FECHADO " - COM GOTEJAMENTO CONTINUO, E, AUSENCIA DE CONTATO COM O AR AMBIENTE, QUE NAO OCASIONE PRESSAO NEGATIVA SOBRE O LIQUIDO, SENDO OBRIGATORIO, O COLABAMENTO DAS PAREDES GARANTINDO O ESCOAMENTO TOTAL DO PRODUTO.	UM	41	10,0000

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 140/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 151/2021, para o fornecimento de curativos especiais - grupo II.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
------	---------------	----	----------------	--------------------

4	CURATIVO DE ALTA ABSORCAO, COMPOSTO POR FIBRA(S) DERIVADA(S) DA CELULOSE, PRATA IONICA, QUELANTE PARA IMPEDIR QUE A PRATA SE LIGUE A MATERIA ORGANICA, POTENCIALIZANDO A ACAO BACTERICIDA DOS IONS PRATA. SURFACTANTE COM A CAPACIDADE DE ROMPER A MATRIZ DO BIOFILME E REDUZIR A TENSAO SUPERFICIAL DA PAREDE BACTERIANA. ESTERIL, RECORTAVEL, TAMANHO 10 X 10 CM, PODENDO VARIAR ATE +/- 3 CM. COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	41	60,00
2	CURATIVO DE ABSORCAO, COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO COM PRATA, REVESTIDO POR FILME SEMIPERMEAVEL, ESTERIL, NAO ADESIVO, RECORTAVEL. TAMANHO 10 X 10 CM, PODENDO VARIAR ATE 3 CM, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	33	40,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 152/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 150/2021, para o fornecimento de curativos especiais - atadura elástica de alta compressão.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	ATADURA ELASTICA DE ALTA COMPRESSAO, CONFECCIONADA EM ALGODAO VISCOSO, NYLON E LYCRA, COM UMA LINHA CENTRAL CONTENDO INDICADORES RETANGULARES DE EXTENSAO PARA EXTREMIDADES DE DIFERENTES TAMANHOS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PC	8	135,7800

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 156/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 149/2021, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XXXVIII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	SODIO, CLORETO A 0,9% (9MG/ML) + BENZALCONIO, CLORETO 0,1 MG/ML SOLUÇÃO NASAL - FRASCO C/30ML	FR	11.666	0,8590
4	CARBAMAZEPINA 200 MG - COMPRIMIDO (1.64.05.0007/0)	CP	166.666	0,2290
22	POLIVITAMINICO COM SAIS MINERAIS CONTENDO NO MINIMO - ACIDO ASCORBICO ENTRE 20 E 600 MG, ACIDO NICOTINICO (NICOTINAMIDA NIACINA/ B3 VIT.PP) ENTRE 5 E 50 MG, ACIDO PANTOTENICO (VIT.B5) ENTRE 5 E 12 MG, CIANOCOBALAMINA/B12 ENTRE 1 E 12 MCG, ERGOCALCIFEROL (VITAMINA D 1U.I: COLECALCIFEROL 0,025 MCG) ENTRE 200 E 800 U.I., PIRIDOXINA/B6 ENTRE 0,9 E 10MG, RETINOL/VIT. A (1 U.I. BETACAROTENO: 0,3 MCG DE RETINOL) ENTRE 1000 E 10000 U.I., RIBOFLAVINA/ B2 ENTRE 0,85 E 5 MG, TIAMINA/BI ENTRE 0,8 E 25 MG, VITAMINA E TOCOFEROL (1 UI EQUIVALE A 1 MG) ENTRE 6 E 45 U.I., COBRE ENTRE 0,4 E 3,9 MG, ZINCO ENTRE 0,5 E 25 MG. EMBALAGEM CONTENDO NO MAXIMO 60 COMPRIMIDOS.	CP	216.666	0,0700
24	METRONIDAZOL 0,5% (5 MG/ML) -BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM UM OU DOIS SITIOS DE CONEXÃO, CONTENDO 100 ML DE SOLUÇÃO P/INFUSÃO ENDOVENOSA- "SISTEMA FECHADO" - COM GOTEJAMENTO CONTINUO, E AUSENCIA DE CONTATO COM O AMBIENTE, QUE NÃO OCASIONE PRESSÃO NEGATIVA SOBRE O LIQUIDO, SENDO OBRIGATORIO, O COLABAMENTO DAS PAREDES GARANTINDO O ESCOAMENTO TOTAL DO PRODUTO.	UN	41	3,2000
9	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4 MG/ML - FRASCO CONTA-GOTAS C/ 10 ML	FR	666	0,8311
10	ESPIRONOLACTONA 100 MG (VIDE 1.64.28.0001/2)	CP	10.000	0,6240
8	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5 MG/ML - AMPOLA 2 ML (VIDE 1.64.39.0002/9)	AM	2.083	0,4800
15	PERMANGANATO DE POTASSIO 100 MG - COMPRIMIDO PARA USO TOPICO	CP	1.750	0,2500
19	LEVONORGESTREL 0,75 MG - BLISTER C/2 COMPRIMIDOS	CP	58	4,1000
20	SODIO, CLORETO SOLUÇÃO A 0,9% - 500 ML - BOLSA TRANSPARENTE, GRADUADA, COM DOIS SITIOS DE CONEXÃO "EM PLASTICO EVA OU TRILAMINADO (ISENTO DE PVC, PVC-FREE) - SISTEMA FECHADO", - COM GOTEJAMENTO CONTINUO, E AUSENCIA DE CONTATO COM O AR AMBIENTE, QUE NÃO OCASIONE PRESSÃO NEGATIVA SOBRE O LIQUIDO, SENDO OBRIGATÓRIO, O COLABAMENTO DAS PAREDES GARANTINDO O ESCOAMENTO TOTAL DO PRODUTO	BS	83	3,7592

25	MAGNESIO, SULFATO 10% - AMPOLA PLASTICA COM 10 ML	AM	100	0,8925
7	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2%, SEM VASOCONSTRITOR - AMPOLA C/ 5 ML (1.64.03.0004/7).	AM	833	1,3541
12	FENOBARBITAL 4% - GOTAS (1MG/GOTA) - FRASCO C/20 ML (1.64.05.0005/4)	FR	291	3,8997
21	SINVASTATINA 20 MG	CP	1.250.000	0,0985
5	CEFALEXINA 500 MG - COMPRIMIDO (1.64.54.0008/2)	CP	100.000	0,3391

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 227/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 188/2021, para o fornecimento de medicamentos - dupilumabe - ação judicial.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	DUPILUMABE - 200 MG - SERINGA PREENCHIDA.	SG	12	3.158,7600

Informações: Rua Óbidos, 140 – Parque Industrial. Sérgio Salles – Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx>

Contratos

DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS

CONTRATO Nº 491/21

DATA: 15/12/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E LUZIA FRANCO DOS SANTOS
OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO INTERNO VISANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SERVIR DE RESIDÊNCIA PARA INSTRUTOR DO TIRO DE GUERRA, CONFORME TERMO DE COOPERAÇÃO DO TIRO DE GUERRA 02/037 E LEI N 10.368/2021.

PRAZO: 4 ANOS E 10 MESES

VALOR: R\$ 133.400,00

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 117974/21

CONTRATO Nº 492/21

DATA: 16/12/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO

OBJETO: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE VEÍCULOS PARA OS BOMBEIROS CONFORME O CONVÊNIO BOMBEIROS - GSSP/ATP Nº 155/16

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

MODALIDADE: TERMO DE AUTORIZACAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 129748/21

CONTRATO Nº 493/21

DATA: 16/12/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CRISTALINK CLINICA MEDICA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES - ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA E COLONOSCOPIA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 8.345.898,00

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 233/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 91521/21

9º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 426/2017

DATA: 16/12/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E HOSPITAL E MATERNIDADE TEREZINHA DE JESUS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL DE CLÍNICAS SUL - DR IVAN DA SILVA TEIXEIRA.

PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES

VALOR: MAIS 48.124.287,99

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 92375/2017

4º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 502/2017

DATA: 16/12/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E FRANCO CASTILHO & CASTILHO LTDA ME

OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHAO CABINE DUPLA COM CARROCERIA ABERTA

PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES

VALOR: MAIS R\$ 79.290,00

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO 102/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 108040/2017

2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 5/2020

DATA: 16/12/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E EM2 IT SOLUTIONS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

OBJETO: RENOVACAO DE SUBSCRICAO PARA VMWARE COM DIREITO A SERVICOS DE ATUALIZACOES E SUPORTE TECNICO

PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES

VALOR: MAIS R\$ 135.000,00

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL 193/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 141163/2019

4º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 53/2020

DATA: 16/12/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E LITORAL ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO - EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA EMEF SANTA HERMINIA

VALOR: MAIS R\$ 1.203.576,07

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 10/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 92233/2019

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 399/2021

DATA: 14/12/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E F.L. SANI EXPRESS LOCAÇÃO E EVENTOS EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS.

VALOR: MAIS R\$ 4.977,24

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 225/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 88813/2021

ARP Nº 230/21

DATA: 15/12/2021

PARTES: DIVITO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA - VALOR: R\$ 3.637.801,56

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALHAS

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - 211/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 111809/21

ARP Nº 233/21

DATA: 20/12/2021

PARTES: PRONTO VIDA EMERGENCIA MEDICAS LTDA - VALOR: R\$ 49.070,00

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE AMBULÂNCIA UTI COM EQUIPE MÉDICA E ENFERMAGEM

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - 203/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 80282/21

CONVÊNIO Nº 14/21

DATA: 15/12/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA

OBJETO: MEMO 190/SS/FMS/2021 - REPASSE EMENDA PARLAMENTAR

PRAZO: 08 (OITO) MESES

VALOR: R\$ 200.000,00

MODALIDADE: CONVENIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 125941/21

7º TERMO DE ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 8/2019

DATA: 17/12/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA

OBJETO: CONVÊNIO VISANDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL EM SAÚDE MENTAL ADULTO E INFANTO-JUVENIL PELO PRAZO DE 12 MESES COM O CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA PI 76214/19

PRAZO: MAIS 1 (UM) MES

VALOR: MAIS R\$ 333.926,96

MODALIDADE: CONVENIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 76214/2019

Portarias

Portaria nº 63/SG/AG/2021

de 15 de dezembro de 2021

A Auditora Geral da Prefeitura de São José dos Campos, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria nº 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8º do Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021, em consonância com o artigo 123, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 056/92, de 24 de julho de 1992, e à vista do que consta no Processo Interno nº 136859/2021, resolve:

Prorrogar, por igual período, o prazo da Portaria nº 50/SG/AG/2021, que instaurou o Processo de Sindicância acima mencionado, a partir de 25 de dezembro de 2021.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um. Elena Kimie Tateishi

Auditora Geral

Portaria nº 64/SG/AG/2021

de 15 de dezembro de 2021

A Auditora Geral da Prefeitura de São José dos Campos, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria nº 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8º do Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021, em consonância com o artigo 123, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 056/92, de 24 de julho de 1992, e à vista do que consta no Processo Interno nº 136872/2021, resolve:

Prorrogar, por igual período, o prazo da Portaria nº 51/SG/AG/2021, que instaurou o Processo de Sindicância acima mencionado, a partir de 25 de dezembro de 2021.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Elena Kimie Tateishi

Auditora Geral

Portaria nº 65/SG/AG/2021

de 20 de dezembro de 2021

A Auditora Geral da Prefeitura de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria nº 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8º do Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021, em consonância com o parágrafo único do artigo 123 da Lei Complementar nº 056/92, de 24 de julho de 1992, e à vista do que consta no Processo Interno nº 137675/2021, resolve:

PRORROGAR, por igual período, o prazo da Portaria nº 52/SG/AG/2021, que instaurou o Processo de Sindicância acima mencionado, a partir de 26 de dezembro de 2021.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Elena Kimie Tateishi

Auditora Geral

Portaria nº 66/SG/AG/2021

de 20 de dezembro de 2021

A Auditora Geral da Prefeitura de São José dos Campos, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8º do Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021, em consonância com o disposto no artigo 142, parágrafo 2º, da Lei Complementar 056/92, de 24 de julho de 1992, resolve:

Designar, a servidora pública municipal IDALICE APARECIDA ROSA DA COSTA, matrícula nº 252068/1, para, na condição de defensora dativa, apresentar defesa escrita, acompanhar o procedimento disciplinar e adotar as demais providências que se tornarem necessárias em favor do servidor de matrícula nº 254877/1, que responde ao Processo Administrativo Disciplinar nº 95752/2020, constituído nos termos da Portaria nº 1703/2020, de 03 de novembro de 2020, tendo em vista o que consta no Memorando 113/PROCED/2021.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Elena Kimie Tateishi

Auditora Geral

Portaria nº 67/SG/AG/2021

de 20 de dezembro de 2021

A Auditora Geral da Prefeitura de São José dos Campos, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria nº 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8º do Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021, resolve:

Cessar o efeito da Portaria nº 1726/2020, de 23 de novembro de 2020, publicada no Boletim do Município nº 2662/2020, de 27 de novembro de 2020, que designou a servidora Celina Silvia Pires da Silveira, matrícula 224951/1, a atuar como defensora dativa de servidor, no processo administrativo disciplinar nº 95752/2020, perante a Divisão de Procedimentos Disciplinares, a contar de 01 de dezembro de 2021.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Elena Kimie Tateishi

Auditora Geral

Portaria Nº 2840/2021

15 de Dezembro de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no MEMORANDO nº 165/SMC/GESTOR/2021, resolve:

DESIGNAR, a Sra. FERNANDA SILVA FERNANDES, matrícula 550751/4, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/MONITOR, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SUPERVISOR 19C, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento em comissão, criado pela lei 3939/1991 em substituição a Sra. KARINE EVELYN FRANCO SANTOS ARAUJO, durante o período de gozo de férias de 10/01/2022 a 24/01/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2841/2021

15 de Dezembro de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no MEMORANDO nº 132/SEURBS/DFO/2021, resolve:

DESIGNAR, o Sr. PAULO HENRIQUE LEANDRO NUNES, matrícula 549370/1, ocupante do cargo de FISCAL DE POSTURA E ESTÉTICA URBANA/SUPERVISOR 19B, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, da SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, de provimento em comissão, criado pela lei 10294/2021 em substituição a Sra. ALDA CRISTINA DAVID CLETO, durante o período de gozo de férias de 17/01/2022 a 26/01/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2842/2021

15 de Dezembro de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no MEMORANDO nº 48/SMC/2021, resolve:

DESIGNAR, a Sra. LUCIANA APARECIDA DA SILVA FARIA, matrícula 270945/1, ocupante do cargo de SECRETÁRIO/A JÚNIOR/MONITOR, de provimento efetivo,

para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SUPERVISOR 19C, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento em comissão, criado pela lei 3939/1991 em substituição a Sra. VALERIA APARECIDA DE MOURA ANDRADE, durante o período de gozo de férias de 24/01/2022 a 12/02/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2843/2021

15 de Dezembro de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no MEMORANDO nº 164/SMC/GESTOR/2021, resolve:

DESIGNAR, o Sr. FABIO PEREIRA SILVA, matrícula 619549/1, ocupante do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO MUNICIPAL, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SUPERVISOR 19C, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento em comissão, criado pela lei 4125/1991 em substituição ao Sr. ERMIRIO ATAIDE NETO, durante o período de gozo de férias de 03/01/2022 a 12/01/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2844/2021

16 de Dezembro de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no MEMORANDO nº 0049/SMC/2021, resolve:

DESIGNAR, a Sra. ROSANA APARECIDA DE FREITAS GUERRA, matrícula 644276/1, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SUPERVISOR 19C, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento em comissão, criado pela lei 4221/1992 em substituição a Sra. ROSIMAR GOMES, durante o período de gozo de férias de 03/01/2022 a 12/01/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2845/2021

16 de Dezembro de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, nos termos do artigo 32, inciso VII da Lei Complementar 056/92, resolve:

DECLARAR, a vacância do cargo PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo em razão do falecimento do seu ocupante, a Sra. CRISTIANE MACIEL PEREIRA DE SOUZA, matrícula 396655/22, a contar de 09/12/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2846/2021

16 de Dezembro de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, nos termos do artigo 32, inciso VII da Lei Complementar 056/92, resolve:

DECLARAR, a vacância do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento efetivo em razão do falecimento do seu ocupante, o Sr. LAZARO CAETANO DA ROSA, matrícula 235309/1, a contar de 06/12/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2847/2021

16 de Dezembro de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, o Sr. VAGNER NASCIMENTO PEREIRA, matrícula 693170/1, do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento EFETIVO, criado pela lei 359/2008, a contar de 16/12/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2848/2021

17 de Dezembro de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 74 da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 126890/2021, resolve:

CONCEDER, a Sra. PATRICIA DE SOUZA MAIA, matrícula 557837/1, ocupante do cargo de PROFESSOR II, de provimento efetivo, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, licença sem vencimentos durante o período de 02/02/2022 à 01/02/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2849/2021

17 de Dezembro de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no OFÍCIO nº 253/SUP/IPSM/2021, resolve:

EXONERAR, o Sr. MATHEUS DA SILVA FERNANDES, matrícula 668680/1, do cargo de SUPERVISOR, padrão 19A, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 3939/1991 e suas alterações, a contar de 01/01/2022, para a qual foi nomeado em 01/12/2019, pela Portaria nº 2800/2019, cessando seu afastamento das atribuições de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2851/2021

17 de Dezembro de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 78 da Lei Complementar 056/92, resolve:

COLOCAR, à disposição do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, o Sr. MATHEUS DA SILVA FERNANDES, matrícula 668680/1, ocupante do cargo ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, a partir de 01/01/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2852/2021

17 de Dezembro de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0096/SAJ/SG/2021, resolve:

NOMEAR, a Sra. ERIKA ALVES TORQUATO PASCUCCI, matrícula 584265/1, para exercer interinamente o cargo de SUPERVISOR, padrão 19C, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, a contar de 18/11/2021, afastando-a das atribuições de ASSISTENTE TÉCNICO MUNICIPAL, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2853/2021

17 de Dezembro de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com a Lei Complementar 079/93, de 2 julho de 1993, a vista do que consta no PROCESSO nº 132458/2021, resolve:

CESSAR, os efeitos da portaria 678/2020, de 11/03/2020, que concedeu licença sem vencimentos a Sra. FABIANA SILVA RIZZATO, matrícula 595313/7, ocupante do cargo PROFESSOR I, de provimento efetivo, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a partir de 02/02/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2854/2021

17 de Dezembro de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 481/SGHO/2021, resolve:

DESIGNAR, o Sr. GERALDO AUGUSTO PINTO NANTES, matrícula 583340/1, ocupante do cargo de ANALISTA TÉCNICO/MONITOR, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de CHEFE DE INFRAESTRUTURA, da SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS, de provimento em comissão, criado pela lei 10294/2021 em substituição ao Sr. PEDRO SALGADO DE ARAUJO, durante o período de gozo de férias de 03/01/2022 a 17/01/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2855/2021

20 de Dezembro de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 15, parágrafo 5º, da Lei Complementar 056/92, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a portaria nº 2720/2021, de 19/11/2021, que nomeou a Sra. MARCIA DA ROCHA ONARI, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 3757, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 17/11/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2856/2021

20 de Dezembro de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 009/SEURBS/DH/2021, resolve:

DESIGNAR, o Sr. BLASTON OCEAN CORREIA SILVA, matrícula 668710/1, ocupante do cargo de ANALISTA TÉCNICO, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SUPERVISOR 19A, da SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, de provimento em comissão, criado pela lei 3939/1991 em substituição ao Sr. EDSON FRAGA, durante o período de gozo de férias de 13/12/2021 a 22/12/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2858/2021

20 de Dezembro de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 008/SEURBS DAOP/2021, resolve:

DESIGNAR, o Sr. CARLOS EDUARDO LIMA XAVIER, matrícula 722846/1, ocupante do cargo de CHEFE DE PROJETOS PARTICULARES, de provimento comissão, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de DIRETOR DE APROVAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES, da SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, de provimento em comissão, criado pela lei 10294/2021 em substituição ao Sr. RODOLFO MARCOS VENANCIO, durante o período de gozo de férias de 13/01/2022 a 01/02/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2859/2021

20 de Dezembro de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, o Sr. MARCOS RANGEL SARTORI, matrícula 559775/2, do cargo de SUPERVISOR, padrão 19C, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 3939/1991 e suas alterações, a contar de 03/01/2022, para a qual foi nomeado em 01/02/2019, pela Portaria nº 735/2019, cessando seu afastamento das atribuições de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2860/2021

21 de Dezembro de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a Sra. MARIA ALICE DOS SANTOS, matrícula 280347/1, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021 e suas alterações, a contar de 16/12/2021, para a qual foi nomeada em 12/04/2021, pela Portaria nº 981/2021, cessando seu afastamento das atribuições de HIGIENISTA DENTAL.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2861/2021

21 de Dezembro de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a Sra. ANGELA MARIA CALDAS DO CARMO, matrícula 456151/2, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021 e suas alterações, a contar de 16/12/2021, para a qual foi nomeada em 12/04/2021, pela Portaria nº 965/2021, cessando seu afastamento das atribuições de ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL I.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2862/2021

21 de Dezembro de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a Sra. FABIANA APARECIDA PORTO MENDES NASCIMENTO, matrícula 468516/1, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021 e suas alterações, a contar de 16/12/2021, para a qual foi nomeada em 12/04/2021, pela Portaria nº 968/2021, cessando seu afastamento das atribuições de ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL I.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2863/2021

21 de Dezembro de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. ANGELA MARIA CALDAS DO CARMO, matrícula 456151/2, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL, vaga nº 28441, a contar de 16/12/2021, afastando-a das atribuições de ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL I, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2864/2021

21 de Dezembro de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. FABIANA APARECIDA PORTO MENDES NASCIMENTO, matrícula 468516/1, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL, vaga nº 28415, a contar de 16/12/2021, afastando-a das atribuições de ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL I, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2865/2021

21 de Dezembro de 2021

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. ELISEU DE SOUSA, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL, vaga nº 28444, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 17/12/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Anderson Farias Ferreira

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2866/2021

21 de Dezembro de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o estabelecido no artigo 3º, § 1º e § 2º, do Decreto nº 9208/97 de 04/03/1997, e a vista do que consta no MEMORANDO nº 0110/PROCED/2021, resolve:

CESSAR os efeitos da Portaria nº 2057/2021 de 13/07/2021.

Designar o servidor FERNANDO ALVES MONTEIRO, matrícula nº 620113/1, como presidente suplente e as servidoras MIRIÃ ROQUE MARTINS BOTELHO, matrícula nº 582823/1, e SHIRLEY GOMES DA SILVA, matrícula nº 597251/1, como membros suplentes das comissões processantes da Junta de Procedimentos Disciplinares, para atuarem nos processos em que os titulares se encontrem impedidos por mais de quinze dias, em virtude de afastamento, licença ou férias, a contar de 03/01/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2867/2021

21 de Dezembro de 2021

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. GISELE APARECIDA LOPES, matrícula 689083/1, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021, a contar de 20/12/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Anderson Farias Ferreira

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2868/2021
22 de Dezembro de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, resolve:

FICA EFETUADA, a seguinte alteração na Portaria nº 2833/2021, de 14/12/2021, que colocou à disposição da SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, o Sr. JUAREZ MARINHO DO NASCIMENTO, matrícula 333157/1, ocupante do cargo OPERADOR DE TRÁFEGO, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, a partir de 03/01/2021.

Onde se lê: ... a partir de 03/01/2021.

Leia-se: ... a partir de 03/01/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Educação

PORTARIA Nº 250/SEC/2021

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração do Calendário Escolar para 2022 nas escolas da Rede de Ensino Municipal e unidades escolares parceiras.

O Secretário de Educação e Cidadania, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- a necessidade de estabelecer diretrizes gerais relativas à elaboração do Calendário Escolar para o conjunto de escolas da Rede de Ensino Municipal (REM) e unidades escolares parceiras;
- a importância do Calendário Escolar no processo educacional e como elemento propulsor das ações programadas no Projeto Político Pedagógico para o ano letivo;
- o disposto na Lei Federal 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional especialmente, os artigos 12, 13, 14, 15, 24, 31, 34 e 79 - B;
- a Deliberação CME nº 01/16 que fixa normas para autorização de funcionamento e supervisão das instituições de educação infantil no Sistema Municipal de Ensino de São José dos Campos;
- o Parecer CME nº 03/05 que se refere a consulta sobre definição de efetivo trabalho escolar e sobre a possibilidade do Conselho Participativo de Classe - CPC, ser considerado como efetivo trabalho escolar;
- o Parecer nº 036/JPM/98 que dispõe sobre compensação de emendas aos sábados;
- a Lei Municipal nº 8.998/13 que estabelece o Dia de Combate à Evasão Escolar;
- o Decreto nº 18.479, de 23 de março de 2020, que reconhece a calamidade em saúde pública, de importância internacional, decorrente da pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos das determinações Federal e Estadual, dispõe sobre as medidas para o funcionamento dos serviços essenciais públicos e privados, e dá outras providências;
- a Circular nº 009/SGAF-SG/2021 de 22 de outubro de 2021, que estabelece a escala de compensação nos dias de expedientes normais, visando compensar os dias de prorrogação dos feriados oficiais na Prefeitura de São José dos Campos, RESOLVE:

Art. 1º Cada unidade escolar da REM e unidades escolares parceiras, elaborará seu Calendário Escolar para 2022, com o envolvimento da equipe gestora, do corpo docente e do conselho de escola, observando as diretrizes contidas nesta Portaria.

Art. 2º As unidades escolares da REM e unidades escolares parceiras deverão organizar o Calendário Escolar para 2022 de forma a garantir, na implementação da proposta pedagógica, o mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar e a carga horária anual mínima de 800 (oitocentas) horas, respeitadas pela escola, desde que realizadas com o controle de frequência dos alunos e sob a orientação e acompanhamento dos professores.

Parágrafo único. Considera-se efetivo trabalho escolar, os dias em que forem desenvolvidas atividades regulares de aula ou outras atividades didático-pedagógicas, programadas pela escola desde que realizadas com o controle de frequência dos alunos e sob a orientação dos professores.

Art. 3º Cada unidade escolar da REM e unidades escolares parceiras, elaborará seu Calendário Escolar para 2022 considerando as datas e períodos comuns, conforme sua etapa e modalidade de ensino.

Art. 4º As unidades escolares de Educação Infantil – EMEI, NEI e IMI, deverão prever em seu Calendário Escolar para 2022 as seguintes datas:

- 02/02/2022 – Retorno das equipes gestoras e dos professores com Reunião Pedagógica Administrativa (RPA);
- 03/02/2022 a 08/07/2022 – Início e término dos dias letivos do primeiro semestre;
- 11/07/2022 a 22/07/2022 – Recesso Escolar;
- 25/07/2022 a 16/12/2022 – Início e término dos dias letivos do 2º semestre;
- 19/12/2022 – Avaliação Final;
- 20/12/2022 a 30/12/2022 – Recesso Escolar.

Parágrafo único. As unidades escolares – EMEI, NEI e IMI, para compilação dos 200 dias letivos, cumprirão 01 (um) sábado letivo, para a eleição unificada do Conselho de Escola, em 26 de março de 2022.

Art. 5º As unidades escolares de Ensino Fundamental, deverão prever em seu Calendário Escolar para 2022 as seguintes datas:

- 02/02/2022 – Retorno das equipes gestoras e dos professores com Reunião Pedagógica Administrativa (RPA);
- 03/02/2022 a 06/07/2022 – Início e término dos dias letivos do primeiro semestre;
- 28/04/2022 e 29/04/2022 – 1º Conselho Participativo de Classe – CPC;
- 07/07/2022 e 08/07/2022 – 2º Conselho Participativo de Classe – CPC;
- 11/07/2022 a 22/07/2022 – Recesso Escolar;
- 25/07/2022 a 16/12/2022 – Início e término dos dias letivos do 2º semestre;
- 06/10/2022 e 07/10/2022 – 3º Conselho Participativo de Classe - CPC;
- 19/12/2022 – 4º Conselho Participativo de Classe - CPC;
- 20/12/2022 – Conselho Final;
- 20/12/2022 – Avaliação Final;

k) 21/12/2022 a 30/12/2022 – Recesso Escolar.

Parágrafo único. As unidades escolares de Ensino Fundamental, para compilação dos 200 dias letivos, deverão agendar 07 (sete) sábados letivos, sendo incluído nas atividades do dia 26 de março de 2022, a eleição unificada do Conselho de Escola e, nos dias 12/02, 07/05, 30/07 e 15/10, atividades com previsão de Reunião de Pais, devendo os mesmos serem identificados na legenda do Calendário Escolar para 2022, aprovados em ata do Conselho de Escola e devidamente registrado no Diário de Classe em campo específico.

Art. 6º As unidades escolares de Ensino Fundamental - Modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) - presencial, deverão prever em seu Calendário Escolar para 2022 as seguintes datas:

- 02/02/2022 – Retorno das equipes gestoras e dos professores com Reunião Pedagógica Administrativa (RPA);
- 03/02/2022 a 06/07/2022 – Início e término dos dias letivos do primeiro semestre;
- 29/04/2022 – 1º Conselho Participativo de Classe – CPC;
- 07/07/2022 – 2º Conselho Participativo de Classe – CPC;
- 08/07/2022 – Conselho Final;
- 11/07/2022 a 22/07/2022 – Recesso Escolar;
- 25/07/2022 a 16/12/2022 – Início e término dos dias letivos do 2º semestre;
- 07/10/2022 – 3º Conselho Participativo de Classe - CPC;
- 19/12/2022 – 4º Conselho Participativo de Classe - CPC;
- 20/12/2022 – Conselho Final;
- 20/12/2022 – Avaliação Final;
- 21/12/2022 a 30/12/2022 – Recesso Escolar.

§ 1º As unidades escolares, para compilação dos 100 dias letivos no 1º semestre da EJA, deverão agendar 02 (dois) sábados letivos, sendo incluído nas atividades do dia 26 de março de 2022, a eleição unificada do Conselho de Escola e no dia 07/05 atividades com previsão de Reunião de Pais, devendo os mesmos serem identificados na legenda do Calendário Escolar para 2022, aprovados em ata do Conselho de Escola e devidamente registrado no Diário de Classe, em campo específico.

§ 2º As unidades escolares, para compilação dos 100 dias letivos no 2º semestre da EJA, deverão agendar 03 (três) sábados letivos, sendo incluído nas atividades do dia 15/10, Reunião de Pais, devendo os mesmos serem identificados na legenda do Calendário Escolar para 2022, aprovado em ata do Conselho de Escola e devidamente registrado no Diário de Classe em campo específico.

Art. 7º As unidades escolares parceiras de Educação Infantil, deverão prever em seu Calendário Escolar para 2022 as seguintes datas:

- 11/07/2022 a 22/07/2022 – Recesso Escolar;
- 21/05/2022 – Dia de Combate à Evasão Escolar;
- 20/11/2022 – Dia Nacional da Consciência Negra.

§ 1º A entidade deverá prever as datas destinadas às reuniões de pais, sendo no mínimo, uma em cada semestre.

§ 2º A entidade poderá optar por 30 (trinta) dias de férias compreendidos entre dezembro e janeiro do ano subsequente.

§ 3º Ficam suspensos os atendimentos nos dias de feriados municipais, estaduais e federais.

Art. 8º As unidades escolares da REM deverão prever ainda no Calendário Escolar para 2022, sem suspensão do dia letivo:

- reunião de pais ou responsáveis;
- reunião de Conselho de Escola, sendo no mínimo, duas em cada semestre;
- reunião da AAE – Associação de Amigos da Escola, de acordo com o estatuto próprio;
- 21/05/2022 – Dia de Combate à Evasão Escolar;
- 20/11/2022 – Dia Nacional da Consciência Negra.

Art. 9º O diretor de escola deverá dar ciência expressa do contido nesta Portaria a todos os integrantes da equipe escolar.

Art. 10. O Calendário Escolar para 2022, após inserido no sistema próprio, deverá ser encaminhado, em uma (01) via original, para análise e aprovação da Supervisão de Ensino e posterior homologação pelo Secretário de Educação e Cidadania, contendo em seu verso:

- carimbo e assinatura do diretor da unidade escolar;
- assinatura dos membros do Conselho de Escola com a identificação dos segmentos para as unidades escolares da REM;
- registro da data da reunião e páginas do livro ata do Conselho de Escola que aprovou o Calendário Escolar para 2022, para as unidades escolares da REM.

Parágrafo único. Caso o Calendário Escolar para 2022 necessite ser alterado e/ou adequado durante o ano letivo, a unidade escolar deverá encaminhar memorando à Chefia imediata, informando e justificando a alteração.

Art. 11. O Calendário Escolar deverá ser protocolado no Setor de Vida Escolar da Secretaria de Educação e Cidadania até o dia 08/12/2021.

Art. 12. Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Secretaria de Educação e Cidadania;

Art. 13. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

São José dos Campos, 22 de novembro de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS
Secretário de Educação e Cidadania

ERRATA: republicada a Portaria nº 250/SEC/21, pulicada no Boletim do Município nº 2751, em 03/12/2021, por incorreções em relação ao original, alíneas: d, e, f do Art. 4º, nos termos do art. 54, do Decreto Federal nº 9.191/2021.

PORTARIA Nº 256/SEC/21

O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Escolar 2021, da Ciranda do Saber, situada à Rua Manoel Bosco Ribeiro, nº 946, Jardim das Industrial, São José dos Campos - SP, mantida por Ciranda do Saber S/S LTDA - ME, CNPJ 04.305.987/0001-03, Protocolo nº 203/VE/2021, em 06/12/2021.

Art. 2º O Secretário de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 09 de dezembro de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS
Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 257/SEC/21

O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SME/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Adendo Regimental de Alteração nº 1 do CEDIN Prof.ª Ignêz Sagula Fossá, situado à Rua Dr. Pedro Luiz de Oliveira Costa, nº 1050, Jardim Limoeiro, São José dos Campos - SP, mantido por Sociedade Amigos do Bairro Terceira Divisão e Adjacências, CNPJ 00.716.578/0001-49, conforme Protocolo nº 01/VE/2021, de 03/12/2021.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela supervisão da unidade escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 15 de dezembro de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 258/SEC/21

O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Educativo 2021 do Centro Educacional Ser Viver e Aprender, situado na Praça Flamboyant, nº 242, Jardim das Indústrias, São José dos Campos – SP, CNPJ 09.180.481/0001-39, Protocolo nº 87/VE/2021, em 08/12/2021;

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 16 de dezembro de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 259/SEC/21

O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Político Pedagógico 2021 da Educação Infantil Petutty, situada na Praça Duque de Caxias, nº 60, Jardim Paulista, São José dos Campos – SP, CNPJ 11.746.059/0001-40, Protocolo nº 204/VE/2021, em 09/12/2021;

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 16 de dezembro de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 260/SEC/21

O Secretário de Educação e Cidadania de São José dos Campos, considerando a necessidade de nomear um representante de sua Secretaria, por meio de portaria, para mandato de 1 (um) ano, a fim de integrar a Unidade Setorial de Controle Interno, conforme o artigo 4º, § 6º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 17.575, resolve:

NOMEAR, a Sra. Fernanda de Paula Nascimento, matrícula 550166/3, como membro da Unidade Setorial de Controle Interno na Secretaria de Educação e Cidadania.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 261/SEC/21

Nomeação de servidor para acompanhamento dos testes do Software de Plano de Aula da empresa Forma Educação nos termos da Lei 9563/17 e do Decreto nº 17.608/17 e dá providências.

O Secretário de Educação e Cidadania com fundamento na Lei 9.563/17 e no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 4º, III do Decreto nº 17.608/17, expede a presente Portaria:

Considerando a necessidade de nomear servidor público para acompanhamento dos testes Software de Plano de Aula de interesse da Secretaria de Educação e Cidadania a ser realizado pela empresa Forma Educação;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 88724/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Françoise de Cássia Ernesto Fernandes, matrícula 336768/1, para acompanhamento dos testes de Software de Plano de Aula.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 17 de dezembro de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 262/SEC/21

Nomeação de servidor para acompanhamento dos testes de equipamento denominado SandBox Home nos termos da Lei 9563/17 e do Decreto nº 17.608/17 a ser realizado pela empresa SANUV- Sanitização e dá outras providências.

O Secretário de Educação e Cidadania com fundamento na Lei 9.563/17 e no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 4º, III do Decreto nº 17.608/17, expede a presente Portaria:

Considerando a necessidade de nomear servidor público para acompanhamento dos testes de equipamento denominado SandBox Home a ser realizado pela empresa SANUV- Sanitização e Higienização Ultravioleta.

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 93622/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Rosilene Aparecida Laurindo da Silva Santos, matrícula 279110/2, para acompanhamento dos testes de equipamento denominado SandBox Home a ser realizado pela empresa SANUV- Sanitização e Higienização Ultravioleta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 17 de dezembro de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 263/SEC/21

O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, à vista da Deliberação do Conselho Municipal de Educação CME nº 01/16, homologada pelo Decreto Municipal nº 17.109/16 e do que consta no Processo nº 51168/2015, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do COLÉGIO CATAVENTO- unidade 2, localizado à Rua Tijuca, nº 531, Jardim Satélite, São José dos Campos, São Paulo, mantido pela Escola Educação Infantil Pasquini Vale Ltda, CNPJ 17.052.787/0001-38.

Art. 2º Ficam aprovados o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica da escola supracitada.

Art. 3º Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter adequados seu Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica às normas editadas pelos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9394/96.

Art. 4º A Secretaria de Educação e Cidadania, por meio de sua equipe de supervisores, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria e proporá, em caso de inadimplência, a cassação da presente autorização, em conformidade com o disposto na Deliberação nº 01/16 homologada pelo Decreto Municipal nº 17.109/16.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 17 de dezembro de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 264/SEC/21

A Secretária de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Escolar 2020 da Escola Espaço do Saber, situada na Rua das Quaresmeiras, nº 78, Jardim das Indústrias, São José dos Campos – SP, CNPJ 06.053.915/0001-41, protocolo nº 207/VE/2021, em 17/12/2021.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela supervisão da unidade escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 17 de dezembro de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 265/SEC/21

A Secretária de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Escolar 2021 da Escola Espaço do Saber, situada na Rua das Quaresmeiras, nº 78, Jardim das Indústrias, São José dos Campos – SP, CNPJ 06.053.915/0001-41, protocolo nº 208/VE/2021, em 17/12/2021.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela supervisão da unidade escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 17 de dezembro de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

Contratação por inexigibilidade de licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 141027. Ratifico do Sr. Secretário de Educação e Cidadania: 15/12/2021. Contratada: Maria Cristina da Cunha Pereira Yoshioka. Objeto: Contratação de profissional para assessoria para ministrar a formação “Ensino de língua portuguesa como segunda língua para surdos”. Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Fundamento: Artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Contratação por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 138244/2021. Ratifico do Sr. Secretário de Educação e Cidadania: 16/12/2021. Contratado: Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – VUNESP. Objeto: Contratação de empresa por dispensa de licitação para realização do SARESP 2021 - Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo, no valor total de R\$ 59.597,19 (cinquenta e nove mil quinhentos e noventa e sete reais e dezenove centavos) pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamento: Artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Penalidade: A Prefeitura de São José dos Campos, através do Secretário de Educação e Cidadania, Sr. Jhonis Rodrigues Almeida Santos, decide aplicar à empresa ARCANTE CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ 10.802.134/0001-80, com endereço à Avenida Pensilvânia, 235, sala 24, Jardim Flórida, na cidade de Jacareí/SP, CEP 12321-050, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 84371/2021, a penalidade de advertência por atraso injustificado no adimplemento do Contrato 425/2020, com base no art. 87 e incisos da Lei Federal 8.666/93 e na cláusula 15 do Edital da Concorrência Pública Nº 004/SGAF/2020.

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 547/2021

De 16 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – DESIGNAR, a contar de 03 de janeiro de 2022, a senhora, SILVANA PEREIRA PIMENTEL MENDONÇA, para responder pela Chefia da Seção de Atas, padrão “FGL.5”, criada pela Res. nº 04, de 01 de julho de 2021, em virtude de férias do titular, permanecendo com o benefício de que trata a Lei nº. 2973/85.

II – Esta Portaria entra em vigor no dia 03/01/2022, revogadas as disposições em contrário, expirando seus efeitos no dia 01/02/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de São José dos Campos, 16 de dezembro de 2021.

Michael Robert Boccatto e Silva

PORTARIA Nº 548/2021

De 17 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – DESIGNAR, a contar de 03 de janeiro de 2022, o senhor, LUCAS RODRIGUES LOPES, para responder pela Chefia da Seção de Almoxarifado, padrão “FGL.5”, criada pela Res. nº 04, de 01 de julho de 2021, em virtude de férias do titular, permanecendo com o benefício de que trata a Lei nº. 2973/85.

II – Esta Portaria entra em vigor no dia 03/01/2022, revogadas as disposições em contrário, expirando seus efeitos no dia 22/01/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de São José dos Campos, 17 de dezembro de 2021.

Michael Robert Boccato e Silva

Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 549/2021

De 20 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o previsto no artigo 61 da Resolução 4/2021 e do parágrafo 2º do Artigo 9º da Lei 10346/2021 resolve:

I – CESSAR, pelo período de 05 (cinco) dias, de 03 a 07 de janeiro de 2022, os efeitos da Portaria nº 488/21, que nomeou o senhor KELVIN FRANCISCO RIBEIRO para responder pela Função de Confiança “Assistente Técnico da Divisão de Expediente”, DESIGNANDO-O no período de 03 a 07 de janeiro de 2022 para, com prejuízo de seus vencimentos, porém sem o das demais vantagens do cargo, responder pela Diretoria da Divisão de Expediente, permanecendo com o benefício de que trata a Lei nº. 2973/85.

II – Encerrado o período de 05 (cinco) dias o servidor retornará automaticamente à Função de Confiança “Assistente Técnico da Divisão de Expediente”.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de São José dos Campos, 20 de dezembro de 2021.

Michael Robert Boccato e Silva

Secretário Diretor-Geral

Fundhas

PORTARIA Nº 173/2021

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ATUALIZAR os procedimentos quanto ao MANUAL DE PROCEDIMENTOS PARA AQUISIÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, USO, GUARDA E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL da FUNDHAS, conforme manual anexo a esta portaria.

Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 018/2015.

Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Flávia Fernanda Neves Coppio

Diretora

Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

José Carlos Rodrigues de Moura Júnior

Diretor Administrativo Financeiro

George Lucas Zenha de Toledo

Diretor Presidente

MANUAL DE PROCEDIMENTOS PARA AQUISIÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, USO, GUARDA E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

I - DA FINALIDADE

1 - O presente Manual de Procedimentos da FUNDHAS tem por finalidade regulamentar a aquisição, distribuição, guarda e uso adequado do EPI de modo a preservar a saúde e integridade física do empregado.

II – DO CONCEITO

2 – Considera-se Equipamento de Proteção Individual - EPI, todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho, conforme Norma Regulamentadora - NR6

III – DOS CRITÉRIOS DE USO

3 – Os EPI's devem obedecer aos padrões determinados pelo órgão competente e serão usados somente nas seguintes circunstâncias:

- Sempre que as medidas de proteção coletiva forem tecnicamente inviáveis ou não oferecerem completa proteção contra os riscos ambientais;
- Como medida complementar aos dispositivos de proteção coletiva;
- Em casos de exposição a agentes de risco atípicos à função.

IV – DAS COMPETÊNCIAS

4 – Compete ao Técnico de Segurança do Trabalho:

- Assessorar as chefias imediatas e as demais chefias quanto à utilização e conservação dos EPI's pelos empregados;
- Determinar o uso de EPI adequado ao risco existente em determinada atividade obedecendo a Norma Regulamentadora - NR;
- Aprovar os EPI's a serem padronizados e utilizados no âmbito da FUNDHAS;
- Definir quais os EPI's adequados aos riscos das atividades desenvolvidas e treinar os empregados quanto ao uso, guarda, conservação e higienização dos mesmos, quando da admissão, mudança de cargos/função e quando houver reincidência em desvios de conduta;
- Alterar as especificações dos EPI's, justificando tecnicamente as modificações que forem necessárias;
- Vistoriar periodicamente junto ao Almoxarifado o estoque de EPI's a eficácia do processo de sua distribuição (PEPS);
- Elaborar e manter atualizadas as tabelas de EPI por função, utilização, guarda, limpeza, conservação e previsão de durabilidade;
- Revisar, sempre que necessário, este Manual e/ou as tabelas citadas na alínea “g”;
- Promover treinamento de segurança em consenso com as respectivas áreas, visando o adequado uso dos EPI's por parte dos empregados e sua conscientização;

j) Controlar as Fichas de Controle de EPI's ativas e as inativas, no último caso, após verificação da situação cadastral, providenciar o arquivamento no prontuário do empregado na Supervisão de Administração de Pessoal;

k) Acompanhar os vencimentos dos CA's – Certificados de Aprovação, do Ministério do Trabalho e Emprego;

l) Recolher os EPI 's substituídos ou devolvidos e providenciar o devido descarte.

m) Dar ciência ao documento de Autorização de Descontos, emitido pela Chefia Imediata do profissional, em função da necessidade de repor o EPI que fora extraviado ou outros, conferindo o período do último recebimento do mesmo e atualizando a Ficha de Controle.

5 – Compete ao Almoxarifado:

a) Disponibilizar lista de EPI's atualizada para consulta, constando inclusive o saldo atualizado do produto (a consulta poderá ser efetuada a qualquer momento via sistema GIAP), por meio do relatório “Posição atual do estoque”, em grupo específico o material de Segurança, valendo-se do cadastro de produtos realizados pelo Setor de Almoxarifado/ Divisão de Suprimentos;

b) A entrega dos EPI's será efetuada mediante a emissão da “Requisição de Materiais”, obedecendo os prazos de entrega do Almoxarifado. A requisição será gerada via sistema e deverá obrigatoriamente ter sido autorizada previamente pelo técnico de segurança ou coordenação dos programas institucionais, saúde e segurança, que informará ao solicitante qual o EPI deverá ser solicitado. A consulta prévia deverá obrigatoriamente ser registrada via e-mail institucional;

c) Manter os EPI's estocados adequadamente, dentro das possibilidades do Setor, de forma a preservar suas características técnicas e condições de uso conforme sugerido pelo fornecedor;

6 – Compete ao Chefe imediato do empregado:

a) Efetuar a fiscalização rigorosa e exigir o uso obrigatório do EPI;

b) Comunicar por e-mail o Setor de Segurança do Trabalho, o tipo e quantidade de EPIs para análise, controle e autorização do mesmo para retirada do equipamento no Setor de Almoxarifado. Após autorização da Segurança do Trabalho, emitir e enviar, através do sistema, a Requisição de Material solicitando EPI adequado conforme a tabela de EPI por função;

c) Propor o disposto no item 14 deste Manual de Procedimentos;

d) Emitir o documento de Autorização para desconto em folha de pagamento, no caso de ressarcimento, conforme estabelecido na alínea “a” do item 14 – Das penalidades;

e) Comunicar à área de Segurança no Trabalho e a Coordenadoria de Programas Institucionais de Saúde e Segurança qualquer alteração nas atividades desenvolvidas pelos seus subordinados ou nos processos de trabalho existentes devido: mudança de setor, promoção, readaptação funcional, etc. Neste caso uma nova Ficha de Controle de EPI será criada para essa nova atividade, observado o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA;

7 – Compete ao empregado:

a) Comparecer ao Setor de Segurança no Trabalho para assinatura da ficha de controle de EPI e posterior retirada do equipamento no Setor de Almoxarifado;

b) Receber o EPI, responsabilizando-se pela guarda e conservação, assinando a Ficha de Controle de EPI por cada equipamento, seja o primeiro ou aquele que tenha por substituição;

c) Usar os EPI's indicados à finalidade a que se destinam;

d) Comunicar formalmente à sua Chefia imediata qualquer situação de extravio, perda, furto ou outra situação sobre o EPI de sua responsabilidade.

e) Zelar pela guarda e conservação dos EPI 's recebidos, assumindo o ressarcimento sobre aqueles que não forem devolvidos, assinando o documento de Autorização para desconto em folha. A devolução deve ocorrer independente do estado em que se encontrarem, nos casos de mudança de função ou desligamento da Instituição;

f) Comunicar ao Chefe imediato e ao Técnico de Segurança do Trabalho qualquer alteração que torne o EPI impróprio para o uso;

g) Comunicar imediatamente o Técnico de Segurança do Trabalho qualquer impedimento para a retirada dos EPI 's, seja por falta de estoque ou por meio de transporte, como também, negativa do chefe imediato em liberá-lo.

h) Cumprir as determinações das Chefias, Segurança do Trabalho e CIPA sobre o uso adequado dos EPI 's.

V – DA PADRONIZAÇÃO DOS EPI'S

8 – Com a finalidade de padronizar os EPI's em toda a Instituição e permitir sua perfeita identificação no âmbito da FUNDHAS, o Técnico de Segurança do Trabalho deverá informar ao Setor de Cadastro/Divisão de Suprimentos os novos EPI's ou aqueles que sofreram alteração para serem catalogados, tendo como base os levantamentos de higiene ocupacional constantes do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA).

9 – O Almoxarifado deverá manter uma relação do grupo de materiais específicos para EPI.

10 – Qualquer consulta sobre EPI, que for necessária, deverá ser utilizado o código, nome e unidade de fornecimento constantes na “Relação de Estoque por Grupo de Produtos” de materiais Segurança armazenados no Setor de Almoxarifado.

VI – DA AQUISIÇÃO

11 – Com base na Relação de Estoque por Grupo de Produtos, informações dadas pelas áreas que utilizam EPI's contemplando a previsão de admissão e manutenção predial a ser realizada, juntamente às especificações elaboradas pelo Técnico de Segurança do Trabalho, este emitirá a requisição de compra, mediante autorização da Coordenação de Programas Institucionais de Saúde e Segurança, que encaminhará a referida requisição de compra à Chefia da Divisão de Recursos Humanos para ciência e deliberação.

Parágrafo único: Para os casos atípicos de: tamanho, tipo, numeração e outros será realizada a compra em caráter emergencial, visando à otimização dos recursos.

VII – DA DISTRIBUIÇÃO DO EPI AO EMPREGADO

12 – A requisição de EPI's, emitida pela chefia imediata, deverá ser autorizada previamente pelo Técnico de Segurança do Trabalho ou Coordenadoria de Programas Institucionais, Saúde e Segurança. Serão anotados na Ficha de Controle de EPI a identificação completa do empregado, as datas de entrega e devolução, o tipo de equipamento entregue (conforme Manual de Procedimentos por função, utilização, guarda, limpeza, conservação e previsão de durabilidade) e quantidades, sendo assinada pelo empregado a Ficha de Distribuição por cada EPI recebido.

13 – Caso o empregado não comprove por prova documental ou testemunhal que seu EPI tenha sido furtado ou extraviado e que ele não deu causa ao evento, a Chefia imediata deverá encaminhar o Formulário de Autorização de Desconto correspondente ao valor original do EPI à Supervisão de Pagamento de Pessoal para a realização do desconto em folha, após análise e os trâmites do Artigo 14.

VIII – DAS PENALIDADES

14 – Quanto à inobservância do uso, guarda e conservação adequada dos EPI's, poderá acarretar ao empregado faltoso e/ou sua Chefia imediata uma das seguintes penalidades, conforme Portaria n.º 039/2015 ou outra que vier substituí-la:

- Ressarcimento à Instituição;
- Advertência verbal;
- Advertência por escrito;
- Suspensão do Trabalho;
- Dispensa por justa causa.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15 – O Técnico de Segurança do Trabalho deverá ter sob sua responsabilidade uma amostra de cada EPI, que deverá servir para instrução de uso e conservação.

16 – O empregado e sua Chefia imediata deverão ser ouvidos e opinarão quanto ao conforto, ajuste, proteção efetiva e durabilidade do EPI a ser adquirido, no momento da solicitação e em pesquisa qualitativa/quantitativa a ser realizada pela área de Segurança no Trabalho antes da nova aquisição.

17 – Os EPI 's devolvidos deverão ser encaminhados ao Técnico de Segurança do Trabalho, que dará destino aos mesmos.

18 – Os profissionais que necessitarem de EPI 's diferenciados por motivos médicos deverão apresentar documentos médicos comprobatórios constando o diagnóstico, bem como as especificações para atendimento das especificidades.

19 – Os casos não previstos neste Manual de Procedimentos ou modificações nos critérios de distribuição de EPI serão resolvidos pela Diretoria Administrativa Financeira.

São José dos Campos, 09 de dezembro de 2021.

Jean Victor Alves Barros

Luciana Mayumi Toraiwa

Chefe Divisão de Suprimentos

Chefe Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 174/2021

DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO O DESSOBRESTAMENTO, e o conseqüente ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 029/2021, instaurado através da Portaria nº 136 de 24 de setembro de 2021, relativo a eventual irregularidade na conduta do funcionário, matrícula nº 106061.

Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Flávia Fernanda Neves Coppio

George Lucas Zenha de Toledo

Diretora

Diretor Presidente

Registrada na Diretoria Administrativa e Financeira, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

José Carlos Rodrigues de Moura Júnior

Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº 175/2021

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE:

DESIGNAR o Sr. TIAGO DALMAS COSTA, ocupante da função de COORDENADOR(A) I, para cumulativamente responder pelas atribuições de GESTOR(A) DE UNIDADE/PROJETOS, durante o período de gozo de férias, 03/01/2022 a 12/01/2022, em substituição da titular Sra. ISA RUBIANA SOUZA CRUZ.

Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 03/01/2021, revogadas as disposições em contrário. Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Flávia Fernanda Neves Coppio

George Lucas Zenha de Toledo

Diretora

Diretor Presidente

Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

José Carlos Rodrigues de Moura Júnior

Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº 176/2021

DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE:

EXONERAR, a Srta. ARIANE SILVA CALDAS, do cargo de ASSESSOR(A) EXECUTIVO.

Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Flávia Fernanda Neves Coppio

George Lucas Zenha de Toledo

Diretora

Diretor Presidente

Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

José Carlos Rodrigues de Moura Júnior

Diretor Administrativo Financeiro

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 59/2021

DATA: 16/12/2021

PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E BRENDON FRANCISCO DE SOUZA 47963555886

OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE UMA ÁREA DE 65,33 M² LOCALIZADA NO CEPHAS, DESTINADA À EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE CANTINA ESCOLAR

PRAZO: 12 MESES

VALOR: R\$ 32.140,80

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 33/2021

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EM CUMPRIMENTO À LEI 8.666/93, ART. 15º, § 2º, SEGUE RELAÇÃO DE MATERIAIS CONTEMPLADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021 (REABERTURA E INCLUSÃO) – PROCESSO DE COMPRA Nº 222/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021, PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, PERÍODO DE 12 MESES – EMPRESA SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTDE. TOTAL	PREÇO UNIT.
1 – COTA PRINCIPAL	ARMÁRIO ALTO FECHADO, com 02 (duas) portas e 04 (quatro) prateleiras, confeccionado em chapa de MDF, sendo o tampo, a estrutura, as prateleiras e o fundo confeccionados em chapas de MDF com 18 mm (dezoito milímetros) de espessura. Totalmente revestido (internamente e externamente) com revestimento melamínico texturizado na cor carvalho prata e com acabamento na cor carvalho prata. Com puxadores nas portas e fechadura com chaves. Com dobradiças com regulagem de prumo e mola. Deve possuir base em aço carbono, confeccionada com tubos nas medidas 30 mm (trinta milímetros) x 20 mm (vinte milímetros), acabamento em pintura epóxi na cor cinza claro e com pés niveladores reguláveis. Medidas aproximadas: 90 cm (noventa centímetros) de largura, 160 cm (cento e sessenta centímetros) de altura e 40 cm (quarenta centímetros) de profundidade. Produto novo, sem uso e sem sinais de avarias. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de recebimento do produto (Cód. 35.7.9) – marca Maranello	110	PÇ	780,00
2 – COTA PRINCIPAL	ARMÁRIO BAIXO FECHADO, com 02 (duas) portas e 01 (uma) prateleira, confeccionado em chapa de MDF, sendo o tampo, a estrutura, as prateleiras e o fundo confeccionados em chapas de MDF com 18 mm (dezoito milímetros) de espessura. Totalmente revestido (internamente e externamente) com revestimento melamínico texturizado na cor carvalho prata e com acabamento na cor carvalho prata. Com puxadores nas portas e fechadura com chaves. Com dobradiças com regulagem de prumo e mola. Deve possuir base em aço carbono, confeccionada com tubos nas medidas 30 mm (trinta milímetros) x 20 mm (vinte milímetros), acabamento em pintura epóxi na cor cinza claro e com pés niveladores reguláveis. Medidas aproximadas: 90 cm (noventa centímetros) de largura, 75 cm (setenta e cinco centímetros) de altura e 40 cm (quarenta centímetros) de profundidade. Produto novo, sem uso e sem sinais de avarias. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de recebimento do produto (Cód. 35.7.10) – marca Maranello	27	PÇ	450,00
9 – COTA PRINCIPAL	MESA PARA REUNIÕES, redonda. Medidas aproximadas: 1,10 m (um metro e dez centímetros) de diâmetro e 0,75 m (setenta e cinco centímetros) de altura. Tampo confeccionado em madeira tipo MDF com 25 mm (vinte e cinco milímetros) de espessura, totalmente revestido com laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento texturizado, na cor carvalho prata e acabamento também na cor carvalho prata. Estrutura confeccionada em chapa de aço tipo SAE, cilíndrica ou semicilíndrica, fixada centralizada no tampo da mesa, com ponteiros arredondados e sapatas niveladoras em todos os pés. Estrutura em aço completamente submetida a tratamento antiferrugem através de tratamento químico com banho de fosfatização e pintura em epóxi na cor cinza claro. Produto novo, sem uso e sem marcas de desgaste. Garantia mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento do produto (Cód. 35.9.5) – marca Nobre	PÇ	20	570,00
11 – COTA PRINCIPAL	MESA RETA PARA ESCRITÓRIO, com 02 (duas) gavetas, com as medidas aproximadas: 1200 mm (mil e duzentos milímetros) de largura, 600 mm (seiscentos milímetros) de profundidade e 740 mm (setecentos e quarenta milímetros) de altura. Tampo confeccionado em MDF com 18 mm (dezoito milímetros) de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) texturizado, na cor carvalho prata e acabamento das bordas também na cor carvalho prata. Tampo com orifício e tampa passa fio, na cor cinza claro, nas duas extremidades do tampo. Painel frontal confeccionado em MDF com 18 mm (dezoito milímetros) de espessura, totalmente revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP) texturizado, na cor carvalho prata e acabamento das bordas também na cor carvalho prata. Gaveteiro com 02 (duas) gavetas, com estrutura e gavetas confeccionados em aço com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática em epóxi na cor cinza claro, e tampo frontal das gavetas confeccionados em MDF com 18 mm	20	PÇ	570,00

	(dezoito milímetros) de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP) texturizado, na cor carvalho prata e acabamento das bordas também na cor carvalho prata. Gaveteiro com fechadura com chaves na lateral, que propicia o fechamento de todas as gavetas. Todas as gavetas deverão possuir alça horizontal (puxador), confeccionado em plástico ou PVC, na cor cinza claro. Estrutura da mesa confeccionado em chapa de aço tipo SAE, com pés duplos com calha (passa fio) e sapatas niveladoras em todos os pés. Estrutura em aço completamente submetida a tratamento antiferrugem e pintura eletrostática em epóxi na cor cinza claro. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste aparente. Garantia mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento do produto (Cód. 35.9.6) – marca Nobre			
--	--	--	--	--

EM CUMPRIMENTO À LEI 8.666/93, ART. 15º, § 2º, SEGUE RELAÇÃO DE MATERIAIS CONTEMPLADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021 (REABERTURA E INCLUSÃO) – PROCESSO DE COMPRA Nº 222/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2021, PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, PERÍODO DE 12 MESES – EMPRESA LUMEN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOTORES ELÉTRICOS EIRELI:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTDE. TOTAL	PREÇO UNIT.
3 – COTA PRINCIPAL	BANCO DE JARDIM, confeccionado em madeira jatobá, cumaru ou garapeira, modelo tamandua com 09 (nove) ripas. Pés em ferro fundido, revestido com tinta sintética na cor preta. Com ripas confeccionadas em madeira maciça legalizada, nas medidas aproximadas: 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) de comprimento, 07 cm (sete centímetros) de largura e 02 (dois centímetros) de espessura. Ripas fixadas com parafusos franceses e porcas galvanizadas antiferrugem e envernizadas com verniz marítimo, podendo ficar exposto ao tempo. Produto novo, sem uso e sem marcas de desgaste. Garantia mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento do produto (Cód. 35.4.4) – marca São Cristóvão / Tamandua	PÇ	50	490,00

EM CUMPRIMENTO À LEI 8.666/93, ART. 15º, § 2º, SEGUE RELAÇÃO DE MATERIAIS CONTEMPLADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021 (REABERTURA E INCLUSÃO) – PROCESSO DE COMPRA Nº 222/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2021, PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, PERÍODO DE 12 MESES – EMPRESA M. DE L. TRINDADE DA SILVA MÓVEIS – EPP:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTDE. TOTAL	PREÇO UNIT.
5 – COTA PRINCIPAL	CADEIRA DE ESCRITÓRIO, GIRATÓRIA, OPERACIONAL, ERGONÔMICA, no mínimo do tipo B, com braços reguláveis, conforme ABNT NBR 13962, com, no mínimo, espaldar médio. Ajustes mínimos para os movimentos independentes para altura do assento, rodízios de duplo giro, giro de 360º graus do assento/encosto, altura dos braços, altura do encosto, inclinação do encosto. Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada, moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 35 mm (trinta e cinco milímetros) e dotado de carenagem para contracapa do encosto, injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do extensor de encosto no chassi do espaldar e que cubra o mesmo extensor, não deixando-o aparente durante o curso operacional de ajuste vertical. Largura mínima do encosto de 450 mm (quatrocentos e cinquenta milímetros), extensão vertical mínima do encosto de 410 mm (quatrocentos e dez milímetros), ajuste de altura do encosto em no mínimo 05 (cinco) pontos, com curso vertical mínimo de ajuste de 70 mm (setenta milímetros). Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm (doze milímetros), estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada, moldada com 40 mm (quarenta milímetros) de espessura mínima média predominante, com contracapa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contracapa de assento. Revestimento do assento e do encosto em laminado sintético espalmado sobre malha na cor azul com trama preta. Largura de superfície, mínima de 470 mm (quatrocentos milímetros) e profundidade mínima de 460 mm (quatrocentos e sessenta milímetros). Mecanismo: mecanismo operacional do tipo contato permanente, que possibilite no míni-	PÇ	50	680,00

	<p>mo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente entre si. Plataforma do assento com, no mínimo, oferta de furação mais espaçada conforme padrão nacional (160 x 200 mm), plataformas com furação universal serão aceitas, porém não serão aceitas plataformas com furação menos espaçadas (apenas 125 x 125 mm). Tal plataforma deve ser executada em chapa de aço carbono estampada com espessura mínima de 2,65 mm e fundida aos demais elementos através de solda do tipo MIG/MAG ou eletrofusão. Suporte do encosto do mecanismo articulado com mola de retorno automático que proporcione o contato permanente quando o mesmo estiver destravado. O mecanismo deve ser do tipo monobloco, ou seja, a porção do encosto deve estar unida permanentemente e não de modo a desacoplá-la do assento. O usuário deve ser capaz de travar o encosto em qualquer posição ao longo do curso angular de inclinação de 25° graus (mínimo). Extensor do encosto do mecanismo executado em chapa de aço estampada com espessura mínima de 3 mm (três milímetros). Tal suporte do encosto deverá obrigatoriamente ser provido de carenagem plástica de proteção e acabamento injetada em polipropileno, porém não ser corrugada (sanfonada), para preservar segurança do usuário contra elementos ocultos, conforme já especificado supra quando do detalhamento do encosto e contra encosto. Elementos metálicos do mecanismo construídos em chapa de aço e/ou expostos devem apresentar tratamento de superfície por meio de pintura eletrolítica à pó, com tratamento antiferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa. Braços reguláveis: com corpo executado em chapa de aço com vinco estrutural de reforço mecânico e largura mínima de 60 mm (sessenta milímetros) com carenagem injetada em polipropileno para proteção e acabamento e botão lateral de acionamento para o ajuste vertical com retorno automático por mola. Apoio superior injetado em polipropileno de alto desempenho com bordas arredondadas, proporcionando ótimo fator de conforto ao usuário, com seus bordos arredondados. Aspectos dimensionais e de funcionalidade dos apoia braços: largura do apoia braço (mínima): 80 mm (oitenta milímetros), comprimento (mínimo): 250 mm (duzentos e cinquenta milímetros), recuo do apoia braço entre 110 mm (cento e dez milímetros) e 150 mm (cento e cinquenta milímetros), distância interna entre os apoia braços entre 460 mm (quatrocentos e sessenta milímetros) e 480 mm (quatrocentos e oitenta milímetros) e altura dos apoia braços em relação ao assento: entre 190 mm (cento e noventa milímetros) e 260 mm (duzentos e sessenta milímetros), sendo o curso mínimo de ajuste vertical de 60 mm (sessenta milímetros) e, no mínimo, 05 (cinco) estágios de parada. Coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360° graus do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas, conforme Classe 03 ou 04 da Norma DIN 4550. Base cinco patas: confeccionada em aço tubular de seção retangular ou semi-oblonga cujas dimensões do perfil tubular sejam, no mínimo, de 20 x 35 x 1,50 mm, soldadas por eletrofusão e com reforço em metal "Inert Gas" em dois anéis centrais estampados, que formam o cônico de alojamento do pistão. Não será admitido o uso de bucha plástica ou solda para fixação do pino do rodízio, para facilitar eventuais manutenções, o mesmo deverá ser fixo através de anel metálico. Rodízios: de duplo giro do tipo "H", com banda de rodagem em nylon e dimensionais conforme o preconizado pelos requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962, com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm (dez milímetros), com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda. Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental: Relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro evidenciando a conformidade da cadeira com todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962:2018. Laudo ergonômico, em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por profissional arrolado em conselho de classe, devidamente habilitado, conforme Resolução CONFEA 437 de 1999, com imagens, descrições do produto suas funcionalidades presentes no laudo/relatório de avaliação. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios devem vir acompanhados da devida ART do serviço, com comprovante de quitação, guia e</p>		
--	--	--	--

	<p>documento CREA do profissional de classe que realizou a avaliação ergonômica no produto. Garantia mínima de 05 (cinco) anos, a contar do recebimento do produto. Suporte até 120 kg (cento e vinte quilos) no mínimo. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste. (Cód. 35.4.8) – marca Friskar</p>		
--	--	--	--

EM CUMPRIMENTO À LEI 8.666/93, ART. 15º, § 2º, SEGUE RELAÇÃO DE MATERIAIS CONTEMPLADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021 (REABERTURA E INCLUSÃO) – PROCESSO DE COMPRA Nº 222/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2021, PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, PERÍODO DE 12 MESES – EMPRESA LUMEN CAPERPASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA.:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTDE. TOTAL	PREÇO UNIT.
6 – COTA RESERVADA ME/EPP	CADEIRA PLÁSTICA, confeccionada em polipropileno, com proteção contra raios UV, na cor branco. Produto monobloco, sem braços, empilhável, resistente e com capacidade de carga de no mínimo, 150 (cento e cinquenta) quilos. Medidas aproximadas: 86 cm (oitenta e seis centímetros) de altura do encosto, 45 cm (quarenta e cinco centímetros) de altura do assento, 39 cm (trinta e nove centímetros) de largura e 40 cm (quarenta centímetros) de profundidade. Produto novo, sem uso e sem marcas de desgaste aparente. Garantia mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento do produto (Cód. 35.4.12) – marca Rei do Plástico Goyana modelo Bistrô	PÇ	750	R\$ 48,00
10 – COTA RESERVADA ME/EPP	MESA PLÁSTICA, confeccionada em polipropileno, com proteção contra raios UV, na cor branco. Produto monobloco, empilhável e resistente, com capacidade de carga de aproximadamente 30 (trinta) quilos. Medidas aproximadas: 70 cm (setenta centímetros) de altura, 70 cm (setenta centímetros) de largura e 70 cm (setenta centímetros) de comprimento. Produto novo, sem uso e sem marcas de desgaste aparente. Garantia mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento do produto (Cód. 35.9.7) – marca Caperpass	PÇ	100	R\$ 95,00

EM CUMPRIMENTO À LEI 8.666/93, ART. 15º, § 2º, SEGUE RELAÇÃO DE MATERIAIS CONTEMPLADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021 (REABERTURA E INCLUSÃO) – PROCESSO DE COMPRA Nº 222/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021, PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, PERÍODO DE 12 MESES – EMPRESA SANTA TEREZINHA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – EPP:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTDE. TOTAL	PREÇO UNIT.
3 – COTA PRINCIPAL	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 (TRÊS) GAVETAS, sendo 01 (uma) para pasta suspensa. Estrutura confeccionada em madeira tipo MDF com 18 mm (dezoito milímetros) de espessura, totalmente revestidas interna e externamente com laminado melamínico de baixa pressão texturizado, na cor carvalho prata e acabamento na cor carvalho prata. Gavetas confeccionadas em madeira tipo MDF com 18 mm (dezoito milímetros) de espessura e estrutura em aço, totalmente revestidas interna e externamente com laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento na cor carvalho prata. Gaveta para pasta suspensa confeccionada em madeira tipo MDF com 18 mm (dezoito milímetros) de espessura e estrutura em aço, totalmente revestidas interna e externamente com laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento na cor carvalho prata e carrinho telescópico, com capacidade para até 40 kg. Todas as gavetas com puxadores horizontais, fechadura e chaves que propiciam o fechamento de todas as gavetas. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste. Garantia mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento do produto (Cód. 35.7.12) – marca Martinucci – Job	PÇ	10	R\$ 590,00

EM CUMPRIMENTO À LEI 8.666/93, ART. 15º, § 2º, SEGUE RELAÇÃO DE MATERIAIS CONTEMPLADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021 (REABERTURA E INCLUSÃO) – PROCESSO DE COMPRA Nº 222/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2021, PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, PERÍODO DE 12 MESES – EMPRESA ISABELLE DE CASTRO LEMOS ALVES EIRELI:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTDE. TOTAL	PREÇO UNIT.
3 – COTA RESERVADA ME/EPP	CADEIRA FIXA, TIPO SECRETÁRIA, com pé tipo palito, revestida com tecido na cor azul com trama preta. Estrutura em aço tubular com diâmetro de 7/8". Acabamento em pintura epóxi, com tratamento antiferrugem revestindo totalmente a estrutura na cor preto. Assento e encosto confeccionados em compensado virola (madeira com origem em floresta reflorestada) com 15	PÇ	100	R\$ 140,00

	<p>mm (quinze milímetros) de espessura, fixados por meio de parafusos, revestidos com espuma injetada de poliuretano, isento de CFC, com alta resistência a propagação de rasgo e alta tensão de alongamento e ruptura, revestida em tecido na cor azul escuro com trama preta. Perfil de proteção e acabamento em poliuretano ou PVC nas bordas. Com ponteiros plásticos ou em PVC nos 04 (quatro) pés. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste. Garantia mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento do produto (Cód. 35.4.11) – marca Projeflex</p>			
--	---	--	--	--

São José dos Campos, 20 de dezembro de 2021
George Lucas Zenha de Toledo – Diretor Presidente

Fundação Cultural

PORTARIA Nº 111/P/2021

de 14 de dezembro de 2021

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela a alínea "a" do inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 3050, de 14 de novembro de 1985, combinado com a alínea "a" do inciso I, do artigo 8º, do seu Estatuto, **R E S O L V E:**

Art. 1º Remanejar dotação orçamentária no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme segue:

De:

Ficha 04 – 3.1.90.16.13 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Para:

Ficha 07 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Ficha 12 – 3.3.90.30.13 – Material de Consumo – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Ficha 11 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 14 de dezembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Campos, 14 de dezembro de 2021. Washington Benigno de Freitas - Diretor Presidente

Registre-se e Publique-se

PORTARIA Nº 112/P/2021

de 15 de dezembro de 2021

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Processante para conduzir o Procedimento Interno nº 1062/SG/2021 com a finalidade de apurar possíveis irregularidades disciplinares e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela a alínea "a" do inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 3050, de 14 de novembro de 1985, combinado com a alínea "a" do inciso I, do artigo 8º, do seu Estatuto, **R E S O L V E:**

Art. 1º Dispõe sobre a nomeação de Comissão Processante, conforme abaixo, para conduzir o Procedimento Interno nº 1062/SG/2021 com a finalidade de apurar possíveis irregularidades disciplinares anexadas na Comunicação Interna nº 001/OUV/2021, bem como fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos de apuração, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta, para a conclusão dos trabalhos de apuração do processo administrativo disciplinar.

- Vicente de Moraes Cioffi - Matrícula nº 27323 - Coordenador
- Bernadete das Graças Cabral Fernandes - Matrícula nº 27072 - Membro
- Paulete Rampazzo da Gama - Matrícula nº 27085 - Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 15 de dezembro de 2021. Washington Benigno de Freitas - Diretor Presidente

Registre-se e Publique-se

PORTARIA Nº 113/P/2021

de 20 de dezembro de 2021

Dispõe sobre a nomeação de representante, desta FCCR, como convidada, para o Conselho Gestor do Sistema de Arquivos, do Arquivo Público do Município de São José dos Campos. O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela a alínea "a" do inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 3050, de 14 de novembro de 1985, combinado com a alínea "a" do inciso I, do artigo 8º, do seu Estatuto, **R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear a Sra. Camila de Cláudio Moraes, matrícula 27611, como membro convidado, do Conselho Gestor do Sistema de Arquivos, Arquivo Público do Município, representante desta Fundação Cultural Cassiano Ricardo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

São José dos Campos, 20 de dezembro de 2021. Washington Benigno de Freitas - Diretor Presidente

Registre-se e Publique-se

Ratifico por este Termo, a Contratação Direta - Inexigibilidade De Licitação nº 110/2021, Originada do Processo nº 841/2021 e Fundamentada no ART. 25. CAPUT e suas Alterações Posteriores, em Consonância com o Parecer Jurídico e Tendo em Vista Documentos que Instruem o Processo Administrativo em Epígrafe, Cujo Objeto é Prestação de Serviços de Apresentações Artísticas conforme CREDENCIAMENTO 002/EDITAL003/FCCR/2021. Sendo Assim, Autorizo a Realização da Despesa no valor de R\$68.500,00. Ratifico em 17/12/2021. Washington Benigno de Freitas. Diretor Presidente.

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo, na pessoa de seu Diretor Presidente, Washington Benigno de Freitas, autoriza a publicação dos extratos de contratos, em conformidade com o artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações:

7º TERMO AO CONTRATO Nº018 /FCCR/2017-PP014/EDITAL015/2017 (Prorrogação)

DATA: 17/12/2021

PARTES: FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO E VITO MAURO JUNIOR EPP

VIGÊNCIA: 18/12/2021 a 17/12/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS ESPAÇOS DA FCCR

VALOR: R\$621.625,83

REAJUSTE DE 9,983548% COM ALTERAÇÃO DO ÍNDICE DE IGPM PARA IPC-FIPE

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PP014/EDITAL015/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1368/SG/2017

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento à Lei 8.666/93, § 2º do art.15º e Portaria 027/P/FCCR/2005, que regulamenta o Registro de Preços na FCCR, segue relação das Atas de Registro de Preços:

ARP 004/FCCR/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/EDITAL008/FCCR/2021

PROC. ADM. Nº404/SG/2021

VALIDADE: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 18/11/2021 a 17/11/2022.

DATA: 18/12/2021

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE KITS SALGADOS

ASSADOS E KIT LANCHES

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

ARP 005/FCCR/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/EDITAL04/FCCR/2021

PROC. ADM. Nº211/SG/2021

VALIDADE: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 03/12/2021 a 02/12/2022.

DATA: 03/12/2021

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL

ELÉTRICO

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

IPSM

Política Anual de Investimentos 2022 V.1

Instituto de Previdência do Servidor Municipal

São José dos Campos – SP

1 Introdução

Em cumprimento ao art. 16-A, VII, da Lei municipal nº 4.220/92, ao disposto no artigo 1º da Portaria MPS n. 519, de 24 de agosto de 2011, e ao artigo 4º da Resolução do Conselho Monetário Nacional, CMN, nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, o Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM de São José dos Campos-SP apresenta sua Política de Investimentos para o ano de 2022 ao Conselho Administrativo do IPSM, órgão superior de supervisão e deliberação.

Os investimentos obedecerão às diretrizes e princípios contidos nesta Política de Investimentos, estabelecida em consonância com os dispositivos da legislação específica em vigor.

A construção da Política de Investimentos atende à formalidade legal que direciona todo o processo de tomada de decisões, gerenciamento e acompanhamento dos recursos previdenciários a fim de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre seus ativos e passivos.

Em 1º de julho de 2019 a Certificação Institucional nível II foi conferida ao IPSM, atestando-se o cumprimento das exigências estabelecidas no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS – Pró-Gestão, conforme Portaria MPS nº 185/2015, demonstrando ter adotado adequadas práticas de gestão previdenciária relativas a Controle Interno, Governança Corporativa e Educação Previdenciária. Apresenta-se esta Política ajustada aos novos limites de aplicação da Resolução CMN nº 4.963/21.

2 Objetivos

A Política de Investimentos tem por objetivo estabelecer as diretrizes relativas à gestão dos recursos garantidores das reservas técnicas dos planos de benefícios do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, levando em consideração os princípios da boa governança e legalidade, além das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

A Política de Investimentos constitui instrumento que visa proporcionar melhor definição das diretrizes básicas e os limites de risco a que será exposto o conjunto dos investimentos com foco na busca da rentabilidade a ser atingida para alcançar a meta atuarial dos planos de benefícios.

No intuito de alcançar a meta de rentabilidade estabelecida para as aplicações dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social, a estratégia de investimento deverá prever diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa, renda variável, investimentos no exterior e investimentos estruturados) quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos, indexadores, com vista a maximizar a relação risco-retorno do montante total aplicado.

Sempre serão considerados como itens fundamentais de aplicação dos recursos a taxa esperada de retorno, os riscos a ela inerentes, os limites legais e operacionais, e a liquidez adequada dos ativos, com especial ênfase nos médio e longo prazos, porém, sempre atentos ao mercado, para usufruir os benefícios dos investimentos no curto prazo quando estes oferecerem melhores condições.

A Política de Investimentos para o exercício de 2022 tem por objetivo alinhar os limites superiores da Estratégia de Alocação àqueles da Resolução CMN nº 4.963/21 adequados aos RPPS que comprovaram à Secretaria da Previdência o segundo nível de governança, com a adoção de melhores práticas de gestão previdenciária. Em seus artigos 7º, § 7º, I, II e III; art. 8º, § 3º; art. 10, § 2º, I, II e III; art. 11, § 2º; art. 12, II; e art. 14, parágrafo único, a Resolução estabelece a elevação dos limites de aplicação para cada nível de governança comprovado.

O alinhamento da Estratégia de Alocação à Resolução CMN nº 4.963/21 deve favorecer o posicionamento oportuno ao cenário macroeconômico e a obtenção de maior rentabilidade, devido ao momento econômico atual, uma vez que em um cenário de taxas de juros crescentes, previsão de inflação elevada e perspectivas de mudança de ciclo econômico.

3 Cenário econômico

No cenário internacional, a imprevisibilidade da mutabilidade e da disseminação do vírus do COVID-19 estende-se de um futuro de inocuidade ao de elevação das infecções e óbitos, local e globalmente. O crescimento do PIB global desacelerou no terceiro trimestre de 2021, conforme as interrupções nas cadeias de suprimentos e o ressurgimento do COVID pressionam a produção, particularmente na China e em outros países emergentes. A

inflação global permanece pressionada pelo desajuste entre oferta e demanda em diversos setores, com gargalos de escassez de componentes nas cadeias de valor, ocasionado pela recuperação da demanda - reprimida principalmente no início da pandemia, que levou a uma redução abrupta da capacidade produtiva utilizada, com o aprofundamento de mudanças geográficas, culturais e infra estruturais. Em 2022, continuam sendo tomadas decisões de juros pelas autoridades monetárias.

O surgimento de novas variantes do coronavírus enseja o desenvolvimento de novas vacinas, bem como sua distribuição global, por meio inclusive de arranjos multilaterais, além dos empréstimos e distribuições bilaterais da produção para os países em desenvolvimento. O rumo da economia ainda depende em grande medida do rumo que tomar o vírus, com políticas nacionalmente orientadas de abertura ou de fechamento das fronteiras, de vacinação, de desenvolvimento, produção, compra e venda de vacinas. Em meio à pandemia, a Copa do Mundo de 2022 será a primeira sediada por um país árabe (Qatar, entre 21/11/22 e 18/12/22).

A agenda ambiental global impõe pressões sobre as economias para a mobilização das finanças e de investimentos em resposta aos impactos das mudanças climáticas, com a implementação de objetivos nacionais, particularmente em setores intensivos em emissões, na busca pela meta global de longo prazo de reduzir a temperatura média global ao nível pré-industrial de 1,5 °C, com a redução da emissão de dióxido de carbono em 45% até 2030 (relativamente ao nível de 2010) e a zero, em 2050, o que requer reduções rápidas, profundas e sustentadas nas emissões dos gases que causam o efeito estufa, incluindo cooperação e multilateralismo entre os países, e fortalecendo a importância temática ASG (Ambiental, Social e Governança). A 27ª Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas será em Sharm el-Sheikh, no Egito, em novembro/21.

Nos Estados Unidos, a inflação pressiona o Federal Open Market Committee, FOMC, pela redução do passo das compras de ativos em 2022 (tapering) e pelo fim da política monetária acomodatória, com possibilidade de elevação dos juros em 2022. Observou-se a elevação dos preços das ações dos EUA ao longo de 2021, com o crescimento dos principais índices de ações do país, como o S&P 500. O índice VIX reduziu-se a níveis próximos aos pré-pandemia, sugerindo maior confiança por parte dos investidores. Houve desaceleração do crescimento econômico no terceiro trimestre de 2021, após um primeiro semestre a passo rápido. O mercado de trabalho continuou crescendo, embora o crescimento do emprego tenha desacelerado. A aprovação pelo Senado do pacote trilionário de infraestrutura sugere o crescimento nos investimentos públicos de uma política orçamentária expansionista. Em 08/11/22, deve haver eleição dos 435 representantes da Câmara e de 34 dos 100 representantes do Senado, além da dos governadores de 36 estados e 3 territórios.

Na Europa, a meta de inflação para a política monetária continua em 2% a. a., e o abastecimento de gás natural para as economias desenvolvidas como por exemplo a Alemanha é impactado pelo recém construído gasoduto Nord Stream 2, da Gazprom, estatal russa de energia. O gasoduto, ainda, passa pelos territórios da Ucrânia e da Bielorrússia, que tem sofrido sanções da União Europeia; e aguarda autorização alemã para funcionamento, pressionando dessa forma os preços dos combustíveis na região. O novo governo alemão assumiu em meio à quarta onda de covid-19 no país, com a inflação mais alta desde os anos 90. França, Eslovênia, Áustria, Suécia promoverão suas eleições presidenciais em 2022.

Na China, o ritmo do crescimento do PIB em 2022 é ponto de atenção, considerando a dimensão do mercado consumidor chinês. Investimentos em energia verde e moradias populares já estão programadas no 14º Plano Quinquenal do país. Em fev/22, Pequim deverá sediar os XXIV Jogos Olímpicos de Inverno.

No cenário doméstico, ao longo de 2021 observou-se o achatamento da curva de juros nos diversos vencimentos, e a elevação da taxa de juros básica da economia pela autoridade monetária. A política monetária contracionista deve estender-se a 2022, dando continuidade ao ciclo de aperto monetário. O crescimento da inflação fez com que o IPCA acumulasse até nov/21 9,26%, na esteira das tendências inflacionárias globais, bem como da crise hídrica. O comportamento da bandeira tarifária de energia elétrica em 2022 dependerá do cenário hidrológico.

Para 2022, de acordo com o Boletim FOCUS – Relatório de Mercado do Banco Central do Brasil, de 03 de dezembro de 2021, as estimativas dos principais indicadores da economia para 2022 são as seguintes: Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) 5,02%; Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M 5,40%; meta da Taxa Selic - fim de período está prevista em 11,25%, o crescimento do PIB tem previsão de 0,51%, e a taxa de câmbio projetada em R\$ 5,55/US\$, conforme dados a seguir apresentados:

Banco Central do Brasil Focus – Relatório de Mercado Posição: 03/12/2021

Expectativa de Mercado	2021	2022
Mediana Agregado	Previsão	Previsão
IPCA (%)	10,18	5,02
PIB (% de Crescimento)	4,71	0,51
IGP-M (%)	17,47	5,40
Meta Taxa Selic – fim de período (% a.a.)	9,25	11,25
Taxa de Câmbio – fim de período (R\$/US\$)	5,56	5,55

O Brasil promoverá eleições presidenciais em 2022 (02/10/22), estando o segundo turno marcado para 30/10/22. A expectativa de volatilidade nos ativos domésticos é também alimentada pelas eleições para governadores, senadores e deputados federais que o ano de 2022 trará. O presidente eleito em 2022 deverá tomar posse em 1º de janeiro de 2023.

4 A Política de Investimentos

A política de investimentos constitui um instrumento que visa proporcionar melhor definição das diretrizes básicas e os limites de risco a que serão expostos o conjunto dos investimentos com foco na busca da rentabilidade a ser atingida para superar as metas atuariais dos planos de benefícios. Deverá sempre ser analisado o cenário macroeconômico e financeiro para que se tome a decisão do melhor investimento para os recursos do Instituto de Previdência do Servidor Municipal.

A Política de Investimentos é um dos processos estratégicos do RPPS, pois a adequada administração dos ativos é fundamental para que se assegure a sua sustentabilidade. Representa instrumento para a observância dos princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, diversificação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência na aplicação dos recursos, e na avaliação de seus riscos.

4.1 Modelo de Gestão

Em atendimento ao artigo 4º da Resolução CMN 4.963/10, define-se que o Instituto de Previdência do Servidor Municipal adota o modelo de gestão própria, quando o RPPS realiza diretamente a execução da política de investimentos de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos, respeitados os parâmetros da legislação, conforme art. 3º, IX, § 5º, da Portaria MPS nº 519/11.

4.2 Meta de Rentabilidade

Os parâmetros de rentabilidade perseguidos deverão buscar compatibilidade com as obrigações dos Planos, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação e concentração previstos na Resolução CMN nº 4.963/21. O parâmetro de rentabilidade a ser perseguido em 2022 pela aplicação financeira dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social será de 4,99% a. a. (quatro vírgula noventa e nove por cento ao ano), acrescidos da variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, uma vez que esse é o índice de inflação oficial do país.

Consonante ao novo cenário global, a Secretaria de Previdência já vinha reduzindo as taxas de juros parâmetro. Para a definição da taxa de juros parâmetro, aplica-se às avaliações atuariais dos RPPS a taxa cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios. A duração do passivo é a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência. A avaliação atuarial de base dez/2020 apresentou a duração do passivo do Plano Previdenciário (Fundo em Capitalização) de 27,6 anos; e a duração do passivo Plano Financeiro (Plano em Repartição) de 12,1 anos. Conforme a Portaria SPREV nº 6.132/21, os valores apresentados no Relatório da Avaliação Atuarial associam-se às taxas parâmetros de 4,99% a. a., no caso do Plano Financeiro; e de 4,76% a. a., no caso do Plano Previdenciário. O art. 26 da Portaria MF nº 464/2018 determina o juro máximo.

A definição da meta de rentabilidade estabelecida por esta política vem ao encontro do ajuste gradual da meta do IPSM aos cenários e à meta atuarial estabelecida pela Secretaria da Previdência.

A taxa de juros estimada para os rendimentos dos recursos do Instituto de Previdência do Servidor Municipal em 2022 está em conformidade com as taxas de juros praticadas pelo mercado neste cenário de grande volatilidade que se nos apresenta. Hoje os títulos públicos pré-fixados para 2023 estão sendo remunerados em 11,40% a.a. Já nos títulos indexados ao IPCA, a rentabilidade oferecida pelas NTN-Bs está em torno de IPCA+5,19% a.a. para os papéis de vencimento em 2035; e em torno de IPCA+5,24% a.a. para os papéis mais longos, de vencimento em 2055. (fonte Econômica e ANBIMA em 06/12/2021).

4.3 Estratégias de Investimento: Diretrizes

No intuito de alcançar as metas atuariais estabelecidas para as aplicações do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, a estratégia de investimento deverá prever diversificação, tanto na classe de ativos (Renda Fixa, Renda Variável, Investimentos no Exterior e Investimentos Estruturados) quanto na segmentação por subclasses de ativos, emissor, vencimentos diversos e indexadores, com vista a maximizar a relação risco-retorno do montante total aplicado.

As diretrizes de alocação de recursos pelos segmentos de Renda Fixa, Renda Variável, Investimentos no Exterior e Investimentos Estruturados serão definidas periodicamente pelos responsáveis pela gestão dos recursos do Instituto de Previdência do Servidor Municipal.

Na aplicação dos recursos e nos limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica, deverão ser observados os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza das obrigações e transparência. As aplicações e a continuidade dos investimentos nos ativos deverão observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras do regime próprio de previdência social, com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do regime.

No que diz respeito à estrutura, composição e funcionamento do Comitê de Investimentos e da Autorização de Aplicação e Resgate - APR, deverá ser observada a disciplina contida nos artigos 3º-A e 3º-B da Portaria MPS n. 519/11, e suas atualizações, bem como aquelas contidas na Resolução IPSM nº 04/19. As aplicações ou resgates dos recursos dos Regime Próprio de Previdência Social deverão ser acompanhados da Autorização de Aplicação e Resgate, APR.

Será utilizado o estudo de Asset Liability Management (gerenciamento de ativos e passivos), ALM, para elaboração do diagnóstico da carteira de investimentos do RPPS e proposta de revisão de alocação das aplicações financeiras, visando à otimização das carteiras de investimento. O estudo de ALM deverá seguir a macroalocação através da Fronteira Eficiente de Markowitz nos RPPS. Nos estudos do ALM, requisitos mínimos deverão ser considerados e o objetivo de cumprimento da meta atuarial deverá estar sempre em consonância com os princípios basilares da Gestão dos Investimentos. O estudo de gerenciamento de ativos e passivos por meio do ALM deverá atender aos seguintes requisitos mínimos: uso da teoria da fronteira eficiente de Markowitz; busca da Carteira Ótima (com melhor proporção entre retorno e risco); consideração dos limites de alocação e exclusão de ativos vedados; adoção do fluxo de passivo resultado da Avaliação Atuarial realizada em conformidade com a Portaria MF nº 464/18 e alterações posteriores; ponderações nos cenários de pré-crise, crise e pós-crise; e escolha da base histórica do próprio ativo para cálculo de riscos e correlação com outros ativos (na ausência de uma base histórica própria deverá ser adotado um benchmark diretamente relacionado ao segmento do ativo).

4.4 Gestão da Política de Investimentos

Como forma de cumprir a Política de Investimentos, no que tange especificamente à alocação dos recursos garantidores, a Diretoria Executiva do Instituto de Previdência do Servidor Municipal definirá estratégias de gestão de alocação de recursos que leve em consideração os seguintes aspectos:

- Manutenção de procedimentos e controles internos formalizados para a gestão do risco de liquidez das aplicações de forma que os recursos estejam disponíveis na data do pagamento dos benefícios e demais obrigações do regime;
- Acompanhamento dos fluxos de pagamentos dos ativos, assegurando o cumprimento dos prazos e dos montantes das obrigações do regime;
- Tendências e comportamento das taxas de juros;
- Perspectivas do mercado de renda fixa e variável;
- Cenários macroeconômicos de curto, médio e longo prazo;
- Níveis de exposição ao risco dos ativos;
- Boa governança e transparência nas decisões de alocação.

Na tomada de decisão, todas as movimentações de recursos de investimentos deverão ser submetidas a análise e considerações do Comitê de Investimentos, que deverá verificar o enquadramento às normas aplicáveis e a adequação a esta Política; o histórico de rentabilidade do veículo de investimento, mínimo de três meses; riscos envolvidos, perspectivas de rentabilidade dos lastros do fundo; o regulamento e a lâmina do fundo; o Questionário Due Diligence seção 2 ou outro documento que vier a substituí-lo, conforme modelo da Secretaria da Previdência; bem como demais aspectos que possam subsidiar a tomada de decisão. O Comitê deverá elaborar atas das decisões tomadas com relação aos investimentos.

Mensalmente o Comitê de Investimentos deverá participar de reuniões com economistas e/ou gestores das instituições financeiras, para complementar a análise e a avaliação dos veículos de investimento, objetivando buscar o maior retorno possível, com os menores custos e riscos nas aplicações.

4.4.1 Metodologia para Seleção das Instituições Financeiras

Na aplicação dos recursos, será verificado o prévio credenciamento; e o acompanhamento do gestor, do administrador dos fundos de investimentos e das demais instituições selecionadas para receber as aplicações.

Na seleção das instituições financeiras e as demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários que receberão os recursos previdenciários, devem ser observados os critérios e limitações estabelecidos no artigo 3º da Portaria MPS nº 519/11; bem como no art. 1º, § 1º, V, VI, e § 3º da Resolução CMN nº 4.963/2021; dentre os quais:

- Prévio credenciamento da instituição escolhida para receber as aplicações devendo este cadastro ser atualizado a cada 12 meses (*);
- Regularidade fiscal e previdenciária da instituição escolhida para receber as aplicações;
- Elevado padrão ético, solidez patrimonial e ausência de restrições junto ao Banco Central do Brasil e/ou a Comissão de Valores Mobiliários que desaconselhem relacionamento seguro com a entidade;
- Compatibilidade entre volume de recursos administrados, patrimônio e capacidade técnica da entidade;
- Desempenho positivo na atividade de administração de recursos de terceiros notadamente reconhecido pelo mercado;
- Análise do histórico, experiência, volume de recursos e qualificação técnica do gestor, administrador e controladores na gestão de recursos de Regime Próprio de Previdência Social;
- Verificação da existência de segregação de atividades (Chinese Wall) entre controlador e administradora de recursos de terceiros;
- Experiência em Gestão de Previdência Pública

Dever-se-á, ainda, observar a Resolução do RPPS que regulamenta o processo de credenciamento das instituições financeiras, gestores, administradores e agentes autônomos junto ao IPSM: a Resolução IPSM nº 02/2021 considera a necessidade permanente de aperfeiçoar os procedimentos que apresentem maior transparência e segurança à forma de gerenciamento dos recursos previdenciários, especialmente no que se refere às aplicações no mercado financeiro.

Em caso de contratação de serviços de custódia pelo RPPS, deverá ser efetuado o prévio credenciamento de que trata o inciso VI do § 1º do art. 1º, da Resolução CMN nº 4.963/21, e observada a regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários e pelo Banco Central do Brasil.

(*) - O Regime Próprio de Previdência Social deverá seguir as orientações quanto ao prévio credenciamento da instituição contidas no artigo 3º, IX, parágrafos 1º, 2º e 3º da Portaria MPS nº 519/11, e suas atualizações.

4.4.2 Metodologia, Critérios e Fontes de referência a serem adotados para Precificação dos Ativos

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras do RPPS devem ser registrados pelo valor efetivamente pago, inclusive corretagens e emolumentos; e marcados a mercado, no mínimo mensalmente, mediante a utilização de metodologias de apuração em consonância com as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários e parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro de forma a refletir o seu valor real.

Os títulos de emissão do Tesouro Nacional poderão ser contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, desde que atendam cumulativamente aos seguintes parâmetros, cuja comprovação deverá ser efetuada na forma definida pela Secretaria de Previdência, conforme divulgado no endereço eletrônico da Previdência Social na rede mundial de computadores:

- Seja observada a sua compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS;
- Sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição;
- Seja comprovada a intenção e capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento; e
- Sejam atendidas as normas de atuária e de contabilidade aplicáveis aos RPPS, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.

4.4.3 Metodologia e critérios a serem adotados para análise prévia dos riscos dos investimentos e diretrizes para o seu controle e monitoramento

A análise prévia dos riscos dos investimentos é realizada por meio da análise documental prévia, por meio de fontes públicas oficiais, acessadas diretamente ou por meio de sistema especializado. A principal medida de risco utilizada será o VaR (Value-at-Risk) paramétrico de dados diários em base anual, objetivando-se estimar a perda potencial máxima, dentro de um horizonte temporal, que a carteira de investimentos do Instituto de Previdência do Servidor Municipal pode vir a sofrer. Dado que a métrica de VaR é aplicável somente em condições normais de mercado, serão realizados testes de estresse que possibilitem avaliar, preventivamente, a performance teórica das carteiras de investimentos sob condições extremas de mercado, tais como crises e choques econômicos. Para isso, serão utilizados dados retrospectivos, além de projeções macroeconômicas.

Deverá também ser observada e avaliada a volatilidade dos investimentos, devendo essa medida ser utilizada para mensurar o risco de perda, já que informa a frequência e a intensidade na variação dos preços dos ativos. Deverá ser observado também o período a ser avaliado e o comportamento do mercado, podendo essa observação considerar a volatilidade absoluta, relativa, histórica, implícita, e a real.

Definimos Risco como a probabilidade estatística do retorno esperado por um investimento não se realizar. Dentre os riscos previstos no mercado financeiro aos quais os recursos do Regime Próprio de Previdência Social terão atenção aos seguintes aspectos:

- Risco de variação do valor de mercado dos ativos;
- Risco de crédito dos ativos;
- Risco sistêmico ou conjuntural;
- Risco próprio;
- Risco de mercado;
- Risco de liquidez;
- Risco de contraparte;
- Risco legal;
- Risco de taxa de juros

A análise quantitativa dos riscos de cada veículo de investimento é realizada comparativamente a seus pares, por tipo de investimento. A identificação e o mapeamento dos riscos envolvidos em cada veículo são confrontados com as perspectivas do cenário econômico. O monitoramento do risco de variação de valor de mercado é diário, por meio de relatórios enviados diariamente ao Comitê de Investimentos.

Nos momentos de análise prévia, monitoramento e controle dos riscos, ainda, são acompanhadas as composições dos veículos, até os ativos finais que os lastreiam. A esse respeito, é elaborado mensalmente o Relatório de Diligência de Verificação de Lastros.

Serão analisados de forma diferenciada os investimentos realizados em Fundos de Investimentos Fechados e ativos que possuam carência ou qualquer tipo de mecanismo que não permita o resgate dos recursos e crédito desses em conta corrente em prazo superior a 60 dias. Devendo as alocações nesses produtos ser avaliadas pelo Comitê de Investimentos quanto a necessidade ou não de liquidez imediata, e quanto a perspectiva de rentabilidade, bem como o risco envolvido.

4.4.4 Metodologia e critérios a serem adotados para avaliação e acompanhamento do retorno esperado dos investimentos

Para o acompanhamento do retorno esperado dos investimentos, são acompanhados diariamente seus índices de referência, comparativamente ao desempenho dos veículos de investimento e de seus pares, e são traçadas perspectivas articuladas com o cenário econômico.

São consideradas ainda as correlações entre os ativos que integram as carteiras sob gestão do IPSM, na construção dos portfólios.

4.4.5 Plano de contingência, a ser aplicado no exercício seguinte, com as medidas a serem adotadas em caso de descumprimento dos limites e requisitos previstos na Resolução CMN nº 4.963/21 e dos parâmetros estabelecidos nas normas gerais dos RPPS, de excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos

Na ocorrência das situações involuntárias previstas no art. 27, § 1º, da Resolução CMN nº 4.963/21, a gestão buscará o reenquadramento preferencialmente até o fim do mês no qual foi identificada a situação, considerando os valores patrimoniais acumulados do IPSM em cada fundo de investimento e considerando o cenário econômico. Até o enquadramento, não serão realizadas no ativo novas aplicações que onerem os excessos verificados.

As aplicações que apresentem prazos superiores a 180 dias para vencimento, resgate, carência ou para conversão de cotas de fundos de investimentos, previstos em seus regulamentos, serão mantidas em carteira, durante o respectivo prazo.

4.4.6 Acompanhamento e Prestação de Contas

Além do acompanhamento em relatórios diários, dos diversos fatores de risco e do retorno esperado dos investimentos, bem como da manutenção da adequação dos investimentos aos limites normativos de aplicação, o acompanhamento externo conta ainda com os Relatórios abaixo, disponibilizados no site oficial do IPSM, e com a prestação de contas mensal ao Conselho Fiscal e ao Conselho Administrativo da autarquia:

- Relatórios detalhados mensais, acompanhados de parecer do Comitê de Investimentos e aprovação do Conselho Fiscal, de acompanhamento da rentabilidade e dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação dos recursos do RPPS e da aderência das alocações e processos decisórios de investimento à Política de Investimentos, acompanhado do plano de ação mensal com o cronograma das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos.
- Elaboração de relatórios mensais de diligências de verificação dos lastros relativos aos títulos ou a papéis incluídos em operações estruturadas adquiridas por meio de veículos de investimento, e de acompanhamento sistemático da situação patrimonial, fiscal, comercial, jurídica das instituições investidas e do desempenho dos papéis por elas emitidos.
- Mensalmente, o Instituto de Previdência do Servidor Municipal elaborará relatórios detalhados, sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas no período.
- Mensalmente, o Regime Próprio de Previdência Social apresentará ao Conselho Administrativo os Relatórios Mensais de Investimentos e os resultados obtidos.

5 Limites Legais e Estratégias de Alocação

Os limites para aplicação dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social estão definidos na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/21, e são referência para aplicações no segmento de Renda Fixa, Renda Variável, Investimentos no Exterior e Investimentos Estruturados.

5.1 Segmento de Renda Fixa

As aplicações dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social em ativos de renda fixa deverão ser efetuadas por meio de fundos de investimento e por meio da compra direta de títulos públicos.

As aplicações nesse segmento deverão seguir os limites discriminados na Tabela 1, considerando para tal as limitações gerais impostas pela Resolução CMN nº 4.963/21.

Tabela 1: Estratégia de alocação para a Renda Fixa

Renda Fixa	Limite de Alocação Resolução CMN 4.963/21 para Certificação Institucional nível II	Posição Atual da Carteira (outubro/21)	Estratégia de Alocação – Política de Investimentos 2022	Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Art. 7º I, a - Títulos Tesouro Nacional TP	100%	100%	0,00%	0,00%	8,02%	100,00%
Art. 7º, I, b – FI Renda Fixa (exclusivamente TP ou Compromissadas lastreadas em TP)			48,15%	0,00%	53,58%	100,00%
Art. 7º, I, c – Fundos de Índice de Renda Fixa (ETF exclusivamente TP ou Compromissadas lastreadas em TP)			0,00%	0,00%	0,00%	100,00%

Art. 7º, II – Operações Compromissadas lastreadas em TP		5%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
Art. 7º, III, a – Fundos de renda fixa		70%	15,41%	0,00%	6,50%	70,00%
Art. 7º, III, b – Fundos de Índice de Renda Fixa (ETF)			0,00%	0,00%	0,00%	70,00%
Art. 7º, IV – Ativos financeiros de RF e emissão de IF (diretamente)		20%	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%
Art. 7º, V, a - FIDC / Direitos Creditórios – Cotas Seniores		25%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
Art. 7º, V, b – FI CP (Fundo de Renda Fixa “Crédito Privado”)			0,85%	0,00%	5,00%	10,00%
Art. 7º, V, c – FI Debêntures, CRI ou FIDC fechado (Lei nº 12.431/11)			0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
Limites inferior e superior, e estratégia alvo	100,00%	64,42%	35,00%	73,10%	100,00%	

5.2 Segmento de Renda Variável

As aplicações dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social em ativos de renda variável deverão ser feitas, exclusivamente, por meio de fundos de investimentos.

As aplicações nesse segmento deverão seguir os limites discriminados na Tabela 2, abaixo, considerando para tal as limitações gerais determinadas pela Resolução CMN nº 4.963/21.

Tabela 2: Estratégia de Alocação para a Renda Variável

Renda Variável	Limite de Alocação Resolução CMN 4.963/21 para Certificação Institucional nível II	Posição Atual da Carteira (outubro/21) %	Estratégia de Alocação – Política de Investimentos 2022	Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Art. 8º, I: FIA FI em Ações (fundos de renda variável)	40%	16,85%	5,60%	5,60%	40,00%	40,00%
Art. 8º, II: ETF (Fundos de índice de renda variável)		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	40,00%
Limites inferior e superior, e estratégia alvo	40%	16,85%	5,60%	5,60%	40,00%	

5.3 Segmento de Investimentos no Exterior

As aplicações dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social em ativos do segmento de investimentos no exterior deverão ser feitas, exclusivamente, por meio de fundos de investimentos.

As aplicações nesse segmento deverão seguir os limites discriminados na Tabela 3, abaixo, considerando para tal as limitações gerais determinadas pela Resolução CMN nº 4.963/21.

Tabela 3: Estratégia de Alocação para o Segmento de Investimentos no Exterior

Investimentos no Exterior	Limite de Alocação Resolução CMN 4.963/21 para Certificação Institucional nível II	Posição Atual da Carteira (outubro/21) %	Estratégia de Alocação – Política de Investimentos 2022	Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Art. 9º, I: Renda Fixa – Dívida Externa	10%	10%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
Art. 9º, II – Investimentos no Exterior		10%	2,57%	2,00%	5,00%	10,00%
Art. 9º, III – Ações – BDR Nível I		10%	4,55%	4,00%	5,00%	10,00%
Limites inferior e superior, e estratégia alvo	10%	7,12%	6,00%	10,00%	10,00%	

5.4 Segmento de Investimentos Estruturados

Tabela 4: Estratégia de Alocação para o Segmento de Investimentos Estruturados

Investimentos Estruturados	Limite de Alocação Resolução CMN 4.963/21 para Certificação Institucional nível II	Posição Atual da Carteira (outubro/21) %	Estratégia de Alocação – Política de Investimentos 2022	Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Art. 10, I: Multimercado (FIM e FICFIM)	15%	10%	10,31%	0,00%	10,00%	10,00%
Art. 10, II: Fundos de Investimentos em Participações (FIP)		5%	1,30%	0,00%	1,30%	5,00%
Art. 10, III: Ações – Mercado de Acesso		5%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
Limites inferior e superior, e estratégia alvo	15%	11,61%	0,00%	11,30%	15,00%	

5.5 Segmento de Fundos Imobiliários

Fundos Imobiliários	Limite de Alocação Resolução CMN 4.963/21 para Certificação Institucional nível II	Posição Atual da Carteira (outubro/21) %	Estratégia de Alocação – Política de Investimentos 2022	Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Art. 11: Fundos Imobiliários	10%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
Limites inferior e superior, e estratégia alvo	10%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%

5.6 Segmento de Empréstimos Consignados

Quanto ao segmento de empréstimos consignados, criado pela Resolução CMN nº 4.963/21, no momento não podem ser concedidos aos segurados, conforme art. 12, § 5º, I e II. No decorrer de 2022, há a possibilidade de alteração da situação que ensejou a vedação ao RPPS.

Adicionalmente, as aplicações de recursos dos RPPS na carteira de empréstimos consignados (prevista no § 7º da EC nº 103/2019 e no art. 12 da Resolução CMN nº 4.963/2021) depende de o Ministério do Trabalho e Previdência editar, nos termos do § 13 do art. 12 e do art. 29 da Resolução CMN, com as regulamentações procedimentais para o cumprimento dos requisitos estabelecidos na referida resolução. Assim, enquanto não sobrevier essa regulamentação pela SPREV e aprovação pelo CNRPPS, os RPPS não poderão aplicar seus recursos em empréstimos consignados com seus segurados.

5.7 Alocação estratégica para os próximos 5 anos por Segmento

Tabela 5: Alocação estratégica da Renda Fixa para os próximos 5 anos

Renda Fixa	Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Art. 7º I, a - Títulos Tesouro Nacional TP	0,00%	48,33%
Art. 7º, I, b – FI Renda Fixa (exclusivamente TP ou Compromissadas lastreadas em TP)	0,00%	100,00%
Art. 7º, I, c – Fundos de Índice de Renda Fixa (ETF exclusivamente TP ou Compromissadas lastreadas em TP)	0,00%	100,00%
Art. 7º, II – Operações Compromissadas lastreadas em TP	0,00%	5,00%
Art. 7º, III, a – Fundos de renda fixa	0,00%	70,00%
Art. 7º, III, b – Fundos de Índice de Renda Fixa (ETF)	0,00%	60,00%
Art. 7º, IV – Ativos financeiros de RF e emissão de IF	0,00%	20,00%
Art. 7º, V, a - FIDC / Direitos Creditórios – Cotas Seniores	0,00%	10,00%
Art. 7º, V, b – FI CP (Fundo de Renda Fixa “Crédito Privado”)	0,00%	10,00%
Art. 7º, V, c – FI Debêntures, CRI ou FIDC fechado (Lei nº 12.431/11)	0,00%	10,00%
Limites inferior e superior	35,00%	100,00%

Tabela 6: Alocação estratégica da Renda Variável para os próximos 5 anos

Renda Variável	Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Art. 8º, I: FIA FI em Ações (fundos de renda variável)	5,60%	40,00%
Art. 8º, II: ETF (Fundos de índice de renda variável)	0,00%	40,00%
Limites inferior e superior	5,60%	40,00%

Tabela 7: Estratégia de Alocação Estratégica de Investimentos no Exterior para os próximos 5 anos

Investimentos no Exterior	Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Art. 9º, I: Renda Fixa – Dívida Externa	0,00%	10,00%
Art. 9º, II – Investimentos no Exterior	2,00%	10,00%
Art. 9º, III – Ações – BDR Nível I	4,00%	10,00%
Limites inferior e superior	6,00%	10,00%

Tabela 8: Estratégia de Alocação Estratégica de Investimentos Estruturados para os próximos 5 anos

Investimentos Estruturados	Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Art. 10, I: Multimercado (FIM e FICFIM)	0,00%	15,00%

Art. 10, II: Fundos de Investimentos em Participações (FIP)	0,00%	5,00%
Art. 10, III: Ações – Mercado de Acesso	0,00%	5,00%
Limites inferior e superior	0,00%	15,00%

Tabela 9: Estratégia de Alocação Estratégica do Segmento de Fundos Imobiliários para os próximos 5 anos

Fundos Imobiliários	Limite de Alocação Resolução CMN 4.963/21 para Certificação Institucional nível II	Posição Atual da Carteira (outubro/21) %	Estratégia de Alocação – Política de Investimentos 2022	Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Art. 11: Fundos Imobiliários	10%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
Limites inferior e superior	10%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%

6 Disposições Gerais

A política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vista à adequação ao mercado ou de nova legislação.

A política anual de investimentos dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social e suas revisões deverão ser aprovadas pelo Conselho Administrativo antes de sua implementação efetiva. Além disso, o gestor do Regime Próprio de Previdência Social deverá disponibilizar a seus segurados e pensionistas, conforme Portaria MPS n. 519/11, e alterações:

- A política anual de investimentos e suas revisões, no prazo de até 30 dias, a partir da data de sua aprovação;
- As informações contidas nas Autorizações de Aplicação e Resgate - APR, no prazo de até 30 dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;
- A composição da carteira de investimentos do Regime Próprio de Previdência Social, no prazo de até 30 dias após o encerramento do mês;
- Os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas;
- As informações relativas as instituições credenciadas para receber as aplicações dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social;
- Relação das entidades credenciadas para atuar com o Regime Próprio de Previdência Social e respectiva data de atualização do credenciamento;
- As datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos.

São José dos Campos, 15 de dezembro de 2021.

Devair Pietraroia da Silva
Superintendente
CPA-20

Roseli da Silva Moreira Santos
Diretora de Benefícios
CPA - 20

Rose Katsanos
Analista de Gestão Municipal
Economista
CPA – 20

Lídia M. R. F. Cavalcanti
Diretora Financeira
CPA – 20
Carla Damasceno Ramos
Chefe de Divisão Contábil/Tesouraria
CPA – 20

Outros

Aos 17 dias de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se no Paço Municipal, os membros da Comissão de Bolsa de Estudos, Alessandra de Paiva Lima, Gabriela Abramides, Gustavo Lopes Cerezetti, Flavio Aparecido da Silva Junior, Linoel Moreno Sanches, Luis Antonio Vicente Lopes e William Castilho, designados pela Portaria nº 250/2021, onde deliberaram sobre recursos contra indeferimento de pedidos de bolsa de estudos realizados no mês de outubro de 2021: 02 (dois) servidores da Prefeitura, conforme relação constante no **Anexo I**.

A Comissão de Bolsa de Estudos decidiu ainda as solicitações de bolsa de estudos conforme Anexo II:

Anexo II: solicitações de bolsa de estudos realizadas no mês de novembro de 2021: 11 (onze) servidores da Prefeitura.

As razões dos indeferimentos de solicitação constam nos respectivos autos dos processos de solicitação da Bolsa de Estudos. Os servidores que tiveram o pedido de Bolsa de estudos deferidos parcialmente, farão jus ao benefício de Bolsa de estudos em quantidade de parcelas limitadas à duração do curso.

Nada mais havendo a tratar, assinam os presentes supracitados.

Alessandra de Paiva Lima
Gustavo Lopes Cerezetti
Gabriela Abramides
Flavio Aparecido da Silva Junior
Linoel Moreno Sanches
Luis Antonio Vicente Lopes
William Castilho

ANEXO I

RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTOS DE PEDIDOS DE BOLSA DE ESTUDOS REALIZADOS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2021 - SERVIDORES DA PREFEITURA

ANEXO I - PREFEITURA				
QTDE	MATRÍCULA	NOME	JULGAMENTO DO RECURSO	PEDIDO DE BOLSA DE ESTUDOS
1	722056/1	PATRICIA MAELI SOARES CIPRIANO SILVA	INDEFERIDO	INDEFERIDO
2	423806/11	ROSANA ALVEZ PEREIRA	DEFERIDO	DEFERIDO

ANEXO II

SERVIDORES DA PREFEITURA COM INSCRIÇÕES REALIZADAS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021

ANEXO II - PREFEITURA			
QTDE	MATRÍCULA	NOME	PEDIDO DE BOLSA DE ESTUDOS
1	711950/1	ADRIANA MELO SCARAMAL	DEFERIDO
2	550220/1	ALDA CRISTINA DAVID CLETO	DEFERIDO
3	694923/1	ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA	INDEFERIDO
4	328773/1	CLAUDIA DIAS DOS SANTOS	DEFERIDO
5	677115/3	DAVI VIANNA DE MEDEIROS SILVA	DEFERIDO
6	390908/1	GISELE MARIA SOUZA BARACHATI	INDEFERIDO
7	690804/1	OTÁVIO GONÇALVES DE MORAIS	DEFERIDO
8	639159/3	PATRICIA FATIMA JESUS CAMPOS DOS SANTOS	INDEFERIDO
9	549370/1	PAULO HENRIQUE LEANDRO NUNES	DEFERIDO
10	676895/3	REGINALDO ANDRE ROSA	INDEFERIDO
11	573549/2	SANDRA MARIA DE CARVALHO SILVA	DEFERIDO

SGAF/DSI/Divisão de Protocolo e Arquivo

Acatando Decreto 8790/95, em seu capítulo XIII, solicitamos publicação no Boletim do Município a relação de extravio dos processos administrativos ocorridos e devidamente apurados e regularizados através do processo 138883/2021.

PROCESSOS EXTRAVIADOS

Processo	Ano	Pessoa	Responsável	Assunto
65816	2000	Física	SEMOB/DAG/DA/PROTOCOLO	108 - Recurso Contra Notificação Preliminar – Obras (A -)
54407	2000	Física	SEMOB/DAG/DA/PROTOCOLO	187 - Solicita Providências (A -)
22237	2000	Física	SEMOB/DAG/DA/PROTOCOLO	109 - Recurso Contra AIM (A -)
29417	2000	Física	SEMOB/DAG/DA/PROTOCOLO	109 - Recurso Contra AIM (A -)
21466	2000	Física	SEMOB/DAG/DA/PROTOCOLO	109 - Recurso Contra AIM (A -)
13330	2000	Física	SEMOB/DAG/DA/PROTOCOLO	109 - Recurso Contra AIM (A -)
13329	2000	Física	SEMOB/DAG/DA/PROTOCOLO	109 - Recurso Contra AIM (A -)
13328	2000	Física	SEMOB/DAG/DA/PROTOCOLO	109 - Recurso Contra AIM (A -)
12981	2000	Física	SEMOB/DAG/DA/PROTOCOLO	109 - Recurso Contra AIM (A -)
22238	2000	Física	SEMOB/DAG/DA/PROTOCOLO	109 - Recurso Contra AIM (A -)
22236	2000	Física	SEMOB/DAG/DA/PROTOCOLO	109 - Recurso Contra AIM (A -)
22235	2000	Física	SEMOB/DAG/DA/PROTOCOLO	109 - Recurso Contra AIM (A -)
22234	2000	Física	SEMOB/DAG/DA/PROTOCOLO	109 - Recurso Contra AIM (A -)
22233	2000	Física	SEMOB/DAG/DA/PROTOCOLO	109 - Recurso Contra AIM (A -)
22232	2000	Física	SEMOB/DAG/DA/PROTOCOLO	109 - Recurso Contra AIM (A -)
22231	2000	Física	SEMOB/DAG/DA/PROTOCOLO	109 - Recurso Contra AIM (A -)
71757	2000	Física	SEMOB/DAG/DA/PROTOCOLO	109 - Recurso Contra AIM (A -)
22240	2000	Física	SEMOB/DAG/DA/PROTOCOLO	109 - Recurso Contra AIM (A -)
29066	2000	Física	SEMOB/DAG/DA/PROTOCOLO	109 - Recurso Contra AIM (A -)
22230	2000	Física	SEMOB/DAG/DA/PROTOCOLO	109 - Recurso Contra AIM (A -)
12160	2000	Física	SEMOB/DAG/DA/PROTOCOLO	109 - Recurso Contra AIM (A -)
22239	2000	Física	SEMOB/DAG/DA/PROTOCOLO	109 - Recurso Contra AIM (A -)
22229	2000	Física	SEMOB/DAG/DA/PROTOCOLO	109 - Recurso Contra AIM (A -)
22228	2000	Física	SEMOB/DAG/DA/PROTOCOLO	109 - Recurso Contra AIM (A -)
22227	2000	Física	SEMOB/DAG/DA/PROTOCOLO	109 - Recurso Contra AIM (A -)
22226	2000	Física	SEMOB/DAG/DA/PROTOCOLO	109 - Recurso Contra AIM (A -)
22242	2000	Física	SEMOB/DAG/DA/PROTOCOLO	109 - Recurso Contra AIM (A -)
22241	2000	Física	SEMOB/DAG/DA/PROTOCOLO	109 - Recurso Contra AIM (A -)
22243	2000	Física	SEMOB/DAG/DA/PROTOCOLO	109 - Recurso Contra AIM (A -)
35813	2000	Física	SEMOB/DAG/DA/PROTOCOLO	109 - Recurso Contra AIM (A -)
67447	1999	Física	SEMOB/DAG/DA/PROTOCOLO	371 - Recurso Contra Multa de Trânsito (A -)
91472	1999	Física	SEMOB/DAG/DA/PROTOCOLO	371 - Recurso Contra Multa de Trânsito (A -)
71555	1999	Física	SEMOB/DAG/DA/PROTOCOLO	187 - Solicita Providências (A -)
70938	1999	Física	SEMOB/DAG/DA/PROTOCOLO	371 - Recurso Contra Multa de Trânsito (A -)
91473	1999	Física	SEMOB/DAG/DA/PROTOCOLO	371 - Recurso Contra Multa de Trânsito (A -)
91477	1999	Física	SEMOB/DAG/DA/PROTOCOLO	371 - Recurso Contra Multa de Trânsito (A -)
91479	1999	Física	SEMOB/DAG/DA/PROTOCOLO	371 - Recurso Contra Multa de Trânsito (A -)
91481	1999	Física	SEMOB/DAG/DA/PROTOCOLO	371 - Recurso Contra Multa de Trânsito (A -)
92457	1999	Física	SEMOB/DAG/DA/PROTOCOLO	371 - Recurso Contra Multa de Trânsito (A -)
91742	1999	Física	SEMOB/DAG/DA/PROTOCOLO	371 - Recurso Contra Multa de Trânsito (A -)
57134	1999	Física	SEMOB/DAG/DA/PROTOCOLO	371 - Recurso Contra Multa de Trânsito (A -)
60690	1999	Física	SEMOB/DAG/DA/PROTOCOLO	371 - Recurso Contra Multa de Trânsito (A -)

108818	1999	Física	SEMOB/DAG/DA/PROTOCOLO	109 - Recurso Contra AIM (A -)
87760	1999	Física	SEMOB/DAG/DA/PROTOCOLO	109 - Recurso Contra AIM (A -)
103828	1999	Física	SEMOB/DAG/DA/PROTOCOLO	109 - Recurso Contra AIM (A -)
81456	1999	Física	SEMOB/DAG/DA/PROTOCOLO	109 - Recurso Contra AIM (A -)
106470	1999	Física	SEMOB/DAG/DA/PROTOCOLO	109 - Recurso Contra AIM (A -)
67273	1999	Física	SEMOB/DAG/DA/PROTOCOLO	109 - Recurso Contra AIM (A -)
6673	1999	Física	SEMOB/DAG/DA/PROTOCOLO	109 - Recurso Contra AIM (A -)
93609	1999	Física	SEMOB/DAG/DA/PROTOCOLO	109 - Recurso Contra AIM (A -)
60502	1999	Física	SEMOB/DAG/DA/PROTOCOLO	109 - Recurso Contra AIM (A -)
47456	1999	Física	SEMOB/DAG/DA/PROTOCOLO	109 - Recurso Contra AIM (A -)
81429	1999	Física	SEMOB/DAG/DA/PROTOCOLO	109 - Recurso Contra AIM (A -)
90437	1999	Física	SEMOB/DAG/DA/PROTOCOLO	97 - Certidão de Inteiro Teor (Cópias) (A - Processos ou Projetos -)
91706	1999	Física	SEMOB/DAG/DA/PROTOCOLO	97 - Certidão de Inteiro Teor (Cópias) (A - Processos ou Projetos -)

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHOS**

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 31258/2017-4 Data de Protocolo: 17/08/2020 CEVS: 354990401-863-003743-1-8 Data de Validade: 09/11/2022 Razão Social: CLAUDIA REGINA PEREIRA PINTO DE CARVALHO CNPJ/CPF: 53225813672 Endereço: RUA PAULO SETUBAL, 147 SALA 42 VILA ADYANNA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-460 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDIA REGINA P. PINTO DE CARVALHO CPF: 53225813672 Resp. Técnico: CLAUDIA REGINA P. PINTO DE CARVALHO CPF: 53225813672 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:77387 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 90751/2021 Data de Protocolo: 17/08/2021 CEVS: 354990401-863-003947-1-8 Data de Validade: 11/11/2022 Razão Social: CONSULTORIO MEDICO DR GUSTAVO G S IRIGOITIA LTDA CNPJ/CPF: 02.632.611/0001-88 Endereço: Rua PARAIBUNA, 811 sala 309 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-021 UF: SP Resp. LEGAL: GUSTAVO G S IRIGOITIA CPF: 40312232772 Resp. Técnico: GUSTAVO G S IRIGOITIA CPF: 40312232772 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:32663 UF:SP Resp. Técnico: BRUNA DE SIQUEIRA SANABRIA IRIGOITIA CPF: 38764647811 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:162336 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 40682/2021 Data de Protocolo: 14/04/2021 CEVS: 354990401-851-002902-1-1 Data de Validade: 12/11/2022 Razão Social: MARIA BERCARIO MONTESSORIANO EIRELI CNPJ/CPF: 33.735.805/0001-32 Endereço: Avenida SÃO JOÃO, 2500 Jardim das Colinas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-000 UF: SP Resp. LEGAL: DEBORA RICCI DE SIQUEIRA CPF: 25345509859 Resp. Técnico: DEBORA RICCI DE SIQUEIRA CPF: 25345509859 CBO: 239415 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:0 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 158150/2019 Data de Protocolo: 20/12/2019 CEVS: 354990401-851-002914-1-2 Data de Validade: 12/11/2022 Razão Social: ESCOLA MONTEIRO LOBATO EIRELI CNPJ/CPF: 60.210.127/0001-67 Endereço: Avenida SÃO JOÃO, 2500 Jardim das Colinas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARINA RICCI DE SIQUEIRA CPF: 97720674804 Resp. Técnico: MARINA RICCI DE SIQUEIRA CPF: 97720674804 CBO: 239415 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:9999 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 89403/2019 Data de Protocolo: 21/02/2020 CEVS: 354990401-960-000840-1-8 Data de Validade: 19/11/2022 Razão Social: A. C. N. FEITOSA CLINICA - ME CNPJ/CPF: 28.819.469/0001-76 Endereço: Avenida SÃO JOÃO, 2375 sala 1201 Jardim das Colinas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANA CAROLINA NICODEMO FEITOSA CPF: 36058935890 Resp. Técnico: ANA CAROLINA NICODEMO FEITOSA CPF: 36058935890 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:25163 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 74311/2021 Data de Protocolo: 08/07/2021 CEVS: 354990401-864-003615-1-8 Data de Validade: 19/11/2022 Razão Social: SERVICIO DE HEMOTERAPIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS LTDA CNPJ/CPF: 50.459.395/0001-63 Endereço: Rua ANTONIO SAES, 425 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-049 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO HADDAD CPF: 13853671802 Resp. Técnico: MARCELO ROMANELLI CUNHA CLARO CPF: 17189129863 CBO: 223134 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:95898 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 53076/2018-1 Data de Protocolo: 31/08/2020 CEVS: 354990401-863-003306-1-2 Data de Validade: 16/11/2022 Razão Social: SEPA CLINICA DE VACINACAO LTDA CNPJ/CPF: 21.216.360/0001-03 Endereço: Avenida ANDRÔMEDA, 227 SUC 266 Jardim Satélite Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-000 UF: SP Resp. LEGAL: ROSEMEIRY TEREZA MARÇAL MELO CPF: 57439141920 Resp. Técnico: ROSEMEIRY TEREZA MARÇAL MELO CPF: 57439141920 CBO: 223147 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:71200 UF:SP Resp. Técnico: IVAN SENIS CARDOSO MACEDO CPF: 32599302803 CBO: 223147 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:135338 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 73379/2020-0 Data de Protocolo: 20/10/2021 CEVS: 354990401-871-000073-1-5 Data de Validade: 05/11/2022 Razão Social: CASA DE REPOUSO SAKURA LTDA CNPJ/CPF: 31.773.634/0001-00 Endereço: Praça YAMAGATA, 89 Jardim Oriente Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12236-021 UF: SP Resp. LEGAL: PAULA FUGIE NODA CPF: 24969272824 Resp. Técnico: PAULA FUGIE NODA CPF: 24969272824 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:140120414 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 29729/2020 Data de Protocolo: 04/03/2020 CEVS: 354990401-851-002703-1-8 Data de Validade: 05/11/2022 Razão Social: JE VIEIRA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME CNPJ/CPF: 07.222.827/0001-99 Endereço: Rua ABILIA MACHADO, 70 VILA INDUSTRIAL Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12220-110 UF: SP Resp. LEGAL: ELIETE HELENA DE OLIVEIRA VIEIRA CPF: 08753856805 Resp. Técnico: JOSEANNE APARECIDA DE OLIVEIRA VIEIRA CPF: 21491248823 CBO: 239415 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:9999 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 27184/2020-0 Data de Protocolo: 26/04/2021 CEVS: 354990401-863-002416-1-0 Data de Validade: 05/11/2022 Razão Social: CLÍNICA DA FACE E CORPO S/C LTDA CNPJ/CPF: 45.398.153/0001-77 Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 857 Vila Adyanna Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-000 UF: SP Resp. LEGAL: CHRISTOVAM MONTECINOS MACIEL CPF: 18568784810 Resp. Técnico: CHRISTOVAM MONTECINOS MACIEL CPF: 18568784810 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:102226 UF:SP Resp. Técnico: JUANA MONTECINOS MACIEL CPF: 91096570882 CBO: 06180 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:23744 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 41214/2013-7 Data de Protocolo: 01/07/2021 CEVS: 354990401-865-000744-1-1 Data de Validade: 05/11/2022 Razão Social: DANIELA LEONE CNPJ/CPF: 16273565848 Endereço: Alameda HARVEY C WEEKS, 14 SALA 14 CIDADE VISTA VERDE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12223-830 UF: SP Resp. LEGAL: DANIELA LEONE CPF: 16273565848 Resp. Técnico: DANIELA LEONE CPF: 16273565848 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:524093 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 75666/2017-4 Data de Protocolo: 28/07/2021 CEVS: 354990401-863-001539-1-5 Data de Validade: 08/11/2022 Razão Social: VALE DO PARAIBA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA CNPJ/CPF: 04.950.791/0001-71 Endereço: Rua CORONEL MORAES, 133 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12209-550 UF: SP Resp. LEGAL: REGINA FÁTIMA DE LIMA CPF: 05316813863 Resp. Técnico: FERNANDO DE OLIVEIRA CPF: 33388498857 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:143217 UF:SP Resp. Técnico: JOSÉ MESSIAS CAPRANICO CASTILHO CPF: 77760310897 CBO: 223118 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:25923 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 106516/2017-7 Data de Protocolo: 12/08/2021 CEVS: 354990401-562-000374-1-9 Data de Validade: 08/11/2022 Razão Social: RF REFEICOES COLETIVAS ME CNPJ/CPF: 26.049.003/0001-03 Endereço: Avenida FORTALEZA, 57 PARQUE INDUSTRIAL Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12235-560 UF: SP Resp. LEGAL: ENIO HENRIQUE DE FREITAS CPF: 03128178607 Resp. Técnico: GABRIELA DE SOUSA SARTORI CPF: 46975496862 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:53792 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 75442/2018-0 Data de Protocolo: 13/09/2021 CEVS: 354990401-872-000032-1-2 Data de Validade: 08/11/2022 Razão Social: COMUNIDADE TERAPEUTICA BOAS NOVAS CNPJ/CPF: 20.716.225/0001-56 Endereço: Rua DOIS, 599 JARDIM MAJESTIC Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12200-000 UF: SP Resp. LEGAL: MAGALI AROCA FERNANDES HISSA CPF: 12311658808 Resp. Técnico: MARIA MARGARETI MOTA CPF: 08929983855 CBO: 07310 Conselho Prof.: CRESS No. Inscr.:24480 UF:SP Resp. Técnico: ELIETE DE FATIMA SANTOS SILVA CPF: 08125772804 CBO: Conselho Prof.: CRESS No. Inscr.:56042 UF:SP Resp. Técnico: MARIA APARECIDA DE CARVALHO GOMES CPF: 06250516883 CBO: Conselho Prof.: CRESS No. Inscr.:58709 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 13161/2018-0 Data de Protocolo: 21/12/2020 CEVS: 354990401-863-001162-1-1 Data de Validade: 09/11/2022 Razão Social: CLÍNICA DE OLHOS JIKEI S/C LTDA CNPJ/CPF: 57.531.147/0001-25 Endereço: Rua FRANCISCO RAFAEL, 34 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-060 UF: SP Resp. LEGAL: ELZA HITOMI TAKATA KANEMATSU CPF: 05685219865 Resp. Técnico: ELZA HITOMI TAKATA KANEMATSU CPF: 05685219865 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:48908 UF:SP Resp. Técnico: NOELCI TUTUI DELHAYE CPF: 04859721829 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:53271 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 67866/2017-20 Data de Protocolo: 17/09/2021 CEVS: 354990401-477-000058-1-9 Data de Validade: 09/11/2022 Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO S/A CNPJ/CPF: 61.412.110/0195-06 Endereço: Avenida ANDRÔMEDA, 1255 Jardim Satélite Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-000 UF: SP Resp. LEGAL: JONAS CEZAR LAURINDVICIOS CPF: 08636639824 Resp. Técnico: ELAINE CANTAO ALVES CPF: 28893920824 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:39223 UF:SP Resp. Técnico: CAMILA MARIA DE CARVALHO CPF: 34417253870 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:82044 UF:SP Resp. Técnico: KARINA DOMINGUES DOS SANTOS CPF: 34250687848 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:89611 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 139837/2019-0 Data de Protocolo: 26/02/2021 CEVS: 354990401-206-000020-1-1 Data de Validade: 10/11/2022 Razão Social: MCG PERFUMARIA LTDA CNPJ/CPF: 30.874.801/0001-47 Endereço: Rua SALVIANO JOSÉ DA SILVA, 145 Eldorado Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-573 UF: SP Resp. LEGAL: DIMITRI RIBEIRO FERREIRA CPF: 28171222838 Resp. Técnico: EDUARDO DA COSTA NOGUEIRA CPF: 12403023710 CBO: 214505 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04365178 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 66458/2018-2 Data de Protocolo: 13/08/2021 CEVS: 354990401-863-000596-1-7 Data de Validade: 11/11/2022 Razão Social: NEFROCOR LTDA CNPJ/CPF: 02.697.441/0001-10 Endereço: Rua RUA SANTA CLARA, 536 VILA ADYANNA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-630 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ CLÁUDIO MANCILHA DE FARIA BARBOSA CPF: 09018258830 Resp. Técnico: JOSÉ CLÁUDIO MANCILHA DE FARIA BARBOSA CPF: 09018258830 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:81254 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 75561/2016-4 Data de Protocolo: 03/09/2021 CEVS: 354990401-863-002430-1-9 Data de Validade: 11/11/2022 Razão Social: CITERA SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ/CPF: 04.549.020/0001-77 Endereço: Rua KINGSTOWN, 10 VILA RUBI Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-574 UF: SP Resp. LEGAL: DIRLENE MELO PALMEIRA ROTH CPF: 13840527805 Resp. Técnico: DIRLENE MELO PALMEIRA ROTH CPF: 13840527805 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:82712 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 75531/2016-4 Data de Protocolo: 03/09/2021 CEVS: 354990401-863-001057-1-6 Data de Validade: 11/11/2022 Razão Social: CLINICA DERMATOLOGICA ARBACHE LTDA CNPJ/CPF: 57.534.976/0001-61 Endereço: Rua CORONEL MADEIRA, 45 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-760 UF: SP Resp. LEGAL: SAMIR ANTONIOS ELIAS ARBACHE CPF: 07441733880 Resp. Técnico: SAMIR ANTONIOS ELIAS ARBACHE CPF: 07441733880 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:46808 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 105965/2016-4 Data de Protocolo: 24/08/2021 CEVS: 354990401-863-000309-1-0 Data de Validade: 11/11/2022 Razão Social: PRONTOCLIN LTDA CNPJ/CPF: 45.391.489/0001-08 Endereço: Rua BRIGADEIRO OSVALDO NASCIMENTO LEAL, 424 JARDIM SÃO DIMAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-200 UF: SP Resp. LEGAL: OSVALDIR VIEIRA DA SILVA CPF: 97739090859 Resp. Técnico: OSVALDIR VIEIRA DA SILVA CPF: 97739090859 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:29285 UF:SP Resp. Técnico: JULIANA ALVES VIEIRA ANDRADE CPF: 22325961842 CBO: 223118 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:127684 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 31119/2017-3 Data de Protocolo: 21/07/2021 CEVS: 354990401-863-002299-1-1 Data de Validade: 11/11/2022 Razão Social: JOHNSON & JOHNSON INDUSTRIAL LTDA CNPJ/CPF: 59.748.988/0001-14 Endereço: Rodovia PRESIDENTE DUTRA, S/N KM 154 Jardim das Indústrias Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12240-420 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ INFANTE CPF: 06855524893 Resp. Técnico: LUIZ INFANTE CPF: 06855524893 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:54758 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 18146/2016-6 Data de Protocolo: 05/06/2020 CEVS: 354990401-861-000458-1-0 CEVS: 354990401-861-000458-1-0 CEVS: 354990401-861-000458-1-0 CEVS: 354990401-861-000458-1-0 Data de Validade: 12/11/2022 Razão Social: HOSPITAL ORTO SERVIÇOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA CNPJ/CPF: 46.642.658/0001-06 Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 1017 VILA ICARAI Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-000 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ FRATARI JUNIOR CPF: 35086653649 Resp. Técnico: ELVIO GARCIA RIBEIRO CPF: 51636565891 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:16947 UF:SP Resp. Técnico: CELIO VAZ DE LIMA FILHO CPF: 85159433872 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:29336 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 24098/2017-3 Data de Protocolo: 19/08/2020 CEVS: 354990401-864-003120-1-0 Data de Validade: 12/11/2022 Razão Social: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LABVIVALLE LTDA CNPJ/CPF: 05.627.915/0001-45 Endereço: Avenida LINEU DE MOURA, 995 Urbanova Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12244-380 UF: SP Resp. LEGAL: MAIARA DE ARRUDA SCHULZ CAVALCANTE CPF: 29142654840 Resp. Técnico: MAIARA DE ARRUDA SCHULZ CAVALCANTE CPF: 29142654840 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:7681 UF:SP Resp. Técnico: MARIANA PACKNESS DOS SANTOS CPF: 36478133893 CBO: Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:16335 UF:SP Resp. Técnico: NATALIA MARIA SOUZA SANTOS CPF: 40537939806 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:23726 UF:SP Resp. Técnico: TAMARA NUNES RIBEIRO CPF: 28853649801 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:21805 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 82999/2020-0 Data de Protocolo: 01/10/2021 CEVS: 354990401-562-000395-1-9 Data de Validade: 12/11/2022 Razão Social: GR SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA. CNPJ/CPF: 02.905.110/1540-01 Endereço: Rua ICATU, s/n anexo hospital regional Parque Industrial Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12235-649 UF: SP Resp. LEGAL: EDUARDO SOARES VIEIRA BARRETO CPF: 30501761802 Resp. Técnico: FERNANDA FAGUNDES FLORES CPF: 07684396714 CBO: 223710 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:51876 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 130767/2016-6 Data de Protocolo: 17/02/2021 CEVS: 354990401-864-000358-1-5 Data de Validade: 14/11/2022 Razão Social: REDE DOR SÃO LUIZ S.A. CNPJ/CPF: 06.047.087/0030-73 Endereço: Avenida LINEU DE MOURA, 995 JD VALE DOS PINHEIROS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12244-380 UF: SP Resp. LEGAL: MAURO TEIXEIRA SAMPAIO CPF: 02191322751 Resp. Técnico: KARLA SOUZA CAMPOS CPF: 35028953848 CBO: 06129 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:144695 UF:SP Resp. Técnico: FABIO MORABITO DAMIAO E SILVA CPF: 14113265801 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:86961 UF:SP Resp. Técnico: FERNANDO VINICIUS CESAR DE MARCO CPF: 10404239811 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:87270 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 71014/2016-10 Data de Protocolo: 13/10/2021 CEVS: 354990401-477-000055-1-7 Data de Validade: 18/11/2022 Razão Social: TERAPÉUTICA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA CNPJ/CPF: 47.545.371/0010-03 Endereço: Rua RUBIÃO JÚNIOR, 106 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-180 UF: SP Resp. LEGAL: ARY MENEGARIO FILHO CPF: 74219669868 Resp. Técnico: JULIANA VOGT VENTRAMINE IVO CPF: 38686632823 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:69637 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 113941/2019-3 Data de Protocolo: 19/10/2021 CEVS: 354990401-464-000187-1-6 Data de Validade: 18/11/2022 Razão Social: UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF: 20.306.488/0001-97 Endereço: Avenida DAS ROSAS, 841 JARDIM MOTORAMA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12224-000 UF: SP Resp. LEGAL: ADRIEL FELIPE DA SILVA CPF: 35332153856 Resp. Técnico: CRISTINA DA SILVA SOUZA CPF: 34505604845 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:534493 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 80608/2016-8 Data de Protocolo: 27/10/2021 CEVS: 354990401-862-000004-1-8 Data de Validade: 18/11/2022 Razão Social: PRONTO VIDA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA. CNPJ/CPF: 03.784.165/0001-90 Endereço: Avenida DOUTOR ADHEMAR DE BARROS, 1230 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-011 UF: SP Resp. LEGAL: FABIANO BAZZO DA SILVA CPF: 55308910049 Resp. Técnico: JOAO ERNESTO RIBEIRO DE QUEIROZ CPF: 09258769767 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:143575 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 81023/2016-8 Data de Protocolo: 27/10/2021 CEVS: 354990401-862-000005-1-5 Data de Validade: 18/11/2022 Razão Social: PRONTO VIDA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA. CNPJ/CPF: 03.784.165/0001-90 Endereço: Avenida DOUTOR ADHEMAR DE BARROS, 1230 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-011 UF: SP Resp. LEGAL: FABIANO BAZZO DA SILVA CPF: 55308910049 Resp. Técnico: JOAO ERNESTO RIBEIRO DE QUEIROZ CPF: 09258769767 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:143575 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 64976/2020-1 Data de Protocolo: 15/09/2021 CEVS: 354990401-863-001150-1-0 Data de Validade: 19/11/2022 Razão Social: FREDERICO PEREIRA VEIGA CNPJ/CPF: 16271833888 Endereço: Avenida CASSIANO RICARDO, 601 Sala 88 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-870 UF: SP Resp. LEGAL: FREDERICO PEREIRA VEIGA CPF: 16271833888 Resp. Técnico: FREDERICO PEREIRA VEIGA CPF: 16271833888 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:92264 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 27955/2019-1 Data de Protocolo: 20/10/2021 CEVS: 354990401-865-000249-1-0 Data de Validade: 19/11/2022 Razão Social: JEAN TORREGROSSA CNPJ/CPF: 09599543840 Endereço: Praça MELVIN JONES, 158 JARDIM SÃO DIMAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-360 UF: SP Resp. LEGAL: JEAN TORREGROSSA CPF: 09599543840 Resp. Técnico: JEAN TORREGROSSA CPF: 09599543840 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:12342-F UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 91843/2014-4 Data de Protocolo: 16/11/2021 CEVS: 354990401-931-000154-1-5 Data de Validade: 19/11/2022 Razão Social: URBANIZADORA MUNICIPAL SA URBAM CNPJ/CPF: 45.693.777/0005-40 Endereço: Rua ANA GONÇALVES DA CUNHA, 340 Monte Castelo Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12215-390 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ NABUCO SOBRINHO CPF: 01971963810 Resp. Técnico: RODRIGO CORDEIRO DA COSTA CPF: 33576175873 CBO: Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:5062886788 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X MÉDICO ATÉ 100 MA
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 23430/2013-9 Data de Protocolo: 23/10/2020 CEVS: 354990401-861-000444-1-5 Data de Validade: 08/11/2022 Razão Social: REDE DOR SÃO LUIZ S.A. CNPJ/CPF: 06.047.087/0030-73 Endereço: Avenida LINEU DE MOURA, 995 Urbanova Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12244-380 UF: SP Resp. LEGAL: HERACLITO DE BRITO GOMES JUNIOR CPF: 22681450500 Resp. Técnico: JOÃO MAURICIO CANAVEZI INDIANI CPF: 22193129843 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:122829 UF:SP Resp. Técnico: MARCELO FONTALVO MARTIN CPF: 10289111811 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:87289 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 104805/2019-0 Data de Protocolo: 20/08/2020 CEVS: 354990401-861-000499-1-3 Data de Validade: 09/11/2022 Razão Social: HOSPITAL ORTO SERVIÇOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA CNPJ/CPF: 46.642.658/0001-06 Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 1017 VILA ICARAI Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-000 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ FRATARI JUNIOR CPF: 35086653649 Resp. Técnico: ELVIO GARCIA RIBEIRO CPF: 51636565891 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:16947 UF:SP Resp. Técnico: CELIO VAZ DE LIMA FILHO CPF: 85159433872 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:29336 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE 100 MA A 500 MA.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 18146/2016-6 Data de Protocolo: 05/06/2020 CEVS: 354990401-861-000458-1-0 CEVS: 354990401-861-000459-1-8 CEVS: 354990401-861-000458-1-0 Data de Validade: 12/11/2022 Razão Social: HOSPITAL ORTO SERVIÇOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA CNPJ/CPF: 46.642.658/0001-06 Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 1017 VILA ICARAI Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-000 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ FRATARI JUNIOR CPF: 35086653649 Resp. Técnico: CELIO VAZ DE LIMA FILHO CPF: 85159433872 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:29336 UF:SP Resp. Técnico: ELVIO GARCIA RIBEIRO CPF: 51636565891 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:16947 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 18146/2016-6 Data de Protocolo: 05/06/2020 CEVS: 354990401-861-000461-1-6 CEVS: 354990401-861-000458-1-0 CEVS: 354990401-861-000458-1-0 Data de Validade: 12/11/2022 Razão Social: HOSPITAL ORTO SERVIÇOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA CNPJ/CPF: 46.642.658/0001-06 Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 1017 VILA ICARAI Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-000 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ FRATARI JUNIOR CPF: 35086653649 Resp. Técnico: CELIO VAZ DE LIMA FILHO CPF: 85159433872 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:29336 UF:SP Resp. Técnico: ELVIO GARCIA RIBEIRO CPF: 51636565891 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:16947 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X MÉDICO COM FLUOROSCOPIA.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 18146/2016-6 Data de Protocolo: 05/06/2020 CEVS: 354990401-861-000458-1-0 CEVS: 354990401-861-000464-1-8 CEVS: 354990401-861-000458-1-0 Data de Validade: 12/11/2022 Razão Social: HOSPITAL ORTO SERVIÇOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA CNPJ/CPF: 46.642.658/0001-06 Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 1017 VILA ICARAI Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-000 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ FRATARI JUNIOR CPF: 35086653649 Resp. Técnico: ELVIO GARCIA RIBEIRO CPF: 51636565891 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:16947 UF:SP Resp. Técnico: CELIO VAZ DE LIMA FILHO CPF: 85159433872 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:29336 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção de responsabilidade técnica.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 53076/2018-3 Data de Protocolo: 05/11/2021 CEVS: 354990401-863-003306-1-2 Data de Validade: 16/11/2022 Razão Social: SEPA CLINICA DE VACINACAO LTDA CNPJ/CPF: 21.216.360/0001-03 Endereço: Avenida ANDRÔMEDA, 227 SUC 266 Jardim Satélite Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-000 UF: SP Resp. LEGAL: ROSEMEIRY TEREZA MARÇAL MELO CPF: 57439141920 Resp. Técnico: KELLY DE PAULA SILVA CPF: 22531392890 CBO: Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:574877 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 29729/2020-1 Data de Protocolo: 04/03/2020 CEVS: 354990401-851-002703-1-8 Data de Validade: 05/11/2022 Razão Social: JE VIEIRA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME CNPJ/CPF: 07.222.827/0001-99 Endereço: Rua ABILIA MACHADO, 70 VILA INDUSTRIAL Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12220-110 UF: SP Resp. LEGAL: ELIETE HELENA DE OLIVEIRA VIEIRA CPF: 08753856805 Resp. Técnico: JOCILENE APARECIDA DE OLIVEIRA VIEIRA CPF: 34929989841 CBO: 239415 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:0000 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 90751/2021 Data de Protocolo: 17/08/2021 CEVS: 354990401-863-003947-1-8 Data de Validade: 11/11/2022 Razão Social: CONSULTORIO MEDICO DR GUSTAVO G S IRIGOITIALTDACNPJ/CPF:02.632.611/0001-88 Endereço: Rua PARAIBUNA, 811 sala 309 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-021 UF: SP Resp. LEGAL: GUSTAVO G S IRIGOITIA CPF: 40312232772 Resp. Técnico: GUSTAVO G S IRIGOITIA CPF: 40312232772 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:32663 UF:SP Resp. Técnico: BRUNA DE SIQUEIRA SANABRIA IRIGOITIA CPF: 38764647811 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:162336 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 119818/2018-10 Data de Protocolo: 27/08/2021 CEVS: 354990401-477-000680-1-2 Data de Validade: 02/10/2021 Razão Social: DROGARIA SAO PAULO S.A. CNPJ/CPF: 61.412.110/0421-50 Endereço: Avenida OLIVO GOMES, 561 Santana Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12211-115 UF: SP Resp. LEGAL: FELIPE CAMARGO ZOGBI CPF: 28165930885 Resp. Técnico: JESSICA SALES PIRES DE CARVALHO CERQUEIRA CPF: 32725291879 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:46615 UF:SP Resp. Técnico: SILVIANE DOURADO DE LIMA CPF: 22938502850 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:72796 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 40682/2021 Data de Protocolo: 14/04/2021 CEVS: 354990401-851-002902-1-1 Data de Validade: 12/11/2022 Razão Social: MARIA BERCARIO MONTESSORIANO EIRELI CNPJ/CPF: 33.735.805/0001-32 Endereço: Avenida SÃO JOÃO, 2500 Jardim das Colinas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-000 UF: SP Resp. LEGAL: DEBORA RICCI DE SIQUEIRA CPF: 25345509859 Resp. Técnico: DEBORA RICCI DE SIQUEIRA CPF: 25345509859 CBO: 239415 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:0 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 158150/2019 Data de Protocolo: 20/12/2019 CEVS: 354990401-851-002914-1-2 Data de Validade: 12/11/2022 Razão Social: ESCOLA MONTEIRO LOBATO EIRELI CNPJ/CPF: 60.210.127/0001-67 Endereço: Avenida SÃO JOÃO, 2500 Jardim das Colinas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARINA RICCI DE SIQUEIRA CPF: 97720674804 Resp. Técnico: MARINA RICCI DE SIQUEIRA CPF: 97720674804 CBO: 239415 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:9999 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 89403/2019 Data de Protocolo: 21/02/2020 CEVS: 354990401-960-000840-1-8 Data de Validade: 19/11/2022 Razão Social: A. C. N. FEITOSA CLINICA - ME CNPJ/CPF: 28.819.469/0001-76 Endereço: Avenida SÃO JOÃO, 2375 sala 1201 Jardim das Colinas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANA CAROLINA NICODEMO FEITOSA CPF: 36058935890 Resp. Técnico: ANA CAROLINA NICODEMO FEITOSA CPF: 36058935890 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:25163 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 74311/2021 Data de Protocolo: 08/07/2021 CEVS: 354990401-864-003615-1-8 Data de Validade: 19/11/2022 Razão Social: SERVICO DE HEMOTERAPIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS LTDA CNPJ/CPF: 50.459.395/0001-63 Endereço: Rua ANTONIO SAES, 425 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-049 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO HADDAD CPF: 13853671802 Resp. Técnico: MARCELO ROMANELLI CUNHA CLARO CPF: 17189129863 CBO: 223134 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:95898 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 50608/2016-23 Data de Protocolo: 16/09/2021 CEVS: 354990401-477-000092-1-0 Data de Validade: 05/07/2022 Razão Social: COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO CNPJ/CPF: 57.508.426/0010-69 Endereço: Avenida RUI BARBOSA, 837 SANTANA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12211-005 UF: SP Resp. LEGAL: ANTÔNIO JOSÉ MONTE CPF: 05272912853 Resp. Técnico: BRUNO PEDROSO RENNO CPF: 32264566876 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:46.564 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 74309/2016-17 Data de Protocolo: 21/10/2021 CEVS: 354990401-477-000310-1-1 Data de Validade: 23/08/2022 Razão Social: RADS DROGARIA LTDA CNPJ/CPF: 09.521.142/0005-00 Endereço: Avenida SÃO JOÃO, 544 Jardim Esplanada Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-840 UF: SP Resp. LEGAL: ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF: 05107871852 Resp. Técnico: URIELHI MOURA DOS SANTOS CPF: 39059361865 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:102710 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 135438/2016-17 Data de Protocolo: 21/10/2021 CEVS: 354990401-477-000095-1-2 Data de Validade: 09/06/2022 Razão Social: DSI DROGARIA LTDA CNPJ/CPF: 60.184.751/0035-86 Endereço: Avenida DOUTOR ADHEMAR DE BARROS, 680 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-011 UF: SP Resp. LEGAL: ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF: 05107871852 Resp. Técnico: AUGUSTO LINCOLN M BARBOZA CPF: 03906300129 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:92652 UF:SP Resp. Técnico: CELMA DE JESUS MALFACINE CPF: 02043237705 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:102604 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento, Assunção de responsabilidade técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 110407/2014-9 Data de Protocolo: 09/11/2021 CEVS: 354990401-861-000429-1-9 Data de Validade: 09/11/2022 Razão Social: UNIMED SAO JOSE DOS CAMPOS - COOP DE TRABALHO MÉDICO CNPJ/CPF: 60.214.517/0016-91 Endereço: Avenida TIVOLI, 336 Vila Betânia Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-481 UF: SP Resp. LEGAL: FABIO ROBERTO DA SILVA BAPTISTA CPF: 07487125858 Resp. Técnico: MARLON GOMES DA CUNHA CPF: 39637247220 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:81121 UF:SP Resp. Técnico: JORGE DELAMAR PEGNEAU FILHO CPF: 31099649889 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:128928 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 53076/2018-4 Data de Protocolo: 05/11/2021 CEVS: 354990401-863-003306-1-2 Data de Validade: 16/11/2022 Razão Social: SEPA CLINICA DE VACINACAO LTDA CNPJ/CPF: 21.216.360/0001-03 Endereço: Avenida ANDRÔMEDA, 227 SUC 266 Jardim Satélite Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-000 UF: SP Resp. LEGAL: ROSEMEIRY TEREZA MARÇAL MELO CPF: 57439141920 Resp. Técnico: IVAN SENIS CARDOSO MACEDO CPF: 32599302803 CBO: 223147 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:135338 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 29729/2020-0 Data de Protocolo: 04/03/2020 CEVS: 354990401-851-002703-1-8 Data de Validade: 05/11/2022 Razão Social: JE VIEIRA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME CNPJ/CPF: 07.222.827/0001-99 Endereço: Rua ABILIA MACHADO, 70 VILA INDUSTRIAL Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12220-110 UF: SP Resp. LEGAL: ELIETE HELENA DE OLIVEIRA VIEIRA CPF: 08753856805 Resp. Técnico: JOSEANNE APARECIDA DE OLIVEIRA VIEIRA CPF: 21491248823 CBO: 239415 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:9999 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 119818/2018-12 Data de Protocolo: 22/09/2021 CEVS: 354990401-477-000680-1-2 Data de Validade: 02/10/2021 Razão Social: DROGARIA SAO PAULO S.A. CNPJ/CPF: 61.412.110/0421-50 Endereço: Avenida OLIVO GOMES, 561 Santana Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12211-115 UF: SP Resp. LEGAL: JONAS CEZAR LAURINDVICIUS CPF: 08636639824 Resp. Técnico: SILVIANE DOURADO DE LIMA CPF: 22938502850 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:72796 UF:SP Resp. Técnico: JESSICA SALES PIRES DE CARVALHO CERQUEIRA CPF: 32725291879 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:46615 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 100893/2018-2 Data de Protocolo: 11/11/2021 CEVS: 354990401-863-003344-1-3 Data de Validade: Razão Social: CARLOS MARCELO BARRA PONTES CNPJ/CPF: 92769667653 Endereço: Avenida ALFREDO IGNÁCIO NOGUEIRA PENIDO, 255 SALA 210 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-000 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS MARCELO BARRA PONTES CPF: 92769667653 Resp. Técnico: CARLOS MARCELO BARRA PONTES CPF: 92769667653 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:123184 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 50608/2016-22 Data de Protocolo: 16/09/2021 CEVS: 354990401-477-000092-1-0 Data de Validade: 05/07/2022 Razão Social: COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO CNPJ/CPF: 57.508.426/0010-69 Endereço: Avenida RUI BARBOSA, 837 SANTANA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12211-005 UF: SP Resp. LEGAL: ANTÔNIO JOSÉ MONTE CPF: 05272912853 Resp. Técnico: CHRISTIANO ESPIRITO SANTO MOURA CPF: 21828735892 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:65416 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 74309/2016-16 Data de Protocolo: 21/10/2021 CEVS: 354990401-477-000310-1-1 Data de Validade: 23/08/2022 Razão Social: RADS DROGARIA LTDA CNPJ/CPF: 09.521.142/0005-00 Endereço: Avenida SÃO JOÃO, 544 Jardim Esplanada Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-840 UF: SP Resp. LEGAL: ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF: 05107871852 Resp. Técnico: NICHOLAS JANUSKA CPF: 41562624806 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:93634 UF:SP Resp. Técnico: AUGUSTO LINCOLN M BARBOZA CPF: 03906300129 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:92652 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 135438/2016-16 Data de Protocolo: 21/10/2021 CEVS: 354990401-477-000095-1-2 Data de Validade: 09/06/2022 Razão Social: DSI DROGARIA LTDA CNPJ/CPF: 60.184.751/0035-86 Endereço: Avenida DOUTOR ADHEMAR DE BARROS, 680 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-011 UF: SP Resp. LEGAL: ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF: 05107871852 Resp. Técnico: LARISSA PEREIRA SABATINO CPF: 33891297823 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:86803 UF:SP Resp. Técnico: URIELHI MOURA DOS SANTOS CPF: 39059361865 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:102710 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento, Baixa de responsabilidade técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 110407/2014-8 Data de Protocolo: 09/11/2021 CEVS: 354990401-861-000429-1-9 Data de Validade: 09/11/2022 Razão Social: UNIMED SAO JOSE DOS CAMPOS - COOP DE TRABALHO MÉDICO CNPJ/CPF: 60.214.517/0016-91 Endereço: Avenida TIVOLI, 336 VILA BETHANIA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-481 UF: SP Resp. LEGAL: FABIO ROBERTO DA SILVA BAPTISTA CPF: 07487125858 Resp. Técnico: IUNES FEIZ LIMISSURI JUNIOR CPF: 26984932831 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:106058 UF:SP Resp. Técnico: MARLON GOMES DA CUNHA CPF: 39637247220 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:81121 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 67866/2017-19 Data de Protocolo: 13/09/2021 CEVS: 354990401-477-000058-1-9 Data de Validade: 09/11/2022 Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO S/A CNPJ/CPF: 61.412.110/0195-06 Endereço: Avenida ANDRÔMEDA, 1255 Jardim Satélite Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-000 UF: SP Resp. LEGAL: JONAS CEZAR LAURINDVICIUS CPF: 08636639824 Resp. Técnico: ELAINE CANTAO ALVES CPF: 28893920824 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:39223 UF:SP Resp. Técnico: CAMILA MARIA DE CARVALHO CPF: 34417253870 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:82044 UF:SP Resp. Técnico: KARINA DOMINGUES DOS SANTOS CPF: 34250687848 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:89611 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 119818/2018-11 Data de Protocolo: 13/09/2021 CEVS: 354990401-477-000680-1-2 Data de Validade: 02/10/2021 Razão Social: DROGARIA SAO PAULO S.A. CNPJ/CPF: 61.412.110/0421-50 Endereço: Avenida OLIVO GOMES, 561 Santana Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12211-115 UF: SP Resp. LEGAL: JONAS CEZAR LAURINDVICIUS CPF: 08636639824 Resp. Técnico: JESSICA SALES PIRES DE CARVALHO CERQUEIRA CPF: 32725291879 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:46615 UF:SP Resp. Técnico: SILVIANE DOURADO DE LIMA CPF: 22938502850 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:72796 UF:SP Resp. Técnico: JESSICA SALES PIRES DE CARVALHO CERQUEIRA CPF: 32725291879 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:46615 UF:SP Resp. Técnico: JHONY OLIVEIRA DIAS CPF: 07246146300 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:98654 UF:SP Resp. Técnico: SILVIANE DOURADO DE LIMA CPF: 22938502850 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:72796 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 53076/2018-5 Data de Protocolo: 10/11/2021 CEVS: 354990401-863-003306-1-2 Data de Validade: 16/11/2022 Razão Social: SEPA CLINICA DE VACINACAO LTDA CNPJ/CPF: 21.216.360/0001-03 Endereço: Avenida ANDRÔMEDA, 227 SUC 266 Jardim Satélite Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-000 UF: SP Resp. LEGAL: ROSEMEIRY TEREZA MARÇAL MELO CPF: 57439141920 Resp. Técnico: ROSEMEIRY TEREZA MARÇAL MELO CPF: 57439141920 CBO: 223147 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:71200 UF:SP Resp. Técnico: KELLY DE PAULA SILVA CPF: 22531392890 CBO: Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:574877 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 47106/2020-0 Data de Protocolo: 29/06/2021 CEVS: 354990401-864-003535-1-5 Data de Validade: 08/11/2022 Razão Social: EVIVA CLINICA MEDICA LTDA CNPJ/CPF: 29.843.251/0001-10 Endereço: Rua ALÍPIO DA SILVA VIANA, 58 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12209-560 UF: SP Resp. LEGAL: ELIZIANE GARCIA DE OLIVEIRA JESUS CPF: 95976205100 Resp. Técnico: DANILO OLIVEIRA BOTELHO CPF: 35011379825 CBO: 223110 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:162400 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Ampliação/Redução de atividade, Classe e ou Categoria de Produto.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 53076/2018-2 Data de Protocolo: 14/06/2021 CEVS: 354990401-863-003306-1-2 Data de Validade: 16/11/2022 Razão Social: SEPA CLINICA DE VACINACAO LTDA CNPJ/CPF: 21.216.360/0001-03 Endereço: Avenida ANDRÔMEDA, 227 SUC 266 Jardim Satélite Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-000 UF: SP Resp. LEGAL: ROSEMEIRY TEREZA MARÇAL MELO CPF: 57439141920 Resp. Técnico: ROSEMEIRY TEREZA MARÇAL MELO CPF: 57439141920 CBO: 223147 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:71200 UF:SP Resp. Técnico: IVAN SENIS CARDOSO MACEDO CPF: 32599302803 CBO: 223147 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:135338 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 31258/2017-3 Data de Protocolo: 17/08/2020 CEVS: 354990401-863-000125-1-3 Data de Validade: 09/11/2022 Razão Social: CLAUDIA REGINA PEREIRA PINTO DE CARVALHO CNPJ/CPF: 53225813672 Endereço: Rua PAULO SETÚBAL, 147 Sala 42 Vila Adyanna Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-460 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDIA REGINA P. PINTO DE CARVALHO CPF: 53225813672

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 100893/2018-2 Data de Protocolo: 11/11/2021 CEVS: 354990401-863-003344-1-3 Data de Validade: Razão Social: CARLOS MARCELO BARRA PONTES CNPJ/CPF: 92769667653 Endereço: Avenida ALFREDO IGNÁCIO NOGUEIRA PENIDO, 255 SALA 210 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-000 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS MARCELO BARRA PONTES CPF: 92769667653 Resp. Técnico: CARLOS MARCELO BARRA PONTES CPF: 92769667653 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:123184 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 76045/2019-2 C Data de Protocolo: 12/11/2021 CEVS: 354990401-360-000073-1-5 Data de Validade: Razão Social: ASSOCIAÇÃO INSTITUTO CHUÍ DE PSQUIATRIA CNPJ/CPF: 00.698.882/0001-00 Endereço: Praça CHUÍ, 76 JARDIM MARINGÁ Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-380 UF: SP Resp. LEGAL: DANIELA ARANA FEROLDI CPF: 15006332832 Resp. Técnico: BEATRIZ BUSTAMANTE SCARPA FERNANDES CPF: 84054107672 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:22008 UF:SP

A Secretaria da JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS torna público o resultado dos julgamentos dos recursos nas sessões do mês de Setembro/2021

2º INSTÂNCIA			
PROCESSO	RECURSO ORDINÁRIO (RO)	RESULTADO	ASSUNTO
25379	534/2021	PROVIMENTO INTEGRAL	SUPRIMIU MUDA DE ARVORE
15040	718/2020	PROVIMENTO INTEGRAL	ISENÇÃO DE IPTU
15483	770/2020	PROVIMENTO INTEGRAL	ISENÇÃO DE IPTU
21188	763/2019	PROVIMENTO INTEGRAL	ISENÇÃO DE IPTU
145644	537/2021	PROVIMENTO INTEGRAL	PREPAROU ARGAMASSA OU SIMILARES SOBRE PASSEIO/VIA PUBLICA
71221	688/2020	PROVIMENTO INTEGRAL	REMISSAO DE TRIBUTOS
34979	806/2018	PROVIMENTO INTEGRAL	CANCELAMENTO ISS AUTO LANÇADO/ESTIMATIVA
39148	603/2021	PROVIMENTO INTEGRAL	VSA NÃO APRESENTOU DOC. QUE COMPROVAM A REG. REFERENTE AOS EXERCICIOS
143980	652/2021	PROVIMENTO INTEGRAL	NÃO MANTEVE HIGIENE E LIMPEZA DO IMOVEL
48701	397/2021	PROVIMENTO INTEGRAL	NÃO MANTEVE HIGIENE E LIMPEZA DO IMOVEL
10858	199/2021	PROVIMENTO INTEGRAL	CANCELAMENTO DE TRIBUTO EM DIVIDA ATIVA
14865	854/2020	PROVIMENTO INTEGRAL	ISENÇÃO DE IPTU
6832	154/2021	PROVIMENTO INTEGRAL	REVISAO DE IPTU
21909	803/2019	PROVIMENTO INTEGRAL	ISENÇÃO DE IPTU
109497	459/2020	PROVIMENTO INTEGRAL	CANCELAMENTO DE TRIBUTO EM DIVIDA ATIVA
13340	586/2021	PROVIMENTO INTEGRAL	REMISSAO DE TRIBUTOS
75104	396/2021	PROVIMENTO PARCIAL	NÃO PROCEDEU A CONSTRUÇÃO DO PASSEIO
75064	395/2021	PROVIMENTO PARCIAL	NÃO PROCEDEU A CONSTRUÇÃO DE MURO/MURETA
58926	709/2021	PROVIMENTO PARCIAL	NÃO PROCEDEU A DEMOLIÇÃO
45272	661/2021	PROVIMENTO PARCIAL	NÃO MANTEVE LIMPEZA E HIGIENE DO IMOVEL
44267	704/2021	PROVIMENTO PARCIAL	ATIVIDADE SEM LICENÇA
120338	580/2021	PROVIMENTO PARCIAL	NÃO PROCEDEU A CONSTRUÇÃO DO PASSEIO
35236	316/2021	PROVIMENTO PARCIAL	DESCARREGOU AGUA SERVIDA EM LOGRADOURO PUBLICO
50800	628/2021	PROVIMENTO PARCIAL	NÃO PROCEDEU A RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO
118201	417/2021	PROVIMENTO PARCIAL	NÃO PROCEDEU A CONSTRUÇÃO MURO/MURETA
118208	418/2021	PROVIMENTO PARCIAL	NÃO PROCEDEU A CONSTRUÇÃO DO PASSEIO

145819	562/2021	PROVIMENTO PARCIAL	PREPAROU ARGAMASSA OU SIMILARES SOBRE PASSEIO / VIA PUBLICA
118218	421/2021	PROVIMENTO PARCIAL	NÃO PROCEDEU A RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO
104695	452/2021	PROVIMENTO PARCIAL	NÃO PROCEDEU A CONSTRUÇÃO DO MURO/MURETA
35955	536/2021	IMPROVIMENTO	PICHOU OU PREGOU CARTAZ EM PAREDE/TAPUME/POSTE/ARVORE/MURO
105262	305/2021	IMPROVIMENTO	PRATICOU PODA OU DANO/ANELAMENTO À VEGETAÇÃO DE PORTE ARBÓREO
60721	613/2021	IMPROVIMENTO	NÃO PROCEDEU A RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO
2002	396/2020	IMPROVIMENTO	CANCELAMENTO ISS AUTO LANÇADO/ESTIMATIVA
20276	376/2021	IMPROVIMENTO	REVISAO DE IMPOSTO (ISSQN) DE HABITE-SE
29768	571/2019	IMPROVIMENTO	ISENÇÃO DE IPTU
62120	609/2021	IMPROVIMENTO	COMPROVAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (ISS)
38574	349/2020	IMPROVIMENTO	NÃO RECOLHIMENTO DO ISSQN NO PRAZO LEGAL
103524	457/2021	IMPROVIMENTO	DEIXOU DE ATENDER A ESCOLHA DO CONSUMIDOR NO CASO DE RECUSA
35944	535/2021	IMPROVIMENTO	PICHOU OU PREGOU CARTAZ EM PAREDE/TAPUME/POSTE/ARVORE/MURO
53670	458/2021	IMPROVIMENTO	NÃO PROCEDEU A RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO
75712	678/2021	IMPROVIMENTO	NÃO RESPEITOU OS NIVEIS MAXIMOS DE RUÍDOS ESTABELECIDOS
88060	896/2016	IMPROVIMENTO	DEIXAR DE CUMPRIR QUALQUER OBRIGAÇÃO ACESSORIA PREVISTA
112066	851/2018	IMPROVIMENTO	NÃO EMITIR NOTA FISCAL OU RECIBO DE RETENÇÃO
111964	852/2018	IMPROVIMENTO	CANCELAMENTO AIMS
25329	764/2020	IMPROVIMENTO	ISENÇÃO DE IPTU
21648	133/2021	IMPROVIMENTO	ISENÇÃO DE IPTU
76692	805/2020	IMPROVIMENTO	CANCELAMENTO DE AIMS
40958	450/2021	IMPROVIMENTO	DEIXOU DE PRESTAR INFORMAÇÕES SOBRE QUESTÕES DE INTERESSE DO CONSUMIDOR
40959	451/2021	IMPROVIMENTO	PROMOVEU PUBLICIDADE ENGANOSA
53402	664/2021	IMPROVIMENTO	NÃO CUMPRIU NORMA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAB. ASSISTENCIA A SAUDE
35916	530/2021	IMPROVIMENTO	PICHOU OU PREGOU CARTAZ EM PAREDE/TAPUME/POSTE/ARVORE/MURO
10062	411/2021	IMPROVIMENTO	NÃO PROVIDENCIOU LIGAÇÃO DO IMOVEL A REDE PUBLICA COLETORA
43626	456/2021	IMPROVIMENTO	OFERTOU PRODUTOS OU SERVIÇOS SEM ASSEGURAR INFORMAÇÕES CORRETAS
48507	437/2021	IMPROVIMENTO	REALIZOU PRATICA ABUSIVA, INSERIU OU MANT. REG. EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO
48504	401/2021	IMPROVIMENTO	REALIZOU PRATICA ABUSIVA, INSERIU OU MANT. REG. EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO
124005	1083/2019	IMPROVIMENTO	NÃO ESCRITURAR E AUTENTICAR LIVROS E DOCUMENTOS FISCAIS
35918	531/2021	IMPROVIMENTO	PICHOU OU PREGOU CARTAZ EM PAREDE/TAPUME/POSTE/ARVORE/MURO
81753	662/2021	IMPROVIMENTO	VSA DESCUMPRIU AS REGRAS GERAIS E/OU ESPECIFICAS DA FASE VERMELHA
25878	564/2021	IMPROVIMENTO	VSA DESCUMPRIU AS REGRAS GERAIS E/OU ESPECIFICAS DA FASE LARANJA
159258	193/2020	IMPROVIMENTO	NÃO EMITIR NOTA FISCAL OU RECIBO DE RETENÇÃO
99779	1030/2020	IMPROVIMENTO	CANCELAMENTO ISS AUTO LANÇADO/ESTIMATIVA
21280	132/2021	IMPROVIMENTO	ISENÇÃO DE IPTU
30232	446/2021	IMPROVIMENTO	FORNECEU SERV. COM VICIOS DE QUALIDADE QUE OS TORNEM IMPROP. SO CONS.
17328	321/2021	IMPROVIMENTO	REVISAO IPTU
28572	701/2021	IMPROVIMENTO	NÃO PROV. A HIGIENIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS
31923	666/2021	IMPROVIMENTO	NÃO PROCEDEU A RECONSTRUÇÃO DO MURO/MURETA

9140	674/2021	IMPROVIMENTO	NÃO PROCEDEU A RECONSTRUÇÃO DO MURO/MURETA
47199	422/2021	IMPROVIMENTO	ULTRAPASSAR NIVEIS DE RUIDOS VIBRA AGUAAR
33915	252/2021	IMPROVIMENTO	REVISAO ISSQN/TAXA DE LICENÇA
91192	857/2020	IMPROVIMENTO	DEVOLUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DE LICENÇA/ ISS LANÇADO (FIRMA)
69302	591/2021	IMPROVIMENTO	REALIZOU PRATICA ABUSIVA, INSERIU OU MANT. REG. EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO
66740	582/2021	IMPROVIMENTO	DEIXOU DE PRESTAR INFORMAÇÕES SOBRE QUESTÕES DE INTERESSE DO CONSUMIDOR
54966	553/2021	IMPROVIMENTO	DEIXOU DE RESTITUIR AO CONSUMIDOR QUANTIA INDEVIDAMENTE COBRADA
28580	697/2021	IMPROVIMENTO	NÃO PROVIDENCIOU GUARDA DIARIA DE AMOSTRA DE ALIMENTOS
33732	667/2021	IMPROVIMENTO	NÃO PROCEDEU A CONSTRUÇÃO DO PASSEIO
9139	673/2021	IMPROVIMENTO	NÃO PROCEDEU A CONSTRUÇÃO DO PASSEIO
103165	130/2021	IMPROVIMENTO	REVISÃO DE IMPOSTO (ISSQN) DE HABITE-SE
64643	772/2020	IMPROVIMENTO	NÃO REQUERER A ALTERAÇÃO OU BAIXA PERANTE O CADASTRO
46086	371/2021	IMPROVIMENTO	DEIXOU DE PRESTAR INFORMAÇÕES SOBRE QUESTÕES DE INTERESSE DO CONSUMIDOR
28586	698/2021	IMPROVIMENTO	PRODUTOS COM DATA DE SATURAÇÃO VENCIDA
67599	569/2021	IMPROVIMENTO	NÃO PROCEDEU A CONSTRUÇÃO DO PASSEIO
16305	683/2021	IMPROVIMENTO	NÃO CUMPRIU A EXIGENCIA PARA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA
14887	560/2021	IMPROVIMENTO	VSA DESCUMPRIU AS REGRAS GERAIS E/OU ESPECIFICAS DA FASE LARANJA
1301	439/2021	IMPROVIMENTO	NÃO PROV. ATESATADO DE SAUDE OCUPACIONAL
129250	592/2021	IMPROVIMENTO	LANÇOU E/OU DEPOSITOU MATERIAL EM AREA E/OU VIA PUBLICA
36646	204/2021	IMPROVIMENTO	REVISÃO ISSQN/TAXA DE LICENÇA
173336	449/2021	IMPROVIMENTO	REVISAO DE IPTU
98484	1031/2020	IMPROVIMENTO	RELATORIO FISCAL/AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
98491	1032/2020	IMPROVIMENTO	CANCELAMENTO DE AIMS
62180	552/2021	IMPROVIMENTO	OFERTOU PRODUTOS OU SERVIÇOS SEM ASSEGURAR INFORMAÇÕES CORRETAS
54919	978/2020	IMPROVIMENTO	CANCELAMENTO ISS AUTO LANÇADO/ESTIMATIVA
39593	525/2021	NÃO CONHECIDO	CANCELAMENTO DE TRIBUTOS EM DIVIDA ATIVA
17677	409/2019	NÃO CONHECIDO	ISENÇÃO DE IPTU
36980	119/2020	NÃO CONHECIDO	DEIXAR DE CUMPRIR QUALQUER OBRIGAÇÃO ACESSORIA PREVISTA EM ATO
PEDIDO DE REVISÃO - 3º INSTÂNCIA			
27022	257/2020	PROVIMENTO INTEGRAL	CANCELAMENTO DE ISS/MULTAS/TAXAS
30672	1072/2019	PROVIMENTO INTEGRAL	NÃO PROCEDEU A CONSTRUÇÃO DO PASSEIO
18295	121/2020	PROVIMENTO INTEGRAL	NÃO PROVIDENCIOU LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DA VISA
27030	258/2020	PROVIMENTO PARCIAL	EMITIR OU ESCRITURAR NOTAS FISCAIS, LIVROS E DOC. COM VALOR
14925	1308/2016	PROVIMENTO PARCIAL	NÃO PROCEDEU A RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO
53543	706/2020	PROVIMENTO PARCIAL	NÃO PROCEDEU A CONSTRUÇÃO DO MURO/MURETA
30073	749/2020	PROVIMENTO PARCIAL	NÃO PROCEDEU A CONSTRUÇÃO DA MURALHA DE ARRIMO
17361	577/2020	IMPROVIMENTO	ISENÇÃO DE IPTU
19099	743/2020	IMPROVIMENTO	ISENÇÃO DE IPTU
19131	410/2020	IMPROVIMENTO	ISENÇÃO DE IPTU
24645	490/2020	IMPROVIMENTO	REVISAO DE IPTU
52165	937/2019	IMPROVIMENTO	REVISAO ISSQN/TAXA DE LICENÇA

87842	688/2019	IMPROVIMENTO	ATIVIDADE SEM LICENÇA
71007	873/2019	IMPROVIMENTO	NÃO PROCEDEU A RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO
111504	388/2016	NÃO CONHECIDO	NÃO PROCEDEU REPAROS NO SEU IMOVEL
55350	155/2020	NÃO CONHECIDO	NÃO PROCEDEU A CONSTRUÇÃO DA MURALHA DE ARRIMO
WILLIAM DE SOUZA FREITAS PRESIDENTE			

A Secretaria da JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS torna público o resultado dos julgamentos dos recursos nas sessões do mês de Outubro/2021

2º INSTÂNCIA

PROCESSO	RECURSO ORDINÁRIO (RO)	RESULTADO	ASSUNTO
18788/2019	461/2021	PROVIMENTO INTEGRAL	REMISSÃO DE TRIBUTOS
114919/2018	345/2019	PROVIMENTO INTEGRAL	CANCELAMENTO DE ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO) AUTO LANÇADO/ESTIMATIVA
132319/2018	116/2019	PROVIMENTO INTEGRAL	DEIXAR DE CUMPRIR QUALQUER OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA PREVISTA EM ATO
114839/2017	51/2018	PROVIMENTO INTEGRAL	DEIXAR DE CUMPRIR QUALQUER OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA PREVISTA
47201/2021	423/2021	PROVIMENTO INTEGRAL	ULTRAPASSAR NIVEIS DE RUIDOS VIBRA AGUAAR
44118/2021	649/2021	PROVIMENTO PARCIAL	VSA DESCUMPRIO ORDENS GERAIS OU ESPECIFICAS DA FASE LARANJA
137627/2016	777/2021	PROVIMENTO PARCIAL	NÃO PROCEDEU A CONSTRUÇÃO DO PASSEIO
9729/2020	547/2021	PROVIMENTO PARCIAL	PRATICOU PODA OU DANO/ ANELAMENTO À VEGETAÇÃO DE PORTE ARBOREO
69938/2020	569/2021	PROVIMENTO PARCIAL	NÃO PROCEDEU A CONSTRUÇÃO DO PASSEIO
136499/2019	310/2021	PROVIMENTO PARCIAL	NÃO PROCEDEU A CONSTRUÇÃO DO MURO/MURETA
88442/2015	623/2021	PROVIMENTO PARCIAL	NÃO PROVIDENCIOU O ESCOAMENTO DE AGUAS PLUVIAIS
69931/2020	398/2021	PROVIMENTO PARCIAL	NÃO RETIROU RESIDUO SOLIDO
145500/2019	620/2021	PROVIMENTO PARCIAL	PREPAROU ARGAMASSA OU SIMILARES SOBRE O PASSEIO/ VIA PÚBLICA
40905/2021	320/2021	PROVIMENTO PARCIAL	NÃO EMITIR NOTA FISCAL OU RECIBO DE RETENÇÃO
93125/2017	707/2021	PROVIMENTO PARCIAL	NÃO PROCEDEU A REFORMA DO PASSEIO
112090/2019	419/2021	PROVIMENTO PARCIAL	NÃO PROCEDEU A CONSTRUÇÃO DO PASSEIO
36162/2018	624/2021	IMPROVIMENTO	ATIVIDADE SEM LICENÇA
114742/2019	614/2021	IMPROVIMENTO	NÃO PROCEDEU RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO
24059/2021	741/2021	IMPROVIMENTO	NÃO OBSERVOU EXIGENCIAS P/ TRANSPORTE DE ALIMENTOS
52726/2021	764/2021	IMPROVIMENTO	VSA NÃO ADOTOU MEDIDAS VISANDO EVITAR A CONTAMINAÇÃO OU PROPAGAÇÃO
44072/2018	64/2019	IMPROVIMENTO	ISENÇÃO DE ISSQN
124762/2019	1124/2019	IMPROVIMENTO	DEIXAR DE CUMPRIR QUALQUER OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA PREVISTA EM ATO
47687/2020	521/2020	IMPROVIMENTO	NÃO REQUERER A ALTERAÇÃO OU BAIXA PERANTE O CADASTRO
46836/2021	442/2021	IMPROVIMENTO	OFERTOU PRODUTOS OU SERVIÇOS SEM ASSEGURAR INFORMAÇÕES CORRETAS
53747/2021	476/2021	IMPROVIMENTO	DEIXAR DE REMETER DOC EXIGIDO POR LEI OU REGUL. FISCAL
53744/2021	475/2021	IMPROVIMENTO	DEIXAR DE REMETER DOC EXIGIDO POR LEI OU REGUL. FISCAL
69108/2021	590/2021	IMPROVIMENTO	EXPOS Á VENDA PRODUTOS COM VALIDADE VENCIDA
158648/2019	570/2021	IMPROVIMENTO	NÃO PROCEDEU A CONSTRUÇÃO DO MURO/MURETA
158689/2019	22/2021	IMPROVIMENTO	PODA OU DANOS VEG PORTE ARBOREO LOGR PUB
20190/2017	373/2020	IMPROVIMENTO	ISENÇÃO DE IPTU
16421/2018	710/2020	IMPROVIMENTO	ISENÇÃO DE IPTU
154792/2019	113/2020	IMPROVIMENTO	RECURSO CONTRA MULTAS TRIBUTARIAS

154797/2019	118/2020	IMPROVIMENTO	EMITIR OU ESCRITURAR NOTAS FISCAIS, LIVROS E DOCUMENTOS COM VALOR	234/2015	671/2021	IMPROVIMENTO	PODA OU DANOS VEG PORTE ARBOREO LOGR PUB
55716/2021	471/2021	IMPROVIMENTO	DEIXAR DE REMETER DOC EXIGIDO POR LEI OU REGUL. FISCAL	73326/2016	634/2021	IMPROVIMENTO	PODA OU DANOS VEG PORTE ARBOREO LOGR PUB
53758/2021	468/2021	IMPROVIMENTO	DEIXAR DE REMETER DOC EXIGIDO POR LEI OU REGUL. FISCAL	23318/2021	708/2021	IMPROVIMENTO	SUPRIMEIU MUDA/VEGETAÇÃO DE PORTE ARBOREO
123993/2019	1085/2019	IMPROVIMENTO	MULTA 10% SOBRE DEBITO APURADO E CORRIGIDO	49408/2018	446/2020	IMPROVIMENTO	CANCELAMENTO DE TAXA DE LICENÇA/ISS LANÇADO
11717/2018	357/2021	IMPROVIMENTO	NÃO DESOBRSTUIU PASSEIO PUBLICO OU SARJETA	12621/2019	381/2020	IMPROVIMENTO	ISENÇÃO DE IPTU
28591/2016	38/2021	IMPROVIMENTO	REALIZOU ATIVIDADES, SERVIÇOS OBRAS E SIMILARES EM APP	10497/2020	454/2020	IMPROVIMENTO	CANCELAMENTO DE TAXA DE LICENÇA/ISS LANÇADO
22041/2019	719/2020	IMPROVIMENTO	ISENÇÃO DE IPTU	53725/2021	473/2021	IMPROVIMENTO	DEIXAR DE REMETER DOC EXIGIDO POR LEI OU REGUL. FISCAL
6136/2020	139/2021	IMPROVIMENTO	CANCELAMENTO DE ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO) AUTO LANÇADO/ESTIMATIVA	55724/2021	469/2021	IMPROVIMENTO	DEIXAR DE REMETER DOC EXIGIDO POR LEI OU REGUL. FISCAL
53751/2021	467/2021	IMPROVIMENTO	DEIXAR DE REMETER DOC EXIGIDO POR LEI OU REGUL. FISCAL	53707/2021	477/2021	IMPROVIMENTO	DEIXAR DE REMETER DOC EXIGIDO POR LEI OU REGUL. FISCAL
53755/2021	474/2021	IMPROVIMENTO	DEIXAR DE REMETER DOC EXIGIDO POR LEI OU REGUL. FISCAL	14029/2021	168/2021	IMPROVIMENTO	CANCELAMENTO DE AIMS
23270/2019	969/2020	IMPROVIMENTO	ISENÇÃO DE IPTU	69552/2020	813/2020	IMPROVIMENTO	CANCELAMENTO TAXA DE LICENÇA /ISS LANÇADO
36509/2021	765/2021	IMPROVIMENTO	VSA NÃO ADOTOU MEDIDAS VISANDO EVITAR A CONTAMINAÇÃO OU PROPAGAÇÃO	115913/2019	523/2021	NÃO CONHECIDO	NÃO PROCEDEU A RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO
145653/2019	658/2021	IMPROVIMENTO	PREPAROU ARGAMASSA OU SIMILARES SOBRE PASSEIO/VIA PÚBLICA	15067/2021	385/2021	NÃO CONHECIDO	REVISÃO DE IPTU
75672/2015	367/2018	IMPROVIMENTO	CANCELAMENTO DE TRIBUTOS EM DIVIDA ATIVA	23621/2019	166/2020	NÃO CONHECIDO	REVISÃO LANC IPTU
6551/2021	200/2021	IMPROVIMENTO	REVISÃO DE IPTU	154799/2019	112/2020	NÃO CONHECIDO	EMITIR OU ESCRITURAR NOTAS FISCAIS, LIVROS E DOCUMENTOS COM VALOR
92406/2020	26/2021	IMPROVIMENTO	REALIZOU PRATICA ABUSIVA, INSERIR REGISTROS EM DESACORDO COM A LEI	231/2015	668/2021	NÃO CONHECIDO	PODA OU DANOS VEG PORTE ARBOREO LOGR PUB
53706/2021	480/2021	IMPROVIMENTO	DEIXAR DE REMETER DOC EXIGIDO POR LEI OU REGUL. FISCAL	232/2015	669/2021	NÃO CONHECIDO	PODA OU DANOS VEG PORTE ARBOREO LOGR PUB
14151/2021	169/2021	IMPROVIMENTO	EMITIR OU ESCRITURAR NOTAS FISCAIS, LIVROS E DOCUMENTOS COM VALOR	235/2015	672/2021	NÃO CONHECIDO	PODA OU DANOS VEG PORTE ARBOREO LOGR PUB
43947/2021	663/2021	IMPROVIMENTO	NÃO PROVIDENCIOU HIGIENIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	PEDIDO DE REVISÃO - 3º INSTÂNCIA			
45266/2021	660/2021	IMPROVIMENTO	NÃO VEDOU ACESSOS/PORTAS/JANELAS/ABERTURA	130922/2016	208/2017	PROVIMENTO PARCIAL	NÃO PROCEDEU REPAROS NA REDE DE ESGOTO
19050/2021	545/2021	IMPROVIMENTO	VSA DESCUMPRIU AS REGRAS GERAIS E/OU ESPECIFICAS DA FASE LARANJA	14507/2021	315/2021	PROVIMENTO PARCIAL	NÃO PROVIDENCIOU REPAROS NA REDE HIDROSSANITÁRIA DO IMOVEL
95339/2016	275/2021	IMPROVIMENTO	REMISSAO DE TRIBUTOS	14634/2016	984/2020	PROVIMENTO PARCIAL	NÃO CUMPRIU AS EXIGENCIAS PARA O COMBATE AOS MOSQUITOS Aedes AEG.
5420/2021	412/2021	IMPROVIMENTO	REVISÃO DE IPTU	29832/2015	74/2017	PROVIMENTO PARCIAL	NÃO PROCEDEU A REGULARIZAÇÃO DO IMOVEL
70364/2017	769/2020	IMPROVIMENTO	CANCELAMENTO DE TRIBUTOS EM DIVIDA ATIVA	129718/2018	1120/2019	PROVIMENTO PARCIAL	CANCELAMENTO DE TAXA DE LICENÇA/ISS LANÇADO
14386/2020	732/2020	IMPROVIMENTO	CANCELAMENTO DE TRIBUTOS EM DIVIDA ATIVA	20659/2020	679/2020	IMPROVIMENTO	ISENÇÃO DE IPTU
53734/2021	478/2021	IMPROVIMENTO	DEIXAR DE REMETER DOC EXIGIDO POR LEI OU REGUL. FISCAL	95160/2019	886/2019	IMPROVIMENTO	RECURSO CONTRA MULTAS TRIBUTARIAS
53726/2021	479/2021	IMPROVIMENTO	DEIXAR DE REMETER DOC EXIGIDO POR LEI OU REGUL. FISCAL	73898/2019	1015/2019	IMPROVIMENTO	CANCELAMENTO DE TRIBUTOS EM DIVIDA ATIVA
40664/2021	372/2021	IMPROVIMENTO	REALIZOU PRATICA ABUSIVA, INSERIU OU MANT. REG. EM DESACORDO COM A LEI	35366/2021	235/2021	IMPROVIMENTO	REVISÃO DE IPTU
71451/2018	359/2021	IMPROVIMENTO	NÃO PROCEDEU A CONSTRUÇÃO DO MURO/MURETA	22419/2019	295/2020	IMPROVIMENTO	ISENÇÃO DE IPTU
233/2015	670/2021	IMPROVIMENTO	PODA OU DANOS VEG PORTE ARBOREO LOGR PUB	28885/2015	910/2019	IMPROVIMENTO	REVISÃO DE IPTU
100872/2020	574/2021	IMPROVIMENTO	VSA DESCUMPRIU AS REGRAS GERAIS E/OU ESPECIFICAS DOS DECRETOS 185	28887/2015	911/2019	IMPROVIMENTO	REVISÃO DE IPTU
52975/2017	699/2021	IMPROVIMENTO	PODA OU DANOS VEG PORTE ARBOREO LOGR PUB	28764/2020	535/2020	IMPROVIMENTO	NÃO PROV ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
73325/2016	633/2021	IMPROVIMENTO	PODA OU DANOS VEG PORTE ARBOREO LOGR PUB	28810/2020	536/2020	IMPROVIMENTO	COMERCIALIZAR PRODUTOS SEM O REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE
62578/2017	51/2019	IMPROVIMENTO	CANCELAMENTO DE ISS	48363/2020	211/2021	IMPROVIMENTO	PROSSEGUIU OBRA EMBARGADA
9520/2021	248/2021	IMPROVIMENTO	REVISÃO DE IPTU	28809/2020	537/2020	IMPROVIMENTO	NÃO PROVIDENCIOU LIMPEZA DA CAIXA D'AGUA
105093/2019	707/2020	IMPROVIMENTO	CANCELAMENTO DE TRIBUTOS EM DIVIDA ATIVA	21013/2020	515/2020	IMPROVIMENTO	NÃO PROVIDENCIOU LAUDO TECNICO DE AVALIAÇÃO
53700/2021	470/2021	IMPROVIMENTO	DEIXAR DE REMETER DOC EXIGIDO POR LEI OU REGUL. FISCAL	28858/2020	534/2020	IMPROVIMENTO	NÃO CUMPRIU AS EXIGENCIAS QUANTO A ADEQUAÇÃO DE AREA FISICA PARA SER
53729/2021	472/2021	IMPROVIMENTO	DEIXAR DE REMETER DOC EXIGIDO POR LEI OU REGUL. FISCAL	88246/2020	1021/2020	IMPROVIMENTO	NÃO PROVIDENCIOU LIMPEZA DA CAIXA D'AGUA
67824/2017	979/2020	IMPROVIMENTO	CANCELAMENTO DE TRIBUTOS EM DIVIDA ATIVA	28833/2020	532/2020	IMPROVIMENTO	NÃO PROVIDENCIOU HIGIENIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS
84998/2020	695/2021	IMPROVIMENTO	VSA NÃO APRESENTOU DOC QUE COMPROVAM A REG REFERENTE AOS EXERCICIOS	122465/2019	389/2020	IMPROVIMENTO	CANCELAMENTO DE TAXA DE LICENÇA/ISS LANÇADO
				44442/2013	273/2021	PROVIMENTO INTEGRAL	NÃO PROCEDEU A RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO
				146536/2019	1156/2019	NÃO CONHECIDO	DEIXAR DE EMITIR CTR-ELETRONICO
				134563/2019	304/2021	NÃO CONHECIDO	NÃO MANTEVE LIMPEZA E HIGIENE DO IMOVEL
				35365/2021	242/2021	NÃO CONHECIDO	NÃO MANTEVE LIMPEZA E HIGIENE DO IMOVEL
WILLIAM DE SOUZA FREITAS PRESIDENTE							